



Editoração Casa Civil

CÉARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de dezembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº243 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº06/2025.

REGULAMENTA O §1º DO ART. 3º DA LEI Nº16.128/2016 QUE TRATA DA CERTIFICAÇÃO NO “PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE – PSMV”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual n.º 15.733, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, a Lei n.º 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que altera a denominação de SEMA para Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Decreto n.º 36.962, de 24 de novembro de 2025 que altera a estrutura organizacional da SEMA, o Decreto n.º 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o Regulamento da SEMA e, CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 13.304/03 que instituiu e implementou o “Selo Município Verde” e o “Prêmio Sensibilidade Ambiental”; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 16.128/2016, que alterou a Lei Estadual n.º 13.304/03; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 27.073/03, que criou o Comitê Gestor do Selo Município Verde e no Decreto Estadual n.º 27.074/03, que aprovou o Regulamento do Comitê, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE E PRINCÍPIOS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o disposto no § 1º do art. 3º da Lei n.º 16.128/2016, definindo critérios para participação e avaliação no âmbito da 16ª Edição do Programa de Certificação Ambiental Pública “Selo Município Verde”.

Art. 2º O Selo Município Verde é um programa de Certificação Ambiental Pública, instituído pela Lei Estadual n.º 13.304/03, alterada pela Lei Estadual n.º 16.128/2016, e regulamentado pelos Decretos Estaduais n.º 27.073/03 e n.º 27.074/03.

Art. 3º O objetivo do Programa é incentivar as municipalidades a implementarem políticas ambientais necessárias à proteção do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, em um padrão de qualidade ambiental.

Art. 4º O Programa será executado em observância aos princípios constitucionais e administrativos, especialmente os da transparência, motivação dos atos administrativos, contraditório, ampla defesa e eficiência.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ GESTOR E DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 5º O Comitê Gestor e a Comissão Técnica do Programa Selo Município Verde (PSMV), instituídos pelo Decreto Estadual n.º 27.074, de 02 de junho de 2003, são interinstitucionais e coordenados pela Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA.

Parágrafo único. O Decreto Estadual n.º 27.074, de 02 de junho de 2003, estabelece que a Comissão Técnica e o Comitê Gestor do PSMV executará as atividades referentes à implementação e concessão da Certificação Selo Município Verde.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 6º A inscrição no Programa pelos Municípios é facultativa e implicará a aceitação de todas as condições constantes neste Instrumento, estando os prazos para as inscrições e demais etapas da Certificação estabelecidos no Anexo I – Cronograma.

Art. 7º A inscrição do Município na 16ª Edição do Programa Selo Município Verde - PSMV está condicionada ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – Designação prévia, via Ofício subscrito pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à SEMA, de 01 (um) Coordenador municipal e 01 (um) Suplente ou confirmação junto à Coordenação do PSMV dos responsáveis pela inscrição do município e demais ações que se façam necessárias para o acompanhamento do Programa Selo Município Verde no Município.

II – Preenchimento do Formulário Digital Único de Avaliação a ser disponibilizado pela SEMA em seu site institucional.

§1º A documentação comprobatória, referente aos requisitos elencados no inciso II, será anexada em formato “PDF” no Sistema Online, disponibilizado no site institucional da SEMA.

§2º Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, para fins de análise, documentos comprobatórios impressos entregues no protocolo da SEMA.

§3º A documentação comprobatória a ser anexada no Sistema está organizada na sequência definida pelo Formulário Digital Único de Avaliação dos Indicadores – 16ª Edição, a partir dos Eixos Temáticos, seguida pelos Indicadores Ambientais e dos respectivos itens.

§4º A documentação comprobatória a ser anexada corresponderá, exclusivamente, aos dois anos-base para avaliação, a saber: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

§5º Não será aceita, sob nenhuma condição, a documentação encaminhada em data posterior ao prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo I.

§6º Ressalte-se que o não cumprimento das condições elencadas neste instrumento resultará na desclassificação do Município no processo de certificação para a 16ª Edição.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA

Art. 8º Comporão a Comissão Técnica Avaliadora, no mínimo 03 (três) técnicos da SEMA e 01 (um) técnico membro da Comissão Técnica do PSMV.

§1º A Comissão Técnica Avaliadora deverá participar integralmente da avaliação documental e respectiva avaliação in loco do Município analisado.

§2º O Relatório de Avaliação do Município deverá ser assinado pelos técnicos avaliadores devendo o mesmo ser encaminhado ao Comitê Gestor para deliberação.

CAPÍTULO V

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Seção I

Dos Critérios para Avaliação da Documentação Comprobatória

Art. 9º Os Municípios serão avaliados conforme estabelecido no Quadro 1 a seguir:

EIXOS / INDICADORES	PONTUAÇÃO	PERCENTUAL DA PONTUAÇÃO TOTAL	TOTAL DE ITENS
EIXO 1 - POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	48,0	48,0	16
INDICADOR 1 – Estrutura da Gestão Municipal de Meio Ambiente.	30,0	30,0	10
INDICADOR 2 – Implementação da Política de Educação Ambiental.	18,0	18,0	6
EIXO 2 – SANEAMENTO AMBIENTAL E SAÚDE PÚBLICA	28,0	28,0	19
INDICADOR 3 – Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (Disposição final de Resíduos Sólidos Ambientalmente Adequada - Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis).	16,0	16,0	13
INDICADOR 4 – Sistema de Esgotamento Sanitário e Sistema de Abastecimento de Água.	12,0	12,0	06
EIXO 3 – BIODIVERSIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	24,0	24,0	13
INDICADOR 5 – Proteção do Patrimônio Natural e Cultural e Enfrentamentos às Mudanças Climáticas.	24,0	24,0	13
TOTAL (PONTUAÇÃO / % / ITENS)	100,0	100,0	48
TOTAL (ISA)			100,00

Quadro 1. Relação de Eixos Temáticos, Indicadores e suas respectivas pontuações

§1º Para análise do formulário e da documentação comprobatória, enviados pelo Município, a Comissão Técnica Avaliadora terá o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo I.

§2º Os intervalos populacionais, a que se referem alguns itens do Formulário Único de Avaliação, devem seguir os dados do Censo 2022, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 10º Para que o Município seja preliminarmente classificado, deverá atingir o Índice de Sustentabilidade Ambiental (ISA) mínimo que é de 50 (cinquenta) pontos.

Art. 11. A classificação dos Municípios que atingirem a pontuação mínima estabelecida no artigo anterior, dar-se-á conforme o Quadro 2.

Quadro 2. Relação das categorias A, B e C do Índice de Sustentabilidade Ambiental (ISA).

INTERVALO DO ISA	CATEGORIA
≥ 90 ≤ 100	A
≥ 70 < 90	B
≥ 50 < 70	C

Art. 12. Após análise documental e posterior divulgação do resultado preliminar no site institucional da SEMA, será encaminhado via e-mail, aos coordenadores municipais (titulares e suplentes) designados para acompanhar o PSMV, o Relatório de Avaliação dos Indicadores da 16ª Edição consolidado pelo Sistema.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 13. Encaminhado o Relatório de Avaliação, mencionado no artigo anterior, o Município poderá apresentar pedido de RECURSO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, exclusivamente, no site institucional da SEMA, www.sema.ce.gov.br, conforme Cronograma – Anexo I.

§1º O pedido de RECURSO deverá ser interposto exclusivamente por meio digital, através de formulário específico disponibilizado no site da SEMA (<https://www.sema.ce.gov.br/selo-municipio-verde-2/2024-2025-16a-edicao-selo-municipio-verde/>), observando-se as informações requeridas no modelo do Anexo II, não sendo aceitos recursos por via presencial ou fora do prazo estabelecido no caput.

§2º Os Recursos serão analisados pela Comissão Técnica Avaliadora de Recurso, composta por membros designados dentre a Coordenadoria de Certificações e Resíduos Sólidos – COCRS/SEMA e pelo menos 01 (um) representante da Comissão Técnica.

§3º A Comissão Avaliadora de Recurso emitirá Parecer Final sobre a solicitação de recurso em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao prazo final para interposição dos recursos.

§4º Após a emissão de Parecer, deverá ser divulgado o resultado dos “Municípios Classificados após análise dos Recursos” no site institucional da SEMA, conforme Cronograma – Anexo I.

CAPÍTULO VII
DA VISITA TÉCNICA IN LOCO

Art. 14. Após a análise dos recursos, os Municípios pré-classificados, deverão receber a visita técnica in loco que será realizada pela Comissão Técnica Avaliadora, visando a constatação das informações prestadas no formulário e documentações acostadas ao sistema, conforme o art. 24 do Decreto Estadual n.º 27.074/2003.

§1º Não será aceita, em nenhuma hipótese, qualquer documentação complementar durante a visita técnica “in loco”.

§2º Durante a visita técnica in loco, a Comissão Técnica avaliadora deverá ser acompanhada pelo Coordenador Municipal do PSMV, (titular e/ou suplente).

§3º Havendo a impossibilidade do Coordenador Municipal (titular ou suplente) em acompanhar a Comissão Técnica avaliadora na visita in loco, o município deverá oficializar a SEMA no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da visita técnica, o nome do responsável que substituirá os referidos coordenadores. Sem o conhecimento prévio da Comissão Técnica Avaliadora dessa substituição, a visita técnica in loco não ocorrerá, o que resultará na desclassificação do Município no processo de Certificação na 16ª Edição.

§4º A visita in loco será realizada, exclusivamente, pela Comissão Técnica Avaliadora especialmente designada para análise da documentação do Município a ser visitado, sendo esta a única responsável pela pontuação aplicada, devendo, no caso de impossibilidade de comparecimento justificado, ser substituído por técnico apto e que já tenha participado do processo de avaliação do Selo Município Verde.

§5º Após a conclusão das visitas in loco, será divulgado no site institucional da SEMA, o Resultado Final dos “Municípios Classificados para Certificação 16ª Edição”, conforme Cronograma – Anexo I.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. É de inteira responsabilidade do Município acompanhar pelo sítio www.sema.ce.gov.br as informações divulgadas a respeito do presente instrumento.

Art. 16. Os Municípios Classificados serão certificados em solenidade conforme o Cronograma Anexo I.

§1º Os Municípios Certificados poderão utilizar a logomarca do Selo Município Verde até a divulgação dos ganhadores da edição subsequente, podendo ainda aplicar a logomarca em seus materiais de divulgação, prédios, veículos públicos, eventos, materiais de escritório, dentre outros.

§2º É proibida a utilização da logomarca do Selo Município Verde para fins político-partidários ou eleitorais.

Art. 17. O atendimento presencial na sede da SEMA ocorre de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h às 12h e de 13h às 17h, podendo ainda o Município comunicar-se pelos telefones (85) 3108-2797 / 3108-2775 / 3108-2776 ou 3108-2775.

Art. 18. A Comissão Técnica Avaliadora e o Comitê Gestor do PSMV resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente instrumento, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CERTIFICAÇÃO SELO MUNICÍPIO VERDE 16ª EDIÇÃO

DATA	ATIVIDADE
08/01/2026 e 09/01/2026	Capacitação virtual do Sistema SEMA do PSMV 16ª Edição para os Coordenadores municipais cadastrados
12/01/2026	Divulgação para as Inscrições dos municípios
12/01/2026 a 20/02/2026	Inscrição do município, preenchimento do Formulário e envio de documentação comprobatória.
23/02/2026 a 31/03/2026	Avaliação Documental dos Municípios
07/04/2026	Divulgação dos Municípios Pré Classificados e envio do Relatório da Avaliação Documental para os municípios avaliados
08/04/2026 a 14/04/2026	Prazo para Recursos
15/04/2026 a 23/04/2026	Avaliação dos Recursos
27/04/2026	Resultado dos Recursos
04/05/2026 a 10/07/2026	Avaliação “in loco” dos Municípios Pré-Classificados
20/07/2026	Resultado Final dos Municípios Classificados
27/07/2026	Solenidade para entrega da Certificação aos Municípios

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO

DADOS DO REQUERENTE:

MUNICÍPIO:
Coordenador Municipal do PSMV:
Órgão:
E-mail:
Telefone/Cel:



Ao Comitê Gestor e Comissão Técnica do Programa Selo Município Verde (PSMV), considerando a prerrogativa assegurada no Regulamento do Programa Selo Município Verde – 16ª Edição / Avaliação 2024/2025, Capítulo VI – Dos Recursos, requeremos a REVISÃO para os indicadores e itens listados abaixo com sua(s) respectiva(s) justificativa(s), do Relatório de Avaliação do Formulário Único de Documentação Comprobatória encaminhada pelo nosso Município.

EIXO TEMÁTICO	INDICADOR	JUSTIFICATIVA(S) DE REVISÃO
1 – POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 – Estrutura da Gestão Municipal de Meio Ambiente 2 – Implementação da Política de Educação Ambiental.	
2 – SANEAMENTO AMBIENTAL E SAÚDE PÚBLICA	3 – Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (Disposição final de Resíduos Sólidos Ambientalmente Adequada - Inclusão Social dos Catadores de Materiais Recicláveis). 4 – Sistema de Esgotamento Sanitário e Sistema de Abastecimento de Água	
3 – BIODIVERSIDADE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	5 – Proteção do Patrimônio Natural e Cultural e Enfrentamento às Mudanças Climáticas.	

*** **

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº59/2025**PROCESSO Nº57022.018448/2025-13**

DEVEDOR(A): **RAIMUNDO PEREIRA DA LUZ - ME** - CNPJ/CPF: 19.236.773/0001-08; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Raimundo Pereira da Luz - Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: **AUTO DE INFRAÇÃO Nº2020012611 - AIF**; VALOR INICIAL R\$ 21.000,00 em 30/06/2021. FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 14/12/2019 a 14/12/2019. Renovação de Licença de Operação Nº 360/2018 - SPU da Licença: 145616/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Solicitação de parcelamento realizada junto à Sema em 09/10/2024. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 21.000,00; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 60X – R\$ 34.584,32; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 4,32) - R\$ 580,67. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Erica Cavalcante
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº3355/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do NUP 31032.006382/2025-06, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea “a” da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, no art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, de 07/04/2014 e, na Resolução nº 1079/2014-CONSU, de 02/06/2014, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da docente **ÉRIKA GOMES BRITO DA SILVA**, matrícula nº 0069421-5, ocupante do cargo de Professor Adjunto, referência L, lotada no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta portaria, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 29 de outubro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº018/2025

PARTÍCIPES: A Companhia de Habitação do estado do Ceará-COHAB, o **MUNICÍPIO DE CASCATEL** e a Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG. OBJETO: **Conjuração de esforços entre os participantes** para a execução do Programa Papel da Casa, iniciativa do Governo do Estado do Ceará destinada à regularização fundiária e documental de imóveis oriundos de programas habitacionais de interesse social, em benefício da população cearense. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º da Constituição Federal; Lei nº 15.381/2013; Portaria nº 2749/2024-GABPRESI do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará-TJCE. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2028, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Secretário do Planejamento e Gestão, Alexandre Sobreira Cialdini; Prefeita de CascateL, Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz e Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará, Vilani Pinheiro Falcão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEPLAG, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Caio Hugo Carvalho Vitor
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº062/2025 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, LAUDECI RODRIGUES DO NASCIMENTO - matrícula 00363715, MANUEL FLÁVIO BARBOSA DE SOUSA - matrícula 00364215 e FRANCISCO MARCIO PONTE BENEVIDES - matrícula 00054119, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Balanço do Almoarifado para a realização do Inventário referente ao exercício de 2025. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 109/2025/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**/CNPJ-MF: 01.249.217/0001-00, Rua Nogueira Acioli, nº 496, Bairro: Centro, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Contratação emergencial de serviço médico-hospitalar de sessões de tratamento de terapia por pressão negativa, incluindo o fornecimento dos seus respectivos materiais, ambos na forma prescrita no relatório médico (págs. 003 e 044)**, conforme determinação judicial nº 0280524- 86.2022.8.06.0001, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo nº 46042.027472/2025-81 – e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2025/27053, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.027472/2025-81 o Termo de Dispensa de Licitação nº 105/2025/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 12423 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 09 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Celyne Mary Vasconcelos Costa/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** **



EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO NOVOS NA ÁREA DE SAÚDE

EDITAL Nº01/2020

CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. CREDENCIADO(A): A. DE ARAUJO SANTANA, AEROCLIN ODONTOLOGIA E SAÚDE LTDA, AMO - ATENCAO MEDICA OFTALMOLOGICA LTDA, ARABE MEDICAL CENTER E DISTRIBUIDORA LTDA, BARROS FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA, CANP MED LTDA, CENTRO INTEGRADO APRENDER TERAPIAS E TREINAMENTOS LTDA, CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA, CHARLES DO N CARVALHO, CLINFISIO CARIRI FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA, CLINICA DO TRABALHADOR DE PENTECOSTE LTDA, CLINICA DO TRABALHADOR DO CONJUNTO CEARA LTDA, CLINICA PRO-SPERE SERVICOS DE SAUDE LTDA, CLINICA WESCLEY FLORENCIO LTDA, COSTA COLARES ODONTOLOGIA LTDA, CREM - CENTRO DE REABILITACAO ESPECIALIZADO MULTI - DISCIPLINAR LTDA NOVO, DANIELLY CASTELO BRANCO BRITO, DRA LORENNALBUQUERQUE GRANJA ODONTOLOGIA LTDA, DRA LUCIANA LIMA NOGUEIRA ODONTOLOGIA, ETR DIAGNOSTICO LTDA, HOME DO AUTISMO LTDA, IBT - INSTITUTO BOSQUE TEA LTDA, INSTITUTO DO CANCER DO CEARA, INSTITUTO SUPERA DE FISIOTERAPIA LTDA, LONGEVIN CENTRO DE SAUDE INTEGRADA LTDA, MIGUEL ANGELO MENESES BRILHANTE & CIA LTDA, NAPOLI ODONTOLOGIA LTDA, ODONTOVIDA SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, OFE CLINIC LTDA, QUALITY MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA, SAUDE FORTAL LTDA, VISAO CONNECT LP LTDA. DO OBJETO: Prestação de Serviços na Área de Saúde. DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 “caput”, combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao CREDENCIADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA TERMO DE CREDENCIAMENTO: Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2025.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.051728/2025-03 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada, EDMILSON ALMEIDA FERNANDES, CPF: 043.077.473-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de MAJOR PM, percebendo os proventos do posto de TENENTE CORONEL, matrícula nº 016.311-2-8, com óbito em 25/07/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 24.234,26 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 25/07/2025 NOME: MARIA DE FATIMA SIQUEIRA BARROS PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 135.629.833-87 VALOR: R\$ 24.234,26 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.013846/2025-13-SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei complementar estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTES(S)** do ex-militar reformado JOÃO ASSUNÇÃO DAVID, CPF nº 141.944.813-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo da graduação de 3º SARGENTO, matrícula nº 028.995-2-3, com óbito em 14/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.413,91 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no D.O.E nº 199, de 21/10/2025, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE: 14/02/2025. NOME: MARIA LUCIELMA SILVA DAVID PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 163.575.153-53 VALOR: R\$ 5.413,91 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.020372/2025-58-SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei complementar estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTES(S)** do ex-militar da reserva GERALDO PINTO BARBOSA, CPF nº 097.933.483-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da graduação de 2º SARGENTO, matrícula nº 105.108-1-3, com óbito em 25/03/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.572,39 (cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no D.O.E nº 044, de 06/03/2025, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE: 01/09/2023 - DATA DO REQUERIMENTO. NOME: IRACEMA DE ARAÚJO BARBOSA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 686.139.383-53 VALOR: R\$ 5.572,39 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 10061.054449/2024-11 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º, da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa, ASTRAGESLIO DE ASSIS BARBOSA, CPF nº 410.305.163-91, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula funcional nº 104.557-1-5, com óbito em 09/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.051,30 (nove mil e cinquenta e um reais e trinta centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 157, de 22/08/2025,



conforme descrição abaixo: A partir de 09/11/2024: NOME: MARIA ROZINEIDE DA SILVA PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 014.850.873-17 VALOR: R\$ 4.525,65 NOME: GABRIELE DA SILVA BARBOSA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 10/02/2007 CPF: 075.612.813-74 VALOR: R\$ 4.525,65 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.001935/2025-17 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa CELESTINO CURSINO DE ABREU FILHO, CPF: 613.758.883-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 1082171-X, com óbito em 21/09/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.996,70 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, publicado no DOE Nº 074, de 23/04/2025, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 10/01/2025(DATA DO REQUERIMENTO): NOME: LUCIVÂNIA LÚCIO DA COSTA ABREU PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 853.636.183-20 VALOR: R\$ 3.998,35 NOME: GABRIEL AARON COSTA DE ABREU PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 09/11/2006 CPF: 089.049.263-86 VALOR: R\$ 3.998,35 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 46072.001153/2025-98 - NUP; 06230077/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao **DEPENDENTE** do ex-militar reformado LUIZ DANIEL MONTEIRO, CPF nº 098.244.213-00, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Ceará, onde ocupava a graduação de Soldado, percebendo o soldo da graduação de 3º Sargento, matrícula nº 025.996-1-9, com óbito em 07/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.423,69 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido e CESSAR os efeitos do ato publicado no D.O.E nº 096, de 23/05/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 29/06/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Francisco Samuel Pereira Monteiro	Filho Inválido	051.291.323-89	5.423,69

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05820229/2023 - VIPROC, 46072.003214/2024-71 - NUP/SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Iaci Cavalcante Pequeno, CPF nº 048.831.283-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referência J, matrícula nº 059853-1-5, com óbito em 28/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.344,05 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/07/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Charles Daniel Davis	CÔNJUGE	717.565.531-22	4.344,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 03273017/2017 - VIPROC; 10061.010492/2025-47 - NUP, RESOLVE **REVER** o ato julgado legal pelo TCE através da Resolução nº 4531/2019, de 19 de junho de 2019, nos termos do art. 40, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II, e 8º da Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao **DEPENDENTE** do militar da ativa PAULO CÉSAR SILVA, CPF nº 371.708.563-87, ocupante do posto/graduação de 1º Sargento, percebendo proventos da mesma graduação, matrícula nº 099.785-1-8, com óbito em 19/04/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.253,86 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, para CONCEDER, a partir de 19/04/2017, pensão mensal no valor de R\$ 4.253,86 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), a ser concedida conforme descrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no D.O.E de 27/12/2018: 1) A partir de 19/04/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Paloma Maria Rodrigues Silva	Filha - Nascida em 02/05/2014	626.755.903-39	2.126,93
Nágila Naiane Martins Silva	Filha - Nascida em 15/07/2000	623.549.633-86	2.126,93

2) A partir de 15/07/2021: Maioridade de Nágila Naiane Martins Silva

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Paloma Maria Rodrigues Silva	Filha - Nascida em 02/05/2014	626.755.903-39	4.381,48

3) A partir de 12/11/2021: data do requerimento da companheira:

Paloma Maria Rodrigues Silva	Filha – Nascida em 02/05/2014	626.755.903-39	2.190,74
Maria Edilândia da Silva	Companheira	924.206.133-68	2.190,74

TORNAR SEM EFEITO o ato datado em 22/11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/11/2022, que concedeu pensão por morte às interessadas Paloma Maria Rodrigues Silva, Nágila Naiane Martins Silva e Maria Edilândia da Silva, respectivamente, na condição de filhas menores e de companheira. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04178842/2001, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015, e do art. 2º, da Lei Complementar Federal nº 152, de 03 de dezembro de 2015, combinados com o art. 10, § 1º, inciso III, o art. 26, §§ 4º e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e o art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA IVONETE BARBOSA CARDOSO**, CPF 218.660.403-59, que exerce a função de SOCIOLOGO, classe I, nível referência 7, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00304514, lotada no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **APOSENTADORIA** compulsória, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 68,0% da média, multiplicado esse resultado pelo percentual de 100,00%, apurado na forma do art. 26, § 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, a partir de 17/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a AGO/2023, cujo valor é de R\$ 3.243,56. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06114755/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005 a servidora **LEILIANE MARTINS FARIAS**, CPF 466.122.463-91, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, classe I, nível/referência 02, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 4952241-X, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 17,72%, a partir de 11/03/2016, conforme laudo médico nº 2016/007081 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2016, cujo valor é de R\$ 420,88 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02596084/2017, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO FRANCE ALBUQUERQUE SILVA**, CPF 102.744.303-63, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 39,50(ajustada) horas semanais, matrícula 086165-1-5, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO “POST MORTEM”, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 16.206 de 17/03/2017 c/c Art. 1º, do Decreto nº 32.202 de 20/04/2017	631,32
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	94,70
TOTAL	726,02

Para o benefício em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, no valor de R\$ 956,94(novecentos e cinquenta e seis e noventa e quatro centavos), conforme Lei nº 16.238/2017, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitado o teto remuneratório, não podendo perceber em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05431086/2017, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0051494-47.2017.8.06.0071, da 1ª Vara Cível da Comarca do Crato, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, ao(a) servidor(a) **CÍCERA GRANJEIRO DOS SANTOS**, CPF nº 313.136.473-49, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE A, NÍVEL IV, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 106.213-1-3, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/08/2017, com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº 16.206/2017 c/c Decreto Estadual nº 32.202/2017	5.845,02
TOTAL	5.845,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05990429/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º - A e parágrafo único, da ECF nº 41, com redação dada pela ECF nº 70, de 29/03/2012, ao servidor **ANTONIA EURENICE DE SOUZA ABREU**, CPF 241.588.953-91, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO., carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 09206515, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/02/2013, conforme laudo médico nº 2013/006985 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária no período de julho/1994 a janeiro/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30h – Lei nº 15.285/2015	R\$ 398,61
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 39,86
TOTAL	R\$ 438,47

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04232519/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA CARMELITA DE ANDRADE**, CPF 036.909.893-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03496716, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/05/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 13.512/2004	R\$ 474,59
Progressão Horizontal 25% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 118,65
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 189,84
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 94,92
Gratificação de Extraclasse de 20% - art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R\$ 94,92
TOTAL	R\$ 972,92

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009	R\$ 891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 89,16
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 342,50
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 264,65
TOTAL	R\$ 1.587,92

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições lega, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03381923/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº 03, de 12 de agosto de 2004, e art. 152, § 2º da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor **GERALDO ALVES PEREIRA FILHO**, CPF 228.315.503-78, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11238114, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 36,48%, a partir de 19/09/2006, conforme laudo médico nº 2006/022226 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2006, cujo valor é de R\$ 507,30 (quinhentos e sete reais e trinta centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2011)	R\$ 823,70
Gratificação de Regência de Classe 10% - Lei 15.245/12	R\$ 82,37
Parcela Nominalmente Identificável – art. 1, § 5º da lei Estadual nº 15.901/2015	R\$ 464,96
TOTAL	R\$ 1.371,03

FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04232773/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº 03, de 12 de agosto de 2004, e art. 152, § 2º da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **FRANCISCA CELIA DE MENEZES CASTELO BRANCO**, CPF 117.416.943-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02510219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 100%, a partir de 08/11/2008, conforme laudo médico nº 2008/953871 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2008, cujo valor é de R\$ 1.064,96 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 15.098/2011)	R\$ 1.306,93
Gratificação de Regência de Classe 10% - Lei 15.245/12	R\$ 130,69
Parcela Nominalmente Identificável – art. 1, § 5º da lei Estadual nº 15.901/2015	R\$ 308,71
TOTAL	R\$ 1.746,33

FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04104491/2005, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 a servidora **MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA**, CPF 122.810.503-00, exercente da função de AGENTE DE ADMINISTRACAO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 4017281-5, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,**



COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 100,00%, a partir de 13/08/2008, conforme laudo médico nº 2008/955762 da Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2008, cujo valor é de R\$ 698,64 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADA NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei 15.098/2011	747,56
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	149,51
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	149,51
TOTAL	1.046,58

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01716168/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA ELIS DE FARIAS ALENCAR**, CPF 117.596.743-20, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40103414, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 14.180/2008	318,36
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% – Art. 43º, §1 da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	63,67
Gratificação de Risco de Vida – 20% - Art. 12, §2º da Lei nº 11.720 de 28.08.1990	63,67
Vantagem Pessoal – Art. 22, §7º, da Lei nº 11.965 de 17.06.1992	18,58
TOTAL	464,28

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04341852/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº 03, de 12 de agosto de 2004, e art. 152, § 2º da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA FREITAS DE SOUSA**, CPF 192.164.243-20, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 07539614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 86,72%**, a partir de 06/01/2007, conforme laudo médico nº 2007/001113 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2006, cujo valor é de R\$ 336,97 (trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 15.098/2012)	311,80
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	53,93
TOTAL	365,73

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04341852/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº 03, de 12 de agosto de 2004, e art. 152, § 2º da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA NEIDE BEZERRA ROCHA**, CPF 120.195.423-15, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03260917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 86,27%**, a partir de 28/12/2007, conforme laudo médico nº 2007/028395 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2007, cujo valor é de R\$ 355,67 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 30 horas (Lei nº 15.098/2012)	310,18
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	53,93
TOTAL	364,12

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 073567337, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CANDIDA DA SILVEIRA ROCHA**, CPF 142.051.813-53, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40319611, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 horas – Lei nº 14.425/2009	R\$ 337,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º, Lei nº 9.826/1974	R\$ 37,46
Gratificação de Risco de Vida – 20% - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 67,49
TOTAL	R\$ 442,41

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/01/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2016, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à Candida da Silveira Rocha, matrícula nº 403196-1-1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 02302536/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA**, CPF 120.157.503-63, que exerce a função de ENFERMEIRO, Classe III, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 4031121-1, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 16.206 de 17.03.2017 c/c Decreto nº 32.202 de 20.04.2017 (referência 14), com efeitos financeiros da referência 24 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	1.757,37
Gratificação pelo exercício de atividade com risco de vida ou saúde – 60% – Art. 1º da Lei 19.387/2025	1.054,42
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	175,74
Gratificação de Especialização – 50% - Art. 20 da Lei nº 12.287/1994	878,69
Gratificação Especial de Desempenho – 50% - Art.16, Inciso II, da Lei nº 12.078 de 05/03/1993	878,69
TOTAL	4.744,91

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00193326-4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, à servidora **MARIA CELESTE DA SILVEIRA CONTIJO**, CPF 051.477.783-49, que exerce a função de PROFESSOR classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06241913, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/11/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas – Lei nº 13.028/2000	R\$ 729,22
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 145,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/1985	R\$ 291,69
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 145,84
Gratificação Extraclasse de 10% - art. 12, §3º da Lei 12.066/1993	R\$ 72,92
TOTAL	R\$ 1.385,51

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% - art.1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 178,32
Parcela Nominal Identificada (PNI) – Lei nº 14.431/2009	R\$ 510,85
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 247,24
TOTAL	R\$ 2.719,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02550643/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº 11.784, de 22 de setembro 2008 e art.156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **EUNICE ALMEIDA DE ANDRADE**, CPF 32333528320, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07292813, lotada na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/07/2007, conforme laudo médico nº 2007/015043 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2007, cujo valor é de R\$ 1.053,85 (Mil e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 15.098/2011	1.185,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Art. 62, inciso V da Lei Estadual nº 10.884/1984 c/c Art. 5º da Lei Estadual nº 14.431/2009)	118,54
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Lei nº 15.009/2011	387,71
TOTAL	1.691,68

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02717485/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº47 de 05 de julho de 2005, a servidora **TECIA LEDA BENEVIDES MILITÃO SOARES**, CPF 434.816.123-20, exercente da função de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível/referência Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 404155-1-3, lotado na Secretaria da Saúde, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/04/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei Estadual nº 16.206/2017	262,22
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826/1974	26,22
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Lei Estadual nº 9.826/1974 c/c Decreto Estadual nº 22.077/A	52,44
TOTAL	288,44

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03273826-9/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 8º incisos I, II, § 1º inciso I, a, b inciso II dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 c/c o Art 157 e 43 da Lei Nº 9.826/74 e Leis Nº 10.843/83 art. 2º, c/c art. 38 da Lei Nº 12.066/93 e art. 32 (alterado pelo art. 4º da Lei Nº 12.102/93) e Lei Nº 11.917/92, art 11 e Nº 13.333/2003, a **NORMA LUCIA DA SILVA ROCHA**, CPF 310.326.723/15 que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESINO, referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 065892-1-9, lotada na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 13/11/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (70%) - Lei nº 13.333/2003	R\$ 626,83
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 134,32
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 125,37
Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade de 40% - art. 38 da Lei Estadual nº 12.066/1993	R\$ 250,73
TOTAL	R\$ 1.137,25

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02208700/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **VALBIA MARIA BENEVIDES SA**, CPF 10782273300, que exerce a função de PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06271812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/07/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento de 40 Horas - Lei nº 14.759/2010	2.164,22
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	620,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	278,41
TOTAL	3.062,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01183461/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº 03, de 12 de agosto de 2004, e art. 152, § 2º da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor **RAIMUNDO ADALBERTO ALBUQUERQUE**, CPF 143.997.763-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03028119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 77,19%, a partir de 26/06/2008, conforme laudo médico nº 2008/015586 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2008, cujo valor é de R\$ 1.747,66 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2011)	R\$ 1.921,57
Gratificação de Regência de Classe 10% - Lei 15.245/12	R\$ 192,16
Parcela Nominalmente Identificável – art. 1, § 5º da lei Estadual nº 15.901/2015	R\$ 546,74
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 251,26
TOTAL	R\$ 2.911,73

FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03605441/2007 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº 03, de 12 de agosto de 2004, e art. 152, § 2º da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **MARILENE MARIA DA COSTA GOES**, CPF 136.648.913-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01560719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 97,41%, a partir de 08/09/2007, conforme laudo médico nº 2007/019782 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2007, cujo valor é de R\$ 1.195,67 (um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento 40 horas (Lei nº 15.098/2011)	R\$ 1.563,12
Gratificação de Regência de Classe 10% - Lei 15.245/12	R\$ 156,31
Parcela Nominalmente Identificável – art. 1, § 5º da lei Estadual nº 15.901/2015	R\$ 373,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 197,25
TOTAL	R\$ 2.289,68

FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06191962/2015, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA LOPES DE OLIVEIRA**, CPF 120.171.163-00, exercente da função de AGENTE DE ADMINISTRACAO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 36,50 (ajustada) horas semanais, matrícula nº 4007781-2, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014	1.118,96
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	223,80
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	223,80
TOTAL	1.566,56

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00346448/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o art. 1º, “caput”, parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.188, de 30 de julho de 2008, ao servidor, **JOSE AURELIO FERNANDES SOUZA**, CPF 041.103.073-68, ocupante do cargo de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12209916, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/10/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 14.180/2008	R\$ 1.344,04
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% – art. 1º da Lei nº 13.932/2007	R\$ 672,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 268,81
Gratificação de Extra Classe de 10% art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R\$ 134,40
TOTAL	R\$ 2.419,17

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 206,43
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 322,57
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 259,32
TOTAL	R\$ 2.852,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3399415/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o art. 1º, “caput”, parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.188, de 30 de julho de 2008, à servidora, **MARIA VANDELISA DIAS LIBERATO**, CPF 155.928.983-04, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALISTA, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05786916, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 13.250/2002	R\$ 1.109,27
Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 166,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% – art. 1º da Lei nº 13.932/2007	R\$ 443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	R\$ 221,85
Gratificação de Extra Classe de 10% art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993	R\$ 110,93
TOTAL	R\$ 2.052,15

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 187,24
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	R\$ 475,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014	R\$ 253,50
TOTAL	R\$ 2.788,56

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 00286069/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA FERREIRA NUNES DA SILVA**, CPF 141.809.873-68, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência E3, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 1030411-3, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15.747/2014 (referência E2) com efeitos financeiros da referência E3 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	747,48
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 12,80% – Decreto nº 22.077-A, de 04/08/92 c/c Lei 15.294/2013	95,68
Gratificação Especial de Desempenho – 44,80% – Lei nº 15.294/2013	334,87

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	187,53
TOTAL	1.365,56

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04176447/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº 03, de 12 de agosto de 2004, e art. 152, § 2º da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, à servidora **FATIMA MARIA SOUSA DE SABOIA**, CPF 061.148.653-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02194813, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 85,80%, a partir de 08/12/2007, conforme laudo médico nº 2007/027132 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2007, cujo valor é de R\$ 1.093,99 (um mil e noventa e três reais e noventa e nove centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 15.098/2011)	R\$ 1.067,95
Gratificação de Regência de Classe 10% - Lei 15.245/12	R\$ 106,80
Parcela Nominalmente Identificável – art. 1, § 5º da lei Estadual nº 15.901/2015	R\$ 295,30
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 277,61
TOTAL	R\$ 1.747,66

FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 00117385/1995, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 22/09/2008 e publicado no Diário Oficial em 03/10/2008, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA LUCIENE VIEIRA DANTAS**, matrícula nº 053540-2-1. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 38/2025 IG Nº1423512 PROCESSO Nº47001.021098/2025-59

OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal – creme dental infantil, escova de dente infantil e adulto e absorvente noturno, para atender as necessidades desta Secretaria da Proteção Social. **JUSTIFICATIVA:** Justificamos que a aquisição do objeto visa o reabastecimento regular do almoxarifado, pelo período estimado de 10(dez)meses. A aquisição de material de higiene pessoal – creme dental infantil, escova de dente(infantil e adulto) e absorvente noturno é essencial para manter a higiene pessoal de cada abrigado que reside nas Unidades vinculadas a SPS. Desta forma, com o objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a Secretaria da Proteção Social vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços. **VALOR GLOBAL:** 14.036,50 (Quatorze mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 52473 47200002.08.245.122.211 86.03.339030.1.5009100000.0 4896 47200002.08.245.122.20861.03.339030.1.5009100000.0 17447 47200002.08.245.122.20855.03.339030.1.500910000 0.0 5312 47200002.08.245.122.20857.03.339030.1.5009100000.0 12068 47100017.08.243.168.12134.03.339030.1.5009100000.0 17003 47100010.14.30 1.161.10081.03.339030.1.5009100000.0. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Declaro que, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/23, Decreto nº 12.343/2024 e Decreto Estadual nº. 35.341/2023, a Cotação Eletrônica nº. 2025/32267. **CONTRATADA: GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 56.982.062/0001-09. **DISPENSA:** Outrossim, em conformidade com o disposto no §3º, art. 7º do Decreto Estadual nº. 35.341/2023, ratifico, adjudico e homologo a Cotação Eletrônica nº.2025/32267. Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2025; Jade Afonso Romero Secretária da Proteção Social Secretaria da Proteção Social – SPS. **RATIFICAÇÃO:**

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº603/2025 CEDCA-CE, 10 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES NO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ – CEDCA-CE, órgão deliberativo e controlador da Política Estadual de Atendimento dos Direitos de Crianças e Adolescentes, criado nos termos da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Lei Estadual 11.889, de 20 de dezembro de 1991 (nova redação das leis estaduais nº 12.934, de 16 de julho de 1999, 15.794/2015 de 13 de maio de 2015 e 16.864 de 15 de abril de 2019), no uso das suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** o disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas – ONU, em especial os artigos 12 a 15; **CONSIDERANDO** o art. 16, incisos II e VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante a opinião, a expressão e a participação da vida política à criança e ao adolescente, na forma da lei; **CONSIDERANDO** o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, especialmente o Objetivo estratégico 6.1, da Diretriz 6, do Eixo 03, que dispõe sobre “promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas”; **CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 2º da Resolução 159/2013 do CONANDA, que define a competência dos conselhos estaduais para aprovar resolução referente às diretrizes e às orientações para a participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão relacionados aos seus direitos; **CONSIDERANDO** o que estabelece a resolução 260/2013 do CEDCA-CE, que dispõe sobre o processo de participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão, relacionado aos seus direitos, no âmbito dos conselhos de direitos no estado do Ceará; **CONSIDERANDO** a resolução 539/2024 do CEDCA-CE que dispõe sobre as Diretrizes Básicas para o Atendimento Integral dos Direitos de Crianças e Adolescentes no estado do Ceará para o biênio 2024/2025, nos Art. 4º e 6º, inciso VI, que versa sobre os objetivos e estratégias de fomento a participação de crianças e adolescentes; **CONSIDERANDO** as Resoluções 191 e 199 de 2017 do CONANDA que dispõem sobre a participação permanente de adolescentes, em caráter consultivo, e as orientações para essa participação com proteção respectivamente. **RESOLVE:**

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Aprovar, na forma desta Resolução, a participação de adolescentes no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA-CE.

Art. 2º. O Comitê de Participação de Adolescentes do Ceará – CPA-CE é uma instância colegiada, de caráter consultivo, com direito a voz, formado por adolescentes com idade entre 12 (doze) e 16 (dezesseis) anos incompletos.

Art. 3º. O Comitê de Participação de Adolescentes do Ceará – CPA-CE tem por objetivo subsidiar as discussões do CEDCA-CE, aproximando as políticas públicas da realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes no estado, promovendo a garantia de seus direitos, através do exercício do direito à participação política.



Art. 4º. A participação dos/das adolescentes no CPA-CE tem caráter voluntário, não remunerado e requer compromisso com a missão institucional do CEDCA-CE.

TÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 5º. Compete ao Comitê de Participação de Adolescentes do Ceará - CPA-CE:

- I – Manifestar-se sobre os mais variados temas que se relacionem com os direitos das crianças e adolescentes;
- II – Propor assuntos, pautas, resoluções, campanhas e temas relacionados aos direitos da criança e do adolescente, para serem discutidos e deliberados pelo CEDCA-CE;
- III – Acompanhar o CEDCA-CE na elaboração e implementação das políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente e demais competências do conselho, bem como acompanhar e avaliar as ações, os projetos e os programas governamentais voltados à criança e ao adolescente do estado;
- IV – Fomentar estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada, individual ou coletiva e a expressão livre de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- V – Participar dos encontros, plenárias, reuniões ordinárias, de comissões, grupos de trabalho do CEDCA-CE, com direito à voz, na forma desta Resolução;
- VI – Propor, organizar e divulgar consultas públicas na temática dos direitos da criança e do adolescente, bem como sistematizar seus resultados e apresentar ao Conselho;
- VII – Opinar e acompanhar o plano de aplicação e a execução dos recursos do Fundo Estadual para a Criança e Adolescência do Ceará- FECA;
- VIII – Acompanhar e apoiar o CEDCA-CE no fomento de ações voltadas para a participação de crianças e adolescentes nos conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente;
- IX – Propor o modelo da composição do CPA-CE nas gestões seguintes;
- X – Acompanhar a seleção dos membros que comporão o comitê de adolescentes subsequentes;
- XI – Participar de eventos relacionados aos direitos da criança e do adolescente;
- XII – Participar da organização das conferências dos direitos da criança e do adolescente enquanto membro da comissão organizadora;
- XIII – Escolher um/uma representante do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA-CE, para compor o Comitê de Participação de Adolescentes nacional – CPA do CONANDA.

TÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º. O Comitê de Participação de Adolescentes do Ceará – CPA-CE será composto por 14 (quatorze) adolescentes titulares e 14 (quatorze) adolescentes suplentes, sendo garantida a equidade de gênero na indicação de titulares e suplentes e exigida representação de pelo menos 50% de mulheres entre os titulares.

Art. 7º. O CPA-CE será composto por um colegiado de adolescentes representantes de organizações, movimentos, grupos e/ou coletivos que tenham atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, nas diversas regiões administrativas do Estado do Ceará.

Art. 8º. Os critérios para composição do CPA-CE e do processo de escolha dos adolescentes serão definidos por edital de chamamento público a ser lançada para este fim pelo CEDCA-CE que deve levar em conta as seguintes diretrizes:

- I – O CPA-CE deverá ser composto por pelo 08 (oito) membros titulares residentes em Municípios do interior do Estado;
 - II – O CPA-CE deverá ser composto por pelo menos 06 (seis) representantes de segmentos sociais específicos (como, por exemplo, negros/as, LGBTQIAPN+ pessoas com deficiência, Indígenas, Quilombolas, em Acolhimento e em Cumprimento de Medidas Socioeducativas);
- Parágrafo Único. Para a garantia da representatividade das adolescentes, enquanto segmento social específico, observar-se-á o definido no artigo 8º desta Resolução.

Art. 9º. Em caso de vacância, assumirá o/a adolescente representante da organização, movimento, grupo e/ou coletivo suplente, conforme ordem de classificação do resultado no processo de escolha.

Art. 10. Poderão exercer mandato no CPA-CE adolescentes que tenham entre 12 (doze) e 16 (dezesesseis) anos incompletos, conforme classificação etária estabelecida em lei.

TÍTULO IV SEÇÃO I DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 11. As organizações, movimentos, grupos e/ou coletivos de adolescentes interessados em indicar representante para se candidatar e/ou participar do processo de escolha, deverão atender, no momento da sua inscrição, os seguintes requisitos:

- a) Indicar adolescente em idade entre 12 (doze) e 16 (dezesesseis) anos até a data de lançamento do edital de chamamento público a ser lançado para este fim;
- b) Ter atuação estadual, regional ou municipal;
- c) Desenvolver projetos, ações e/ou iniciativas de promoção e defesa de direitos de crianças e adolescentes que sejam coordenadas, desenvolvidas e protagonizadas por adolescentes.

§ 1º Para garantir a representação adolescente, os/as candidatos/as às vagas deverão ter idade até 16 (dezesesseis) anos quando de sua indicação, garantindo-se assim a conclusão do mandato para essas representações.

§ 2º. As organizações, movimentos, grupos e/ou coletivos de adolescentes poderão se inscrever no processo de escolha para ser candidata e/ou para votar, sendo os mesmos requisitos para ambas as opções.

§ 3º. As organizações, movimentos, grupos e/ou coletivos de adolescentes que tiverem sua solicitação de habilitação indeferida pela comissão eleitoral, poderão interpor recurso ao plenário do CEDCA-CE, conforme disposto em edital.

SEÇÃO II DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. Para que seja possível o exercício das atribuições de membro do comitê, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado/a na rede de ensino pública ou privada do estado;
 - II – Ter autorização dos pais e/ou responsáveis legais;
 - III – Termo de Compromisso da Entidade, Grupo, Coletivo que inscreveu o(a) adolescente, que garanta a sua participação no Comitê.
- Parágrafo Único. Os casos excepcionais serão tratados no âmbito do CEDCA-CE.

TÍTULO V DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 13. Será designada uma comissão eleitoral, composta por membros da Comissão Técnica de Políticas Básicas do CEDCA-CE e Adolescentes do CPA-CE.

Art. 14. A escolha dos membros do CPA-CE será feita pelos seus pares para mandato de 2 (dois) anos, em assembleia específica, convocada pelo CPA-CE e CEDCA-CE.

§ 1º A Assembleia será convocada pelo CEDCA-CE e CPA-CE, 90 (noventa) dias antes do encerramento do mandato dos/das representantes, por meio de edital de chamamento público, a ser publicado no diário oficial do estado do Ceará/

§ 2º Instalada a Assembleia, esta será soberana em suas deliberações.

Art. 15. O voto é direto, secreto, sendo iniciada a apuração imediatamente após a conclusão da votação.

§ 1º Em caso de empate na votação, tomará assento no comitê o/a adolescente de maior idade;

§ 2º Terminada a apuração, será proclamado o resultado, lavrada a ata, devendo a presidência do CEDCA-CE encaminhá-la para publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, por meio de Resolução.

TÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO E FORMAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA-CE

Art. 16. O colegiado do CPA-CE terá mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de uma recondução, desde que se observe o disposto no art. 10º desta resolução.

Art. 17. O Comitê de Participação de Adolescentes do Ceará – CPA-CE deverá elaborar seu Regimento interno.

Art. 18. Os/as adolescentes eleitos/as deverão assumir o compromisso de:

- I – Participar contínua e efetiva e assiduamente do Comitê de Participação de Adolescentes do Ceará;
- II – Participar das formações realizadas pelo CEDCA-CE ou em parcerias voltadas aos membros do Comitê de Adolescentes;
- III – Respeitar a missão institucional, normas e diretrizes do CEDCA-CE;
- IV – Promover e zelar pela imagem do CEDCA-CE e do CPA-CE;
- V – Estimular em seus municípios a participação de adolescentes.

Art. 19. O CPA-CE atuará das seguintes formas:

I – Presencial, periodicamente, por meio de encontros próprios do comitê, com calendário a ser definido por seus membros em planejamento;

II – Virtual, continuamente, através de meio a ser criado especificamente para aproximar e facilitar a comunicação entre os membros do comitê e o do conselho;

III – Por representação facultativa nas reuniões ordinárias ou extraordinárias e de comissões do CEDCA-CE de 2 (dois) de seus membros a serem escolhidos pelo CPA-CE, respeitada a paridade de gênero e promovida a rotatividade da representação;

IV – Por representação em reuniões, seminários, grupos de trabalho e demais eventos, quando convocados pelo CEDCA-CE ou demandados pelo CPA-CE;

§ 1º Caberá ao CPA-CE a definição dos membros que o representarão nos casos previstos nos incisos III e IV.

§ 2º No caso da participação prevista no inciso III, a demanda deve ser realizada com, no mínimo, um mês de antecedência, salvo exceções a serem deliberadas pela presidência do CEDCA-CE ou colegiado, sendo necessária a organização de momento específico com metodologia adequada, sem prejuízo da participação dos adolescentes no decorrer das reuniões.

§ 3º As representações descritas acima acontecerão sem prejuízo da participação de outras crianças e adolescentes, no exercício de sua cidadania.

Art. 20. O CEDCA-CE deve promover capacitações e formação continuada aos membros do CPA-CE que poderão ser financiadas com recursos do Fundo Estadual para a Criança e a Adolescência do Ceará – FECA.

TÍTULO VII
DAS COMPETÊNCIAS DO CEDCA-CE

Art. 21. Compete ao CEDCA-CE:

I – Realizar chamamento público para composição do CPA-CE conforme previsto nesta Resolução;

II – Articular com a Secretaria a qual está vinculado administrativamente os meios necessários ao funcionamento do CPA-CE;

III – Fomentar e apoiar a criação dos espaços de participação de adolescentes no âmbito dos conselhos municipais de direito;

IV – Organizar os encontros presenciais do CPA-CE e o meio virtual de comunicação;

V – Preparar espaços específicos dentro das reuniões para receber os representantes dos CPA-CE, conforme previsto no § 2º do artigo 20;

VI – Deliberar recursos do FECA necessários para a implementação desta resolução levando em conta o montante de recursos disponíveis;

VII – Promover ações necessárias para garantia da proteção dos adolescentes durante os processos de participação de que trata esta Resolução.

TÍTULO VIII
DA CRIAÇÃO DE AMBIENTE VIRTUAL DE PARTICIPAÇÃO

Art. 22. No intuito de ampliar os mecanismos de participação no estado, o CEDCA-CE, conjuntamente com o CPA-CE, poderá criar ambiente virtual de participação de adolescentes, aberto a todo e qualquer adolescente, com objetivo de interação permanente entre adolescentes, CPA-CE, CEDCA-CE, membros das composições anteriores do comitê e a sociedade civil em geral.

§ 1º A definição dos critérios de criação, ferramentas, utilização e participação do ambiente virtual serão feitos pelo CEDCA-CE e CPA-CE.

§ 2º A gestão do ambiente virtual de participação de adolescentes será de responsabilidade de grupo gestor a ser criado, composto por representantes da CPA-CE, CEDCA-CE.

Art. 23. O ambiente virtual de participação de adolescentes poderá ter dentre suas finalidades, sem prejuízo de outras que venham a ser estabelecidas pelo seu grupo gestor:

I – Ser um espaço de diálogo permanente e formulação de propostas a serem apresentadas ao CEDCA-CE, a outros conselhos de direitos e a órgãos públicos;

II – Promover consultas públicas, propostas pelo CPA-CE, pelo CEDCA-CE ou pelo governo;

III – Estabelecer comunicação continuada, por meio do envio de minutas, pautas, solicitações e outras informações, entre os membros do CPA-CE e do CEDCA-CE;

IV – Veicular campanhas educativas sobre os direitos humanos, em especial, os direitos da criança e do adolescente.

Art. 24. Caberá ao grupo gestor do ambiente virtual:

I – Deliberar sobre a utilização dos arranjos tecnológicos disponíveis, a fim de atingir as finalidades do ambiente virtual;

II – Elaborar os termos de uso do ambiente virtual;

III – Monitorar o uso do ambiente virtual, garantindo espaço protegido de participação de adolescentes;

IV – Apoiar na elaboração de estratégias de uso, de mobilização e de elaboração de conteúdo do ambiente virtual;

V – Identificar comunicadores com histórico de engajamento nas redes sociais, que poderão ser convidados a contribuir com a mobilização de adolescentes para as atividades do ambiente virtual.

Art. 25. Os conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, que instituírem seus comitês de participação de adolescentes, poderão ter espaço de participação e interação dentro do ambiente virtual de participação do estado;

Art. 26. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Lorena Vitor Loureiro

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

Republicada por incorreção.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº489/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, com a finalidade de participar da reunião de alinhamento, na Escola de Socioeducação Milton Carlos Cunha Lima de Oliveira, concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, § 1º do art 12º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº489/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	SOCIOEDUCADOR	3000048-X	II	SOBRAL-CE	FORTALEZA-CE	10/12/2025	0,5	137,78	35%	93,00

*** **

PORTARIA SEAS Nº494/2025 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º, artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a admissão, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta Superintendência, de profissionais para exercer a função de socioeducador, dentre outras providências, e com a Lei Complementar nº 358, de 19 de agosto de 2025, que altera o Anexo II, a que se refere a Lei Complementar nº 169, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir da data da publicação, a socioeducadora **GILDENIA BEZERRA SILVA**, matrícula nº 3000162-1, para exercer a função de Coordenador de Segurança, no Centro Socioeducativo José Bezerra de Menezes, o qual faz jus a um adicional de função, cujos valores e quantitativos constam no Anexo II da mesma Lei Complementar, substituindo o socioeducador José Lopes Costa, matrícula nº 3001925-3, o qual exerceu a referida função até o dia 08 de dezembro de 2025. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA SEAS Nº495/2025 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º, artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a admissão, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público



desta Superintendência, de profissionais para exercer a função de socioeducador, dentre outras providências, e com a Lei Complementar nº 358, de 19 de agosto de 2025, que altera o Anexo II, a que se refere a Lei Complementar nº 169, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir da data da publicação, o socioeducador **EDEVALDO DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 3000590-2, para exercer a função de Coordenador de Segurança, no Centro Socioeducativo Dom Bosco, o qual faz jus a um adicional de função, cujos valores e quantitativos constam no Anexo II da mesma Lei Complementar, substituindo o socioeducador Onofre Manoel Neto, matrícula nº 3002566-0, o qual exerceu a referida função até o dia 02 de dezembro de 2025. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº35/2025 – SEAS/SPS, de 09 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO, EM CARÁTER SUB JUDICE, DOS CANDIDATOS ABAIXO INDICADOS AO CARGO DE SOCIOEDUCADOR, CONVOCANDO-OS PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ – SEAS.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ (SEAS/CE), o Secretário de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social (SPS/CE) e a Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG/CE), no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2024-SEAS/SPS, publicado no DOE de 27 de março de 2024, e alterações, considerando as ordens judiciais concedidas em favor dos candidatos a seguir indicados, inscritos no certame em apreço, torna pública a reintegração, em condição sub judice, dos mesmos, os quais ficam convocados para a 5ª Fase da 2ª Etapa (Avaliação de Títulos) do referido concurso público:

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1. Ficam reintegrados e convocados para a etapa de Avaliação de Títulos do Concurso Público da SEAS, para o cargo de Socioeducador, os seguintes candidatos, cuja reintegração e participação foram determinadas por decisões judiciais nos processos abaixo igualmente indicados:

PEDIDO	NOME	Nº DO PROCESSO JUDICIAL	CARGO	SEGMENTO	SITUAÇÃO
22045	Antonio Vicente da Silva Filho	3019536-30.2025.8.06.0000	Socioeducador - Juazeiro do Norte	Ampla disputa	Sub judice
20124	Daniel Lima Pascoa	3084428-42.2025.8.06.0001	Socioeducador – Sobral	Negro (condicional)	Sub judice
26681	Edson Arantes dos Santos Morato	3081897-80.2025.8.06.0001	Socioeducador – Juazeiro do Norte	Ampla disputa	Sub judice
23299	Francisca Evania Barros Aragao	3001767-72.2025.8.06.9000	Socioeducador - Fortaleza	Ampla disputa	Sub judice
8387	Joelma Romão Silva	3002384-34.2025.8.06.0043	Socioeducador - Juazeiro do Norte	Negro (condicional)	Sub judice
2258	Lisandra Silva Bezerra	3087337-57.2025.8.06.0001	Socioeducador – Fortaleza	Ampla disputa	Sub judice
22276	Victor Hugo Soares Rodrigues Segundo	3085346-46.2025.8.06.0001	Socioeducador – Fortaleza	Ampla disputa	Sub judice

1.2. A participação dos candidatos listados neste Edital na etapa de Avaliação de Títulos e nas demais fases do concurso ocorrerá em caráter sub judice, não implicando garantia de nomeação e posse, as quais estarão condicionadas ao trânsito em julgado das respectivas decisões judiciais favoráveis.

2. DAS INSTRUÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1. A Avaliação de Títulos é regida pelas disposições contidas no item 120 do Edital Nº 01/2024-SEAS/SPS e suas alterações, publicado no DOE de 27 de março de 2024, e pelo Edital nº 27/2025 – SEAS/SPS, publicado no DOE de 19 de setembro de 2025.

2.2. Os documentos para comprovação dos títulos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados exclusivamente de forma on-line, por meio do sistema eletrônico do Concurso, que será disponibilizado no site www.cev.uece.br, no período indicado no Cronograma de Eventos a ser divulgado também no site do concurso, conforme item 3.4. abaixo.

2.3. Não serão aceitos títulos enviados por correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido nos editais do certame e neste Edital.

2.4. Aplicam-se à avaliação de títulos todas as regras constantes do 120 do Edital Nº 01/2024-SEAS/SPS e suas alterações, publicado no DOE de 27 de março de 2024, bem como as regras do Edital nº 27/2025 – SEAS/SPS, publicado no DOE de 19 de setembro de 2025

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A qualquer tempo, poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais para conferência.

3.2. A presente convocação restringe-se aos candidatos listados neste Edital e não reabre prazos pretéritos a candidatos não relacionados.

3.3. Casos omissos e não previstos neste Edital ou nos demais que regem o concurso serão dirimidos pela Comissão do Concurso.

3.4. O cronograma de eventos, inclusive com o período para envio da documentação, será publicado, oportunamente, no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br).

3.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº005/2022-SEAS

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONVENIENTE: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL – IAPS**, CNPJ nº 05.461.368/0001-70. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **alteração da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações e inciso I, alínea c, c/c com o § 4º, todos do artigo 65 do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, e inteiro teor no Processo Administrativo NUP nº 47011.006553/2025-77. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 47100004.08.243.163.20752.03.335041.1.5009100000.0. VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 3.244.800,00 (três milhões duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), o qual corresponde apenas e tão somente à renovação dos créditos orçamentários inerentes à execução dos próximos 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 005/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2026, com vigência até 08 de fevereiro de 2027. Poderá ser proposta a rescisão amigável antecipada do presente instrumento, nos moldes do §1º do art. 105 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, caso seja finalizado e homologado o procedimento de Chamamento Público nº 002/2025 – SEAS, com a consequente celebração de nova parceria para a gestão do Centro Socioeducativo Patativa do Assaré. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente da SEAS; Maria Simone Fernandes de Oliveira - Instituto de Assistência e Proteção Social; Carla Manuela da Silva Vieira - Coordenadora Administrativo-Financeira; Emerson Leonardo Gomes - Gestor do Termo; Almir Almeida Magalhães - Fiscal do Termo; e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **HENRIQUE LIMA MARINHO DOS ANJOS**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), matrícula nº 3002217-3. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 08 de dezembro de 2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional por tempo determinado** firmado entre as partes acima descritas, datado de 11 de março de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.003437/2025-04. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente, matrícula nº 3002424-9, e HENRIQUE LIMA MARINHO DOS ANJOS, Socioeducador, matrícula nº 3002217-3. Fortaleza, 16 de dezembro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **



EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022-SEAS

CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONVENIENTE: **LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE – LEACB**, CNPJ nº 06.113.660/0001-65. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal para a pactuação do presente Aditivo está baseada nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, inciso I, alíneas c, e e f, c/c com o § 4º, todos do artigo 65 do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, e inteiro teor no Processo Administrativo nº 47011.006585/2025-72. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 47100004.08.243.163.20752.03.335041.1.5009100000.0. VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 3.638.437,73 (três milhões seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), o qual corresponde apenas e tão somente à renovação dos créditos orçamentários inerente à execução dos próximos 12 (doze) meses, bem como fica autorizada a utilização dos rendimentos no montante de R\$ 14.213,01 (quatorze mil duzentos e treze reais e um centavo). VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09 de fevereiro de 2026, com vigência até 08 de fevereiro de 2027. Poderá ser proposta a rescisão amigável antecipada do presente instrumento, nos moldes do §1º do art. 105 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, caso seja finalizado e homologado o procedimento de Chamamento Público nº 002/2025 – SEAS, com a consequente celebração de nova parceria para a gestão do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI (URLBM e CRV). RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo originário que não tenham sido modificados pelo presente Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente da SEAS; Ana Lúcia Monteiro Rodrigues - Liga Esportiva Arte e Cultural Beneficente; Carla Manuela da Silva Vieira - Coordenadora Administrativo-Financeira; Francisco Weyds Fernandes Cavalcante - Gestor do Termo; Almir Almeida Magalhães - Fiscal do Termo; e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/SRH/CE/2025**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/SRH/CE/2025; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: **MAGNA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.980.905/0001-24; V - ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, nº 331, Bairro São João, CEP 90.550-142, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.980.905/0001-24; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da Empresa Magna Engenharia, no parecer da Comissão de Fiscalização, na Autorização do Senhor Secretário, arts. 124, I, “b” e 125 da Lei nº 14.133/21, bem como na subcláusula 4.1 do Contrato nº 01/SRH/CE/2025, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº NUP 29001.002057/2025-81; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo contratual**, assim como uma adequação dos quantitativos unitários previstos, com reflexo financeiro, ao Contrato Nº 01/SRH/CE/2025, cujo objeto é a execução dos Serviços de Supervisão das Obras do Lote B (Subtrecho 1.3 – com 34,237 Km de extensão, e Subtrecho 1.4 – com 31.561 Km de extensão) do 1º trecho do Cinturão das Águas do Ceará - CAC; IX - VALOR GLOBAL: Conforme parecer técnico o presente contrato terá acréscimo na ordem de R\$ 1.731.837,37 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), correspondente a 24,66% (vinte e quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor inicial do contrato. Desta forma, o valor global do contrato passará de R\$ 7.023.858,48 (sete milhões, vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 8.755.696,14 (oito milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatorze centavos); X - DA VIGÊNCIA: Por força deste Aditivo, ficam prorrogados os prazos contratuais por mais 03 (três) meses, passando a finalizar nas seguintes datas: o prazo de execução passará de 10 de fevereiro de 2026, para 10 de maio de 2026; e a vigência passará de 07 de maio de 2026, para 07 de agosto de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo, que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza-CE em 16 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, RODRIGO DA SILVA GAZEN, MAGNA ENGENHARIA LTDA e CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO, MAGNA ENGENHARIA LTDA.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº143/2025 - O ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, do Decreto 36.919, de 30 de outubro de 2025 e portaria nº 139/2025, alicerçado pelo artigo 93, incisos I e III, da Constituição Estadual; pelo artigo 15-A, da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, considerando o Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, e o Decreto Estadual nº 31.198, de 30 de abril de 2013; RESOLVE: Art. 1º. Designar, para **compôr a Comissão** Setorial de Ética Pública da FUNCEME, os seguintes **SERVIDORES**: José Marcelo Rodrigues Pereira, matrícula 3000338-1; Rafaela da Silva Alves, matrícula 3000354-3; Bruno Dias Rodrigues, matrícula 3000341-1 (Membros Titulares); e, respectivamente, Fernanda Azevedo Benevides, matrícula 3000017-X; Maria da Conceição Rodrigues de Oliveira, matrícula 3000024-2; Adriana Maria Rebouças do Nascimento, matrícula 0005001-6 (Membros suplentes). Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta Portaria retroage os seus efeitos à 21 de outubro de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2025.

Francisco Hoilton Araripe Rios
ASSESSOR ESPECIAL, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2025/COGERH**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **TICKET SERVIÇOS S.A.** V – ENDEREÇO: RUA FRANCISCA SANTIAGO, Nº40, ALTOSAV. DOUTORA RUTH CARDOSO, 7815, 4º, 6º e 7º ANDARES, TORRE II; BAIRRO: PINHEIROS; CEP.: 05425-950; SÃO PAULO-SP. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo nas disposições do art. 81, II, §§ 1º e 7º, da Lei nº 13.303/16, do art. 61, II, §§ 1º e 7º, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2022, Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, bem como tudo que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 29012.014552/2025-12, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: FORTALEZA-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I – o **reajuste do valor unitário do auxílio-alimentação**, em razão do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, celebrado entre a COGERH e o Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Ceará, regularmente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego; II – o acréscimo financeiro referente ao pagamento das diferenças retroativas do reajuste do auxílio-alimentação, relativas ao período de maio a outubro de 2025; III – o acréscimo decorrente da variação do quantitativo de beneficiários, em razão da ampliação do quadro funcional da Companhia. IX - VALOR DO ADITIVO: O valor do contrato passará de R\$ 12.858.125,50 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 14.017.844,45 (quatorze milhões, dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em razão do reajuste de 7,53%, decorrente do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, bem como dos acréscimos referentes às diferenças retroativas e à variação do quantitativo de beneficiários. X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até 03/11/2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 070/2025/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 17/12/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, Geórgia Apolinário Felismino Pereira / CONTRATANTE e Claudia Guedes Nascimento Scalabrin, Vanessa Conte De Lima / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 087/2025/COGERH**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA JLV LTDA**; RUA THOMAS EDISON, Nº 1387, PAVIMENTO 2; BAIRRO: ITAPERI; CEP.: 60.714-070; FORTALEZA-CE. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **CONSTRUÇÃO DA PASSARELA SOBRE A ESTRUTURA VERTENTE DA BARRAGEM TIJUQUINHA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**, devidamente especificada no ANEXO A – PROJETO BÁSICO e quantificada no ANEXO C – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, partes integrantes deste Contrato, regime de execução CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 13.303/2016, o Edital de Licitação nº 20250005/COGERH– REGIDO PELA LEI 13.303/2016, e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Diretor-Presidente da COGERH, a proposta da Contratada, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 29012.007005/2025-72, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato do contrato em Diário Oficial. O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 527.601,49 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Yara Raquel Lira do Vale / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº6329/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.051013/2024-81 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, o **falecimento de MARIA LEONICE OLIVEIRA SOUZA**, que exerceu a função/cargo de Atendente de Consultório Dentário, nesta Secretaria, matrícula nº 08170614, folha nº 69, ocorrido em 16 de junho de 2024, conforme Certidão de óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont / Registro Civil da 4ª Zona / Comarca de Fortaleza/Ce, em 17 de junho de 2024, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº6348/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr.Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.651.234/0001-02, estabelecida na Rua das Grumixamas, nº 99, sala 406, Vila Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04.349-000, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.034987/2025-81, atinente a entrega do material de consumo, descrito na Nota de Empenho nº 2025NE006500, emitida em 15/04/2025, decorrente do P.E nº 20221707.Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº6352/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr.Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0012-98, estabelecida na Rua Tancredo Neves, nº 337, São Diogo I, Serra/ES, CEP: 29.163-267, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.050896/2025-92, atinente a entrega do medicamento, descrito na Nota de Empenho nº 2025NE009125, emitida em 13/05/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 2024/13264, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240078 .Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº6353/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), à empresa **ACCORD FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.171.697/0004-99, estabelecida na Rodovia Regis Bittencourt, nº 1962 - Km 282 /171 - Galpão 05 - Setor MA - Sala A, Água Morna, Embu das Artes/SP, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.030915/2025-64, referente a entrega do medicamento descrito na Nota de Empenho nº 2025NE002886, emitida em 07/03/2025, decorrente da ARP nº 2024/02174, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2024/0279. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº6361/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.282.661/0001-41, estabelecida na Rua Rafael de Marco, nº 350, Parque Industrial das Oliveiras, Taboão da Serra/SP, CEP: 06.765-350, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.040948/2025-12, atinente a entrega do medicamento, descrito na Nota de Empenho nº 2025NE006593, emitida em 15/04/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 2024/17515, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20241195.Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **



PORTARIA Nº6365/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.072281/2024-36 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, o **falecimento de OSARINA SAMPAIO FORTE**, que exerceu a função/cargo de Agente de Administração / ADS, nesta Secretaria, matrícula nº 00261211, folha nº 62, ocorrido em 22 de agosto de 2024, conforme Certidão de óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho / Registro Civil das Pessoas Naturais / Comarca de Fortaleza/Ce, em 22 de agosto de 2024, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº6366/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.090327/2025-80 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, o **falecimento de ROSA MARIA SOUSA DA CRUZ**, que exerceu a função/cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 1003060-9, folha nº 503, ocorrido em 21 de setembro de 2025, conforme Certidão de óbito expedida pelo Cartório Menezes / Registro Civil das Pessoas Naturais / Comarca de Itaitira/Ce, em 01 de outubro de 2025, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº6367/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.109140/2025-67 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, o **falecimento de EDILEUSA CAVALCANTI DA SILVA PESSOA**, que exerceu a função/cargo de Médico, matrícula nº 402545-1X, folha nº 2501, ocorrido em 01 de outubro de 2025, conforme Certidão de óbito expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Russas / Comarca de Russas/Ce, em 14 de outubro de 2025, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** **

APOSTILAMENTO Nº649/2025 AO CONTRATO Nº68/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.112161/2025-60, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato supracitado, para nele INCLUIR a seguinte Dotação Orçamentária:** 24200184.10.302.171.20578.03.339037.1.6009200000.1, conforme Comunicação Interna nº 000176/2025/SESA/COSET (pág. 02) do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº899/2022

PROCESSO Nº24001.064172/2025-26

PRÉ-RESERVA 1398405000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 842/2025 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 899/2022 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/CIAS III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº 544, Vila União, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: **TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA** V – ENDEREÇO: Av. José Amora Sá, 1550, Distrito Industrial II, Eusébio/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57 e no art. 65, 8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestados e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **reajustar, prorrogar o Contrato nº899/2022**, cujo objeto é a prestação de Serviço de lavanderia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIII – VALOR GLOBAL: R\$10.858.056,45 (dez milhões oitocentos e cinquenta e oito mil e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de dezembro de 2025. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 12/12/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO, Otávio Batista de Carvalho Neto e Marconi Jannuzzelli Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº326/2023

PROCESSO Nº24001.111738/2025-16

PRÉ-RESERVA 1424936000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 835/2025 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **H. STRATTNER & CIA LTDA**; V – ENDEREÇO: Av. das Águias, nº 228, Cid Universitária, Palhoça/SC; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, “a”, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no art. 24, inciso I, do Decreto Estadual nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestados e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Troca de modelo do item eletrodo bipolar flexível para eletrodo bipolar semi rígido**, integrante do Conjunto de Videohisteroscopia (item 04). VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 18/12/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Solange Alves Figueiredo Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº324/2024

PROCESSO Nº24001.052092/2025-28

PRÉ-RESERVA 1390619000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 716/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA; III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, nº 500, ARMZ 03, PARTE 03 A, ITAIPAVA, ITAJAI/SC; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §7º do art. 25, inciso I, do art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestados e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **Reajustar em 4,559870%, segundo índice do IPCA Contrato nº324/2024**, que tem como objeto a aquisição de Reagentes (Testes) Sorológicos com os equipamentos em comodato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 214.560,00 (duzentos e catorze mil quinhentos e sessenta reais). IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: FORTALEZA-CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 12/12/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: LUÂNAY ELVIRA MESQUITA CARVALHO E ADRIANO JOSÉ RODRIGUES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº488/2025
PROCESSO Nº24001.112035/2025-13
PRÉ-RESERVA 1424713000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 833/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2025. II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ. III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE. IV – CONTRATADA: **INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ (HOSPITAL SÃO RAIMUNDO)**. V – ENDEREÇO: Rua Doutor José Lourenço, nº 777, Aldeota, Fortaleza/CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, instituiu o Piso Nacional da Enfermagem, para enfermeiras(os), técnicas(os), auxiliares de enfermagem e parteiras; na Emenda Constitucional nº 127/2022 que determinou que compete à União prestar assistência financeira complementar aos estados, municípios, Distrito Federal e entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus(suas) pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para o cumprimento do piso salarial das(os) profissionais de enfermagem; na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222/DF, em 8 de agosto de 2022; na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, com os critérios e procedimentos necessários para o repasse do recurso destinado ao cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem; na Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem, e dá outras providências; na Portaria GM/MS nº 1.298, de 14 de setembro de 2023, que altera a data final para atualização e confirmação de dados de profissionais de enfermagem no cronograma de repasse da assistência financeira complementar, na Portaria GM/MS nº 8.935, de 24 de novembro de 2025, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro de 2025; na Portaria GM/MS nº 8.964, de 26 de novembro de 2025, que dispõe sobre os valores referentes à décima terceira parcela do exercício de 2025; na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, e demais legislações aplicáveis VII – OBJETO: **repasse de recursos destinados à Assistência Financeira Complementar da União**, com a finalidade de viabilizar o cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem, conforme valores discriminados na Cláusula Quarta – Do Valor, em conformidade com a legislação prevista na cláusula anterior. VIII – VALOR GLOBAL: R\$900.163,60 (novecentos mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos). IX – DA VIGÊNCIA: a mesma. X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DATA: 19/12/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges, Caio Figueiredo Juacaba e Pedro Meneleu Gonçalves da Silva.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/10825

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; III – A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20251287 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.006800/2025-59. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS):** CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM:2;1297746 - SOLUCAO, ETER SULFURICO, LIQUIDO INCOLOR DE ODOR PENETRANTE INFLAMAVEL E VOLATIL, RECIPIENTE 1.0 LITRO- Obs.: QUANT.: 541; VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,6300; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; ITEM:1; 1411100 - CAL SODADA, SUBSTANCIA ABSORVENTE, COR BRANCA, PILULAS LENTICULARES, GRAU UMIDADE 14 A 18%, BOA ABSORCAO, 22L/100 GRS, GRAU DE DUREZA COM RUPTURA DE GRAO ACIMA DE 700GR, UNIDADE 1.0 GRAMA- Obs.: QUANT.:4.236.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0388; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251287. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1539/2025
PROCESSO Nº24001.099651/2025-63
PRÉ-RESERVA 1422014000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de 01 (um) micro-ônibus**, destinado ao transporte de equipes técnicas, servidores e materiais institucionais da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 385.800,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.122.421.10188.03.449052.2.6019200000.1. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 17/12/2025; SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e ANGÉLICA GABRIEL CAPECE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1607/2025
PROCESSO Nº24001.099896/2025-91
PRÉ-RESERVA 1423712000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA CONTRATADA: **MITO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhonete**, Cabine Dupla, 4x4, motor a diesel, 0km, destinado a assegurar o suporte logístico e operacional do Nível Central da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.122.421.10188.03.449052.2.6019200000.1 - 3157507 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 19/12/2025 SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES e FERNANDO HUGO DE ALBUQUERQUE NETO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026
CEO.R/CRATEÚS
PROCESSO Nº24001.112563/2025-64**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS CPSMCR** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 0045/09 de 04/08/2009, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria OBJETO: **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO-R/Crateús Silvio Geraldo Figueiredo Frota, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal do CONTRATANTE (Lei nº. 0045/2009, de 04/08/2009) e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR. VALOR: R\$ 87.563,66 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026, FORO: Comarca de Crateús DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025 SIGNATÁRIOS: Luiz Marcelo Mota Leite e Janaina Carla Farias.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026**CEO .R/RUSSAS****PROCESSO Nº24001.112877/2025-67**

CONTRATANTE:Município de Jaguaratama; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município Jaguaratama (Lei nº 765, de 12 de agosto de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras**, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Russas em consonância com o definido O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2026, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO; VALOR: R\$ 81.151,16 (Oitenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos); VIGÊNCIA: vigência inicia em 02 de janeiro de 2026 com término em 31 de dezembro de 2026; FORO: COMARCA DE RUSSAS; DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025; SIGNATÁRIOS: Marcos Vinicius de Abreu Cunha e Sávio Gurgel Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026**CEO .R/CRATEÚS****PROCESSO Nº24001.112567/2025-42**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 590/10 de 22/04/2010, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/Crateús Sílvio Geraldo Figueiredo Frota, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal do CONTRATANTE (Lei nº. 590/2010, de 22/04/2010) e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR. VALOR: R\$ 100.756,91 (cem mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026; FORO: Comarca de Crateús; DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025; SIGNATÁRIOS:Eduardo Coelho Rosa Cavalcante e Janaina Carla Farias.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2026**CEO .R/CRATEÚS****PROCESSO Nº24001.112569/2025-31**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 721/09 de 03/09/2009, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO-R/Crateús Sílvio Geraldo Figueiredo Frota, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal do CONTRATANTE (Lei nº. 721/2009, de 03/09/2009) e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR. VALOR: R\$ 110.992,93 (cento e dez mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026 FORO: Comarca de Crateús DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025 SIGNATÁRIOS: Jose Anderson Pedrosa Magalhães e Janaina Carla Farias.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2026**POLI .R/CRATEÚS****PROCESSO Nº24001.112571/2025-19**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 721/09 de 03/09/2009, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Crateús Raimundo Soares Resende, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal Nº 721/09 de 03/09/2009 e do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR; VALOR: R\$ 478.411,23 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos); VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026; FORO: Comarca de Crateús; DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025; SIGNATÁRIOS:José Anderson Pedrosa Magalhães e Janaina Carla Farias.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2026**POLI .R/CRATEÚS****PROCESSO Nº24001.112566/2025-06**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 590/10 de 22/04/2010, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria OBJETO: **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Crateús Raimundo Soares Resende, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal Nº. 590/10 de 22/04/2010 e do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR VALOR: R\$ 434.291,07 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e sete centavos) VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026 FORO: Comarca de Crateús DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025 SIGNATÁRIOS:Eduardo Coelho Rosa Cavalcante e Janaina Carla Farias.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2026
POLI.R/CRATEÚS
PROCESSO Nº24001.112565/2025-53

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PORANGA; CONTRATADO: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº. 01/2012 de 21 de março de 2012, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Crateús Raimundo Soares Resende, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal Nº 01/2012 de 21 de março de 2012 e do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR; VALOR: R\$ 185.689,77 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos); VIGÊNCIA:inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026; FORO: Comarca de Crateús; DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025; SIGNATARIOS:Antonio Roberto Uchoa de Almeida e Janaina Carla Farias.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2026
POLI.R/CRATEÚS
PROCESSO Nº24001.112562/2025-10

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAMBORIL; CONTRATADO: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS CPSMCR**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 0045/09 de 04/08/2009, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Regional de Crateús Raimundo Soares Resende, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal Nº 0045/09 de 04/08/2009e do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS CPSMCR; VALOR: R\$ 377.424,42 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos); VIGÊNCIA:Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2026; FORO: Comarca de Crateús; DATA DA ASSINATURA: 16/12/2025; SIGNATARIOS:Luiz Marcelo Mota Leite e Janaina Carla Farias.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2026
CEO.R/RUSSAS
PROCESSO Nº24001.112872/2025-34

CONTRATANTE:Município de Morada Nova; CONTRATADO: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Morada Nova (Lei nº 1.511, de 27 de novembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras**, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Russas em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes. VALOR: R\$ 301.435,70 (Trezentos e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); VIGÊNCIA:Inicia em 02 de janeiro de 2026 com término em 31 de dezembro de 2026. FORO: Comarca de Russas; DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025; SIGNATARIOS: Naiara Carneiro Castro e Sávio Gurgel Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2026
CEO.R/RUSSAS
PROCESSO Nº24001.112869/2025-11

CONTRATANTE:Município de Palhano CONTRATADO: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Palhano (Lei nº 380, de 29 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras**, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Russas em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes. VALOR: R\$ 44.756,68 (Quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2026 com término em 31 de dezembro de 2026 FORO: Comarca de Russas, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025 SIGNATARIOS:José Luciano Silva e Sávio Gurgel Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº05/2026
CEO.R/RUSSAS
PROCESSO Nº24001.112879/2025-56

CONTRATANTE: Município de Russas; CONTRATADO: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município Russas (Lei nº1231, de 02 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras**, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Russas em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes; VALOR: R\$ 344.970,78 (Trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos); VIGÊNCIA: inicia em 02 de janeiro de 2026 com término em 31 de dezembro de 2026; FORO: COMARCA DE RUSSAS; DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025; SIGNATARIOS:Sávio Gurgel Nogueira e Sávio Gurgel Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº06/2026
POLI.R/RUSSAS
PROCESSO Nº24001.112876/2025-12

CONTRATANTE:Município de Jaguaratama CONTRATADO: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107 de 06 abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaratama (Lei nº 765, de 12 de agosto de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlínica Regional de Russas, localizada no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR. VALOR: R\$ 344.475,33 (Trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) VIGÊNCIA: inicia em 02 janeiro de 2026, com término em 31 de dezembro de 2026 FORO: Comarca de Russas, Estado do Ceará DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025 SIGNATARIOS:Marcos Vinicius de Abreu Cunha e Sávio Gurgel Nogueira

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº07/2026**POLI .R/RUSSAS****PROCESSO Nº24001.112873/2025-89**

CONTRATANTE:Município de Jaguaruana CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107 de 06 abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaruana (Lei nº 215, de 25 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlínica Regional de Russas, localizada no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR. VALOR: R\$ 647.994,80 (Seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA: inicia em 02 janeiro de 2026, com término em 31 de dezembro de 2026, FORO: Comarca de Russas, Estado do Ceará DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025 SIGNATÁRIOS: José Elias de Oliveira e Sávio Gurgel Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº08/2026**POLI .R/RUSSAS****PROCESSO Nº24001.112871/2025-90**

CONTRATANTE: Município de Morada Nova; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107 de 06 abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Morada Nova (Lei nº 1.511, de 27 de novembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlínica Regional de Russas, localizada no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR. VALOR: R\$ 1.279.552,47 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos); VIGÊNCIA: inicia em 02 janeiro de 2026, com término em 31 de dezembro de 2026; FORO: Comarca de Russas; DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025; SIGNATÁRIOS:Naiara Carneiro Castro e Sávio Gurgel Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº08/2026**CEO .R/ACARAÚ****PROCESSO Nº24001.112589/2025-11**

CONTRATANTE:município de ACARAÚ CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 1.316/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA. VALOR: R\$ 259.805,60 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA: inicia na data de 01 de janeiro de 2026, com término em 31 de dezembro de 2026 FORO: Comarca de Acaraú DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025 SIGNATÁRIOS: Ana Flávia Ribeiro Monteiro e Ana Luzia dos Santos Pereira

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº09/2026**POLI .R/RUSSAS****PROCESSO Nº24001.112870/2025-45**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PALHANO; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº11.107 de 06 abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Palhano (Lei nº 380, de 29 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlínica Regional de Russas, localizada no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR.; VALOR: R\$ 189.985,85 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) ; VIGÊNCIA: inicia em 02 janeiro de 2026, com término em 31 de dezembro de 2026; FORO: COMARCA DE RUSSAS; DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025; SIGNATÁRIOS:José Luciano Silva e Sávio Gurgel Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº09/2026**CEO .R/ACARAÚ****PROCESSO Nº24001.112591/2025-81**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BELA CRUZ; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 681/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ -CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ CPSMA; VALOR: R\$ 129.732,26 (CENTO E VINTE NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS); VIGÊNCIA:INICIA NA DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026;; FORO: COMARCA DE BELA CRUZ; DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025; SIGNATÁRIOS:- JOÃO OTACILIO DE MORAIS NETO E ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº10/2026

POLI.R/RUSSAS

PROCESSO Nº24001.112878/2025-10

CONTRATANTE:Município de Russas CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº11.107 de 06 abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Russas (Lei nº1231, de 02 de setembro de 2009) bem como dos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlínica Regional de Russas, localizada no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR. VALOR: R\$ 1.464.352,80 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA: inicia em 02 janeiro de 2026, com término em 31 de dezembro de 2026, FORO: Comarca de Russas, Estado do Ceará DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025 SIGNATÁRIOS: Sávio Gurgel Nogueira e Sávio Gurgel Nogueira

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº10/2026

CEO.R/ACARAÚ

PROCESSO Nº24001.112592/2025-26

CONTRATANTE: município de CRUZ CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 364/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria OBJETO: **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA. VALOR: R\$ 121.017,98 (Cento e vinte e um mil, dezessete reais e noventa e oito centavos) VIGÊNCIA: inicia na data de 01 de janeiro de 2026, com término em 31 de dezembro de 2026 FORO: Comarca de Cruz DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025 SIGNATÁRIOS: José Waldery Muniz Sobrinho e Ana Flávia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº11/2026

CEO.R/ACARAÚ

PROCESSO Nº24001.112593/2025-71

CONTRATANTE:município de ITAREMA, CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 450/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO/REGIONAL - Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA. VALOR: R\$ 171.856,92 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) VIGÊNCIA:inicia na data de 01 de janeiro de 2026, com término em 31 de dezembro de 2026 FORO: Comarca de Itarema DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025 SIGNATÁRIOS: Marcos Robério Ribeiro Monteiro Filho e Ana Flávia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº12/2026

CEO.R/ACARAÚ

PROCESSO Nº24001.112595/2025-60

CONTRATANTE:JIJOCA DE JERICOACOARA CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 258/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA. VALOR: R\$ 105.688,33 (cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) VIGÊNCIA: inicia na data de 01 de janeiro de 2026 com término em 31 de dezembro de 2026. FORO: Comarca de Jijoca de Jericoacoara-CE DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025 SIGNATÁRIOS: Leandro César de Sousa e Ana Flávia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº13/2026

CEO.R/ACARAÚ

PROCESSO Nº24001.112596/2025-12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCO; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 047/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **Definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; VALOR: R\$101.861,55 (cento e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: inicia na data de 01 de janeiro de 2026, com término em 31 de dezembro de 2026. FORO: COMARCA DE MARCO. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025; SIGNATÁRIOS: Francisco Rogério Osterno Aguiar Neto e Ana Flávia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº14/2026**CEO .R/ACARAÚ****PROCESSO Nº24001.112597/2025-59**

CONTRATANTE:município de MORRINHOS CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 338/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. OBJETO: **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas**, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA. VALOR: R\$ 89.005,63 (Oitenta e nove mil, cinco reais e e sessenta e três centavos) VIGÊNCIA: inicia na data de 01 de janeiro de 2026, com término em 31 de dezembro de 2026 FORO: Comarca de Morrinhos-CE DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025 SIGNATÁRIOS:Jerônimo Neto Brandão e Ana Flávia Ribeiro Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230823

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA ; OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ;** III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20230823 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS) INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA ; ITEM: 1; QUANT.: 380; VALOR UNITÁRIO: R\$980,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 372.400,00 ; ITEM: 2; QUANT.: 122 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 980,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 119.560,00 ; ITEM: 3; QUANT.: 122; VALOR UNITÁRIO: R\$ 954,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 116.388,00 ; ITEM: 7; QUANT.: 580 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 52.200,00 ; OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ; ITEM: 4; QUANT.: 120 ; VALOR UNITÁRIO: R\$1.473,6400 ; VALOR TOTAL: R\$ 176.836,80 ; ITEM: 5; QUANT.: 60 ; VALOR UNITÁRIO: R\$1.141,5100 ; VALOR TOTAL: R\$ 68.490,60 ; ITEM: 6; QUANT.: 10 ; VALOR UNITÁRIO: R\$1.630,5200 ; VALOR TOTAL: R\$ 16.305,20 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 922.180,60 .**

Gabriela Castelo da Silva
 COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250735

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): VMI TECNOLOGIAS LTDA.** III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250735– SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS) VMI TECNOLOGIAS LTDA.; ITEM: 1; QUANT.: 29; VALOR UNITÁRIO: R\$ 244.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 7.076.000,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 7.076.000,00 .**

Gabriela Castelo da Silva
 COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251245

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ;** III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20251245 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS) ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ITEM: 4; QUANT.: 330 ; VALOR UNITÁRIO: R\$94,2000 ; VALOR TOTAL: R\$ 31.086,00; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ; ITEM: 5; QUANT.: 14.025 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,9780 ; VALOR TOTAL: R\$ 55.791,45 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 86.877,45 .**

Gabriela Castelo da Silva
 COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251287

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA ; CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20251287 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS) PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA ; ITEM: 1; QUANT.: 4.236.000 ; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0388 ; VALOR TOTAL: R\$ 164.356,80 ; CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ITEM: 2; QUANT.: 541 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,6300 ; VALOR TOTAL: R\$ 18.734,83; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 183.091,63 .**

Gabriela Castelo da Silva
 COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251324

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA (AS): PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA ; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ;** III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20251324 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS) PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA ; ITEM: 4; QUANT.: 7.000 ; VALOR UNITÁRIO: R\$0,4860 ; VALOR TOTAL: R\$ 3.402,00 ; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ITEM: 9; QUANT.: 18.990 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,6400 ; VALOR TOTAL: R\$ 88.113,60; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 91.515,60 .**

Gabriela Castelo da Silva
 COORDENADORA DA COEXE

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.079925/2025-06**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº98/2025**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.** OBJETO: **repasso de recursos para apoio de ações na área de saúde** do município de Jaguaratama/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição – MAPP 5233. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178/2018, no Decreto nº 32.811/2018 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis. FORO: FORTALEZA -CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 137.000,00 VALOR: R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), deste total, o Estado do Ceará



deverá participar com a liberação de recursos no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e o restante como contrapartida do Município, na quantia de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10885.14.334041.1.5009100000.0 24200254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.0 24200254.10.302.171.10885.14.334041.2.5009100000.2 24200254.10.301.171.10878.14.334041.1.5009100000.0 24200254.10.301.171.10878.14.334041.2.5009100000.0 24200254.10.301.171.10878.14.334041.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025 SIGNATÁRIOS : Ícaro Tavares Borges e Marcus Vinicius de Abreu Cunha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 24001.113505/2025-58
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº110/2025

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ – CE**. OBJETO: **transferência de recursos financeiros estaduais com vistas à manutenção da prestação de serviços no âmbito do SUS** no município de Maracanaú/CE, conforme previsto na Lei nº 360/2025 que altera a lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019 – MAPP 5788. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Estadual nº 360/2025, que altera a lei nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, no Decreto nº 32.811/2018 e Decreto nº 34.036/2021 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) VALOR: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), recurso do Estado do Ceará DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10885.03.334041.2.5009100000.0 24200254.10.302.171.10885.03.334041.2.5009100000.2 DATA DA ASSINATURA: 24/12/2025 SIGNATÁRIOS : Ícaro Tavares Borges e Roberto Soares Pessoa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001109771/2025-86

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art.63, §1º e §2º da Lei Federal nº 4.320/1964, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 473,85(quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), junto à empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ 21.635.363/0001-73, alusivo à prestação dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar do Lacen Crato, classificados nos grupos A, B e E, previstos no contrato nº 530/2024, SACC 1319917, no período de 01/11/2025 a 30/11/2025. LABORATÓRIO CENTRAL SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
DIRETOR DO LACEN/CE

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº27/2025
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº541/2025
NUP Nº24001.095294/2025-64

Considerando a solicitação apresentada à folha nº 207 do Processo NUP 24001.095294/2025-64, para alteração do quantitativo e valor a serem utilizados na Dispensa de Licitação nº 541/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de dezembro de 2025, tendo como objeto a aquisição de material médico hospitalar de FIXADOR DE CRÂNIO para o setor de neurologia do Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, somos pela **RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº541/2025** para o valor global de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Assim, somos pela rerratificação da Dispensa de Licitação supracitada, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR-GERAL/HGF

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº03/2025.

APROVA O MANUAL DE ADMISSÃO E EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), no uso de suas atribuições e competências legais revistas no Decreto Estadual nº 35.544 de 22 de junho de 2023; CONSIDERANDO a Constituição do Estado do Ceará, acrescido pela Emenda Constitucional nº 66, de 18 de novembro de 2009; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.086, de 2 de fevereiro de 2010 e o Decreto Estadual nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2019 da Secretaria de Planejamento e Gestão, a qual Fixa Normas e Procedimentos relativos ao provimento e vacância de cargos/empregos em comissão e de funções de confiança, no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo NUP 24022.005461/2024-64, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Manual de Admissão e Exoneração de Cargo em Comissão no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, contido no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre e publique-se.

ANEXO ÚNICO

MANUAL DE ADMISSÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES.
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º O presente manual de admissão e exoneração de cargo em comissão tem como objetivo fornecer orientações sobre os procedimentos e requisitos necessários para a ocupação de cargos em comissão e a respectiva designação, bem como, a exoneração, de ofício ou a pedido, no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O cargo em comissão é caracterizado pela natureza de confiança e responsabilidade, sendo destinado a ocupantes que desempenham funções estratégicas e de liderança, conforme previsto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – Os cargos em comissão se destinam, exclusivamente, às atividades que exijam vínculo de confiança entre o nomeante e o nomeado, não se aplicando a funções de caráter meramente operacional ou técnico-executivo.

Art. 3º O exercício dos cargos em comissão está sujeito à observância dos princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, em especial:

I – legalidade: todos os atos relacionados à nomeação e exoneração de cargos em comissão devem obedecer às disposições legais vigentes;

II – impessoalidade: as nomeações não podem ser realizadas com base em interesses pessoais ou políticos, devendo observar critérios que assegurem o melhor funcionamento da Administração;

III – moralidade: a escolha dos ocupantes de cargos em comissão deve observar padrões éticos e de integridade;

IV – publicidade: os atos de nomeação e exoneração devem ser transparentes e acessíveis ao público;

V – eficiência: a seleção dos ocupantes deve garantir o desempenho eficaz das funções administrativas e a obtenção de resultados satisfatórios.

Parágrafo único. Esses princípios possuem aplicação imediata e vinculante, independentemente da existência de norma específica, devendo nortear todos os atos administrativos relacionados à ocupação de cargos e funções de confiança.

Art. 4º Os cargos em comissão possuem natureza transitória e são providos por ato de autoridade competente, mediante nomeação direta, sendo sua exoneração possível a qualquer tempo, sem necessidade de motivação específica, conforme a conveniência administrativa.

Parágrafo único. A nomeação e o exercício dos cargos em comissão obedecerão às disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial, ao disposto

na Constituição Estadual do Estado do Ceará e demais atos normativos correlatos.

Art. 5º Para fins de padronização conceitual, aplicam-se as definições constantes do Manual do Sistema de Gestão de Pessoas – Cargo em Comissão (SGP-SCC), a saber:

- I – cargo ou emprego em comissão: cargo de livre nomeação pela autoridade competente, dentre pessoas que possuam aptidão profissional e reúnam as condições necessárias à investidura;
- II – função de confiança: função destinada exclusivamente a servidores ocupantes de cargo efetivo, cuja designação pressupõe aptidão profissional e atendimento às condições necessárias ao exercício;
- III – substituição: designação de servidor para exercer, temporariamente, as atribuições do cargo ou emprego em comissão, durante o afastamento legal do titular;
- IV – designação para responder: atribuição conferida, em caráter excepcional e por prazo determinado, a servidor público para responder pelas funções de cargo, emprego em comissão ou função de confiança vagos;
- V – posse: ato que completa a investidura em cargo, emprego em comissão ou função de confiança, formalizado pela autoridade competente;
- VI – exercício: início efetivo das atividades no cargo, emprego em comissão ou função de confiança, momento a partir do qual é devida a remuneração correspondente, encerrando-se com a exoneração;
- VII – unidade de exercício: unidade organizacional do órgão ou entidade em que o servidor desempenhará as atribuições do cargo, emprego em comissão ou função de confiança para o qual foi nomeado ou designado.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 6º As atribuições dos cargos em comissão deverão observar, obrigatoriamente, o disposto no decreto institucional que regulamenta a estrutura organizacional da entidade, devendo ser desempenhadas em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa, assegurando a adequada execução das atividades institucionais.

§1º Constituem atribuições básicas dos cargos de Chefia, compreendendo Diretor, Gerente e Coordenador:

- I – planejar, dirigir, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades de competência da(s) área(s) sob sua gestão, com foco em resultados e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior e pela Gerência Superior;
- II – orientar a execução das ações estratégicas no âmbito de sua área de atuação;
- III – promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão; e
- IV – exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pela autoridade competente.

§2º Constituem atribuições básicas dos cargos de Assessoramento, compreendendo Assessor-Técnico e Assistente-Técnico:

- I – assessorar diretamente a Direção Superior e/ou a Gerência Superior em assuntos de natureza estratégica e de interesse institucional;
- II – acompanhar, articular e promover o desenvolvimento de ações estratégicas que envolvam as demais unidades da entidade; e
- III – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas por seu superior hierárquico.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

Art. 7º. A ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança observará, obrigatoriamente, os seguintes critérios gerais:

- I – Idoneidade moral e reputação ilibada: refere-se à conduta ética e íntegra da pessoa indicada, demonstrando comportamento compatível com os princípios da moralidade, honestidade e probidade, sem envolvimento em práticas que comprometam sua imagem pública ou a confiança social;
- II – Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou função para o qual tenha sido indicado: significa que o(a) indicado(a) deve possuir experiência profissional, trajetória ou formação acadêmica, condizentes com as atribuições do cargo ou função, garantindo preparo técnico para o exercício das responsabilidades inerentes;
- III – Não enquadramento em hipóteses de inelegibilidade: implica que o(a) indicado(a) não poderá estar em situações que a lei considere impeditivas para o exercício de funções públicas, tais como condenações judiciais, perda de direitos políticos, inelegibilidade prevista na Lei da Ficha Limpa ou outras restrições legais vigentes.

Parágrafo único. Para resguardar a moralidade administrativa, a Gerência de Gestão de Pessoas poderá promover verificação de vida pregressa, considerando informações funcionais e antecedentes ético disciplinares.

CAPÍTULO V

Dos Procedimentos Administrativos para nomeação, designação e exoneração

Seção I – Do(a) Superintendente

Art. 8º. O Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) decidirá e fará a instauração do processo de ato de nomeação, de designação e de exoneração, com vistas a ocupação ou desligamento de cargos em comissão e funções de confiança, mediante protocolo no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE.

Parágrafo único. O processo de nomeação e designação será encaminhado à Gerência de Gestão de Pessoas (GGESP), contendo as seguintes informações:

- a) A indicação nominal do(a) profissional a ser nomeado ou exonerado(a);
- b) O cargo da estrutura a ser nomeado(a) ou exonerado(a);
- c) O setor de exercício que o(a) profissional será designado(a).

Seção II – Dos procedimentos pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGESP)

Art. 9º. A Gerência de Gestão de Pessoas (GGESP), ao receber o processo encaminhado pela Superintendência, executará os seguintes procedimentos:

- I – verificar a existência de vacância do cargo ou função pretendidos, conforme a estrutura organizacional vigente;
 - II – solicitar a documentação necessária à investidura do profissional, conforme os Anexos desta Portaria;
 - III – analisar a documentação apresentada, conferindo sua adequação aos requisitos legais e administrativos aplicáveis, e, se necessário, conceder prazo para a correção de pendências sanáveis;
 - IV – realizar o cadastro do ato de nomeação no Sistema de Gestão de Pessoas – SGP/SCC;
- Parágrafo Único - Concluído o cadastro do profissional no SGP/SCC, serão adotadas as seguintes tramitações:
- a) ao(à) Superintendente da ESP/CE para autorização, com posterior retorno à GGESP;
 - b) à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão (COGEP/SEPLAG) para análise e autorização;
 - c) à Casa Civil do Estado do Ceará para análise e deliberação;
 - d) à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) para autorização do(a) Secretário(a) da Saúde; e
 - e) à Casa Civil para adoção das providências relativas à publicação do ato correspondente.

Art. 10. Após a realização de todos os procedimentos até a publicação do ato, a GGESP encaminhará o processo eletrônico (Suite) à Diretoria Administrativo-Financeira e ao(à) Superintendente para ciência, procedendo, em seguida, o arquivamento do processo com os respectivos dados funcionais.

Art. 11. Na hipótese de eventuais impedimentos que inviabilizem a nomeação ou designação do profissional, a Gerência de Gestão de Pessoas (GGESP) comunicará o fato ao(à) Superintendente para ciência e adoção das providências cabíveis, inclusive quanto à indicação de novo profissional, se for o caso.

Seção III – Do profissional

Art. 12. O profissional a ser nomeado e/ou designado deverá realizar os seguintes procedimentos:

- I – apresentar, no prazo determinado pela GGESP, todos os documentos constantes nos Anexos desta Portaria, sob pena de indeferimento.
- II – sanar eventuais pendências documentais no prazo concedido; e
- III – manter atualizadas as informações funcionais, necessárias à regularidade de sua investidura.

§1º Os documentos e declarações constantes nos Anexos deverão ser devidamente datados, rubricados e assinados pelo(a) profissional, podendo ser realizada de forma eletrônica, por meio de assinatura digital válida, observadas as normas de integridade e autenticidade documental, quando indicado no instrumento.

§2º O não preenchimento, a ausência de assinatura ou a entrega incompleta dos anexos impedirá o prosseguimento do processo administrativo de nomeação ou designação, até a regularização da pendência.

§3º As declarações prestadas nos anexos possuem caráter de documento público, ficando o(a) declarante sujeito(a) às sanções civis, administrativas e penais em caso de falsidade ou omissão de informações, nos termos da legislação vigente.

Seção IV – Da exoneração

Art. 13. A exoneração de cargos em comissão poderá ocorrer a pedido do servidor ou de ofício, por ato discricionário da autoridade competente, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO IV

Do Preenchimento Obrigatório dos Anexos e das Disposições Finais

Art. 14. O tratamento de dados pessoais realizados no âmbito dos processos administrativos de nomeação, designação e exoneração de cargos em comissão e funções de confiança deverá observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, garantindo-se a coleta, o armazenamento, o compartilhamento e o descarte de informações pessoais de forma lícita, transparente e compatível com as finalidades institucionais da ESP/CE, preservando a privacidade e os direitos dos titulares dos dados.

Art. 15. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pelo(a) Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), ouvindo, quando necessário, o Comitê de Governança e/ou Assessoria Jurídica e/ou a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria.

Art. 16. Este Manual entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Fortaleza, [data da assinatura digital]

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE



ANEXO I – DOCUMENTOS PESSOAIS PARA NOMEAÇÃO NA ESP

Neste Anexo apresentamos a lista de documentos, os quais devem ser entregues, por meio de cópias legíveis, na Gerência de Gestão de Pessoas/GGESP, sem a necessidade de autenticação, senão vejamos:

DOCUMENTAÇÃO

DADOS PESSOAIS

Identidade;

Certidão de Casamento, quando casado;

CPF;

Comprovante de endereço;

Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;

Curriculum Vitae ou Lattes;

Documento de quitação das obrigações militares, quando homem e menor de 45 anos;

Comprovante de qualificação cadastral correta – eSocial;

Comprovante de titularidade da conta-corrente constando o número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

DECLARAÇÕES

Declaração de Ausência de Prática de Nepotismo;

Declaração de inelegibilidade e de impedimentos;

Declaração de Bens;

Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos;

Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;

Declaração de Residência (caso não haja comprovante de endereço).

CERTIDÕES

Certidão de Quitação Eleitoral (Justiça Eleitoral);

Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS CE);

Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal;

Certidão de Vínculo de Participação em Pessoa Jurídica Emitido Por Meio do GOV.BR/REDESIM.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PRÁTICA DE NEPOTISMO

Nome completo:

RG:

CPF:

Estado Civil:

Título de Eleitor nº

Zona:

Seção:

Cargo:

Certificado de reservista:

Situação Funcional:

Matrícula:

Endereço:

Bairro:

Fone:

Declaro, sob as penas da lei, para fins de nomeação no cargo/emprego em comissão ou na função de confiança de _____

_____, símbolo _____, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues:

() NÃO possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau que se enquadrem nas vedações descritas na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

() POSSUIR cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidor(a) investido(a) em cargo de direção, chefia ou de assessoramento, abaixo relacionado, em qualquer esfera:

Nome: _____ Órgão: _____

Nome: _____ Órgão: _____

() POSSUIR cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidor(a) cedido ou colocado à disposição do âmbito da ESP/CE, em qualquer esfera:

Nome: _____ Órgão: _____

Nome: _____ Órgão: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Em _____, aos _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE E DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____ CPF: _____

_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de nomeação no cargo de provimento em comissão de _____

_____, símbolo _____, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, que não estou inelegível e nem impedido para posse e exercício perante a Administração Pública Estadual, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões eventualmente requeridas.

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de incursão no disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Em _____, aos _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE BENS

Nome completo:

RG:

CPF:

SEÇÃO

Título de Eleitor nº

ZONA

Estado Civil:

Certificado de reservista:

Cargo:

Situação Funcional:

Matrícula:

Endereço:

Bairro:

Fone:

() DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens:

() DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade.

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de incursão no disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Em _____, aos _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador(a) do RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculo empregatício na iniciativa privada ou administração pública (Estadual, Municipal ou União) em nenhum Estado da Federação Brasileira, considerando o disposto no Decreto nº 29.352, de 09 de julho de 2008. Declaro ainda que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam o cumprimento das medidas administrativas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima. Em _____, aos _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, portador(a) do RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ DECLARO para fins de ocupação de cargo em Comissão junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, que exerço cargo, emprego ou função pública, nas entidades/órgãos abaixo:
Denominação do Órgão: _____
Cargo/Emprego/Função: _____
Carga Horária: _____
HORÁRIO DE TRABALHO
Domingo: _____
Segunda-feira: _____
Terça-feira: _____
Quarta-feira: _____
Quinta-feira: _____
Sexta-feira: _____
Sábado: _____

Declaro ainda que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam o cumprimento das medidas administrativas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Em _____, aos _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ SSP _____ e CPF Nº _____, DECLARO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que mantenho residência e domicílio na cidade de _____/CE, com endereço na Rua (Av.) _____ Nº _____, Complemento _____ Bairro: _____ CEP _____.

Em _____, aos _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

OBS: Se não houver comprovante de Residência.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº3799/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.047985/2025-32, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3799/2025-GS DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº477-465/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Victor Alvino Silva Medeiros	POLICIAL MILITAR	308.707-8-6	1 espingarda cal. 20 e 6 munições cal. 20.	636,00	106,00
Francisco Edvan Bezerra de Moraes	POLICIAL MILITAR	309.066-6-7			106,00
Benício Ferreira da Silva	POLICIAL MILITAR	308.971-3-7			106,00
Manoel Lobo de Souza Júnior	POLICIAL MILITAR	308.835-3-5			106,00
Victor Crispiano Vasconcelos	POLICIAL MILITAR	300.229-0-4			106,00
Mateus Emídio Gurgel da Silva	POLICIAL MILITAR	300.026-7-9			106,00
TOTAL					636,00

*** **

PORTARIA Nº3834/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036848/2025-72, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3834/2025-GS DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3606/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO FÁBIO SOUZA	POLICIAL MILITAR	302.878-1-9	1 revolver cal. 38 e 12 munições cal. 38.	672,00	112,00
RENAN BRUNO SÁ MOURA	POLICIAL MILITAR	309.084-2-2			112,00
FRANCISCO MAGALHÃES CARVALHO NETO	POLICIAL MILITAR	300.240-9-5			112,00
MARIA YANKA MATIAS MARQUES	POLICIAL MILITAR	300.228-4-X			112,00
DIOCELIO ALVES MORAES	POLICIAL MILITAR	304.469-1-7			112,00
ALAN YVES DAMASCENO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.002-1-8			112,00
TOTAL					672,00

*** **

PORTARIA Nº3866/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.048916/2025-46, **RESOLVE** conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3866/2025-GS DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº399-4029/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Tiago José Bezerra	Policial Militar	300.368-1-6	01 revólver cal.380;	660,00	66,00
Lucas Guedes Lima Alves	Policial Militar	300.229-9-8	10 munições cal.380		66,00
Tiago Pereira da Silva	Policial Militar	300.411-5-1			66,00
Antônio Alecio Vieira de Souza	Policial Militar	308.983-2-X			66,00
Francisca Lídia Rodrigues de Lima	Policial Militar	300.216-8-1			66,00
Lucas Rafael de Sousa Holanda	Policial Militar	309.038-4-6			66,00
Antônio Gilmar Chaves Aragão Júnior	Policial Militar	309.003-1-6			66,00
Ruben Lucas de Souza Rodrigues	Policial Militar	309.032-8-5			66,00
João Victor Maciel Costa	Policial Militar	300.224-3-2			66,00
José Werley Viana Aguiar	Policial Militar	300.552-7-6			66,00

*** **

PORTARIA Nº4350/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.059655/2025-90, **RESOLVE** conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4350/2025-GS DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº307-950/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Daniel Everson Quirino de Andrade	Policial Militar	308.972-0-X	01 revólver cal.38;	630,00	90,00
Antônio Gabriel Ferreira Ramos	Policial Militar	300.032-2-5	05 munições cal.38		90,00
Ercicleiton Rennan Galdino da Silva	Policial Militar	300.259-4-6			90,00
Bruno Teixeira Rocha	Policial Militar	300.043-5-3			90,00
Lucas Victor do Nascimento	Policial Militar	309.183-2-0			90,00
Alexsandro Oliveira Cruz	Policial Militar	300.104-2-6			90,00
Alana França Lopes Cassiano	Policial Militar	300.507-4-6			90,00

*** **

PORTARIA Nº4355/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.051826/2025-32, **RESOLVE** conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4355/2025-GS DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº109-143/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RAFAELO BRAGA BARROSO	Policial Militar	303.448-1-2	01 revólver cal.38;	666,00	222,00
DANIEL MAIA SOARES	Policial Militar	588.183-1-3	11 munições cal.38		222,00
FRANCISCO ALLYSON FREITAS DA SILVA	Policial Militar	308.864-1-0			222,00

*** **

PORTARIA Nº4660/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.068605/2025-01, **RESOLVE** conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4660/2025-GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº132-5919/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ERICLEITON RENNAN GALDINO DA SILVA	Policial Militar	300.259-4-6	01 REVOLVER CAL.380	R\$ 612	102,00
BRUNO TEXEIRA ROCHA	Policial Militar	300.043-5-3	02 MUNIÇÕES CAL.38		102,00
CLINTON SILVA DE MESQUITA	Policial Militar	300.239-4-3			102,00
ALEXSANDRO OLIVEIRA CRUZ	Policial Militar	300.104-2-6			102,00
PEDRO VICTOR BENTO SIQUEIRA	Policial Militar	300.451-7-3			102,00
JONATHAS WILKER DE OLIVEIRA	Policial Militar	308.244-1-5			102,00
TOTAL:					612

*** **

PORTARIA Nº4661/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.067716/2025-92, **RESOLVE** conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro



na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4661/2025-GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº488-1084/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Socrates Luis Sousa De Freitas	Policial Militar	125.746-1-4	01 REVOLVER CAL.380	R\$ 654	72,66
Luis Wesley Peixoto Saraiva	Policial Militar	587.951-1-9	09 MUNIÇÕES CAL.38		72,66
Paulo Henrique Pereira Fernandes	Policial Militar	307.655-1-6			72,66
Jose Duarte Filho	Policial Militar	306.308-1-5			72,66
Cicero Abner Sousa Brito	Policial Militar	308.761-3-X			72,66
Italo Raphael Angelo Silva	Policial Militar	309.067-9-9			72,66
Nathanael Lopes Da Silva	Policial Militar	309.063-7-3			72,66
Rafael Dos Santos Silva	Policial Militar	309.013.-3-9			72,66
Adeilto Bezerra De Vasconcelos Júnior	Policial Militar	300.005-9-5			72,66
TOTAL:					653,94

*** **

PORTARIA Nº4665/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.067277/2025-18, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4665/2025-GS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4715/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOÃO DE CASTRO MARQUES FILHO	Policial Militar	136.229-1-4	01 PISTOLA CAL.40 10 MUNIÇÕES	R\$ 1.320,00	188,57
FRANCISCO ITALO DE OLIVEIRA VIANA	Policial Militar	308.811-1-7			188,57
FRANCISCO DANILSON MACIEL DE ABREU	Policial Militar	304.133-1-8			188,57
FRANCISCO YGOR DA SILVA FERREIRA	Policial Militar	300.099-4-0			188,57
ANTONIO FLAUBERT ARAUJO DE MESQUITA FILHO,	Policial Militar	300.022-1-0			188,57
ANTONIO ROMULO BARBOSA BEZERRA	Policial Militar	308.996-6-0			188,57
PEDRO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES	Policial Militar	300.116-9-4			188,57
TOTAL:					1.319,99

*** **

PORTARIA Nº4667/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.067307/2025-96, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4667/2025-GS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BOC Nº939-539/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Magno Sergio Soares da Silva	Policial Militar	136.369-1-5	01 ESPINGARDA CAL.36	R\$ 666,00	166,50
Geibson Lima Sousa	Policial Militar	305.684-1-9	09 MUNIÇÕES CAL.36		166,50
Zilmar Diego Santos Diogenes	Policial Militar	306.915-1-2	01 MUNIÇÃO CAL.44		166,50
Edenilson Oliveira Xavier	Policial Militar	308.799-5-3			166,50
TOTAL:					666

*** **

PORTARIA Nº4857/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.057949/2025-87, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4857/2025-GS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6066/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
João Ferreira da Costa	Policial Militar	101.215-1-5	01 FUZIL CAL.762	R\$ 3.312,00	276
Lucas Evangelista Martins Barbosa	Policial Militar	300.472-2-2	01 REVOLVER CAL.38		276
José Renan dos Santos Sousa	Policial Militar	300.044-8-5	02 CARREGADORES DE FUZIL		276
Diocelio Alves Morais	Policial Militar	304.469-1-7	01 CARREGADOR CAL.9MM		276
Francisco Feitoza Silva	Policial Militar	300.826-1-3	10 MUNIÇÕES CAL.9MM		276
Jefferson Alexandre Teixeira	Policial Militar	308.819-7-4	05 MUNIÇÕES CAL.38		276
Brayner Melo Pacheco	Policial Militar	308.973-0-7	76 MUNIÇÕES CAL.7.62		276
Marcos José Rodrigues Cruz	Policial Militar	301.144-1-8			276
Jadson Andrade Matos	Policial Militar	308.86-2-1			276
José Ednaldo Arcanjo	Policial Militar	307.179-1-0			276



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6066/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Mateus Barbosa da Cruz	Policial Militar	300.498-6-1			276
Emanuel Sampaio dos Santos	Policial Militar	304.235-1-8			276
TOTAL:					3.312

*** **

PORTARIA Nº4858/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.054926/2025-11, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4858/2025-GS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº939-459/ 2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO DIASSIS FERREIRA MOREIRA	Policial Militar	135.376-1-5	01 PISTOLA CAL.40 11 MUNIÇÕES CAL.40	R\$ 1680,00	120
GEORGE IGOR FAUSTINO SANTIAGO	Policial Militar	136.214-1-1			120
FRANCISCO DEUCLIDES PEREIRA DE FREITAS	Policial Militar	305.028-1-7			120
WLADSON LIMA SOARES	Policial Militar	308.492-1-3			120
HAMILTON SOARES VIANÁ JUNIO	Policial Militar	300.192-2-9			120
IVANILZA MARCIANO VIANA SANTOS	Policial Militar	307.278-1-9			120
ANTONIO CRUZ SOUSA JUNIOR	Policial Militar	112.905-1-5			120
JOSE LUIS DOS SANTOS NETO	Policial Militar	308.830-3-9			120
ORISMILDE NECO FERREIRA	Policial Militar	306.478-1-5			120
JORGE WEVERTON DA COSTA SILVA	Policial Militar	308.826-1-X			120
FABRÍCIO ANDRÉ JUSTINO	Policial Militar	305.025-1-5			120
GUNNAVINGREN DE SOUSA RODRIGUES	Policial Militar	300.415-8-5			120
TIAGO DE SOUSA ARAÚJO	Policial Militar	300.367-1-9			120
ARLINDO RODRIGUES FERNANDES	Policial Militar	125.387-1-5			120
TOTAL:					1.680

*** **

PORTARIA Nº4859/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.057000/2025-87, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4859/2025-GS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº472-148/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Adeilton de Oliveira Alves	Policial Militar	843.955-8-7	01 REVOLVER CAL.38	R\$ 1230,00	205
Jackson Jaedson Pinto Veríssimo	Policial Militar	305.037-1-6	04 MUNIÇÕES		205
Flávio Roberto da Silva	Policial Militar	308.663-5-5	01 ESPINGARDA CAL.32		205
Gilmário Moreira Cavalcante	Policial Militar	309.171-1-1	01 MUNIÇÃO CAL.32		205
Joêdo Rolim Nascimento	Policial Militar	300.031-8-7			205
Gedson Araújo Almeida	Policial Militar	300.031-2-8			205
TOTAL:					1.230

*** **

PORTARIA Nº4862/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.046605/2025-42, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4862/2025-GS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº939-368/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco de Assis Ferreira Moreira	Policial Militar	135.376-1-5	01 REVOLVER CAL.38	R\$ 630,00	45
Francisco Robson Nunes Medeiros	Policial Militar	304.554-1-X	05 MUNIÇÕES CAL.38		45
George Igor Faustino Santiago	Policial Militar	136214-1-1			45
Antônio Oliveira Ferreira Filho	Policial Militar	302.819-1-8			45
Alex Lima Teixeira	Policial Militar	587.529-1-6			45
Francisco Deuclides Pereira de Freitas	Policial Militar	305.028-1-7			45
Francisco Ronyelle Martins Souza	Policial Militar	305.358-1-2			45
Francisco Marcio Rabelo Magalhães	Policial Militar	306.116-1-6			45
Antônio Magno Viana Rodrigues	Policial Militar	305.872-1-9			45
José Luis dos Santos Neto	Policial Militar	308.830-3-9			45
Jorge Weverton da Costa Silva	Policial Militar	308.826-1-X			45
Antonio Gilberto Sousa Almeida	Policial Militar	308.775-2-7			45
Antonio Klecio Silva Abreu	Policial Militar	308.648-6-7			45
Vitor Pereira Alves	Policial Militar	308.702-3-2			45
TOTAL:					630

*** **



PORTARIA Nº4876/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.070663/2025-97, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4876/2025-GS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025					
POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6612/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
JOSÉ JOSA LIMA JÚNIOR	Policial Militar	587.391-1-1	01 Espingarda Cal. 12;	618,00	154,50
DENILSON DE ASSIS DE ÁVILA	Policial Militar	305.300-1-2	03 Munições Cal. 12		154,50
ELENILSON FALCÃO DA SILVA	Policial Militar	308.667-9-7			154,50
DAVI PEREIRA DA SILVA	Policial Militar	300.070-1-8			154,50

*** **

PORTARIA Nº4878/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.070024/2025-21, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4878/2025-GS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025					
POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº116-135/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
FRANCISCO DIEGO PAULA DE SOUZA	Policial Militar	303.971-1-8	01 Revólver Cal. 38;	636,00	212,00
EZIVAN GOLÇALVES DOS JÚNIOR	Policial Militar	308.732-0-3	06 Munições Cal. 38		212,00
MATEUS ALVES DE SOUZA	Policial Militar	309.044-7-8			212,00

*** **

PORTARIA Nº4879/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.070428/2025-15, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4879/2025-GS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025					
POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº408-91/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA	Policial Militar	587.775-1-X	01 Espingarda Cal. 32;	630,00	210,00
JACKSON JAEDSON PINTO VERÍSSIMO	Policial Militar	305.037-1-6	05 Munições Cal. 32		210,00
ANTÔNIO RAIMOMIR DA SILVA DE OLIVEIRA	Policial Militar	309.110-7-5			210,00

*** **

PORTARIA Nº4880/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.068535/2025-83, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4880/2025-GS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025					
POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-7212/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
VICENTE DE PAULO AGUIAR	Policial Militar	300.375-1-0	01 Revólver Cal. 38;	636,00	127,20
FRANCISCO ALLAN GOMES DE SOUZA	Policial Militar	309.154-1-0	06 Munições Cal. 38		127,20
JOÃO DE OLIVEIRA SOUSA FILHO	Policial Militar	300.017-2-9			127,20
FRANCISCO ITALO DOS SANTOS SOUSA	Policial Militar	300.142-4-3			127,20
RAFAEL SANTOS DA SILVA	Policial Militar	308.757-8-8			127,20

*** **

PORTARIA Nº4888/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.071550/2025-17, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4888/2025-GS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025					
POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº108-3908/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
ANTONIO WANDERLON DE SOUSA	Policial Militar	135.761-1-4	01 Revólver Cal. 38;	600,00	75,00
ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DA SILVA	Policial Militar	302.333-1-X			75,00
GLEYDSON LIMA DE SOUSA	Policial Militar	587.735-1-4			75,00
FRANKLIN FERREIRA DE SOUZA	Policial Militar	587.973-1-6			75,00
FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	Policial Militar	587.769-1-2			75,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº108-3908/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
FRANCISCO JOSE DA SILVA PAULA	Policial Militar	305.620-1-1			75,00
HALISSON ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	Policial Militar	306.180-1-7			75,00
BRUNO MAGNO DO NASCIMENTO	Policial Militar	308.797-6-7			75,00

*** **

PORTARIA Nº4890/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP10061.071545/2025-04, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4890/2025-GS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº107-552/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
LEURISFLAN FERREIRA BATISTA	Policial Militar	301.013-1-6	01 Carabina Cal.40;	1.458,00	182,25
EGILSON RIBEIRO DA COSTA QUEIROGA	Policial Militar	301.875-1-2	03 Carregadores;		182,25
ROBSON NOBRE COSTA	Policial Militar	306.584-1-8	15 Munições Cal. 40;		182,25
CRISTIANO JOSÉ FRANÇA BRAGA	Policial Militar	307.598-1-8	14 Munições, Fuzil, Cal.		182,25
FRANCISCO TIAGO DA SILVA GARCIA	Policial Militar	308.670-2-5	não visível;		182,25
LUCAS VICTOR LIRA COSTA	Policial Militar	308.751-4-1	25 Munições Cal. 12		182,25
ALLAN RODRIGO ALENCAR COSTA	Policial Militar	308.644-2-5			182,25
GEORGIANO DOS SANTOS BARBOSA	Policial Militar	309.158-6-0			182,25

*** **

PORTARIA Nº4891/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.071553/2025-42, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4891/2025-GS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-1314/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
JUCELIO GOMES DA SILVA	Policial Militar	843.972-5-3	02 Revólver Cal. 38	1.200,00	100,00
ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Policial Militar	301.070-1-2			100,00
ALEX GOMES BEZERRA	Policial Militar	305.548-1-7			100,00
CARLOS RENATO LIMA OLIVEIRA	Policial Militar	308.744-2-0			100,00
ERIVANDO DIAS DOS SANTOS	Policial Militar	113.069-1-8			100,00
LAUDENIR QUEIROZ SILVA	Policial Militar	113.138-1-7			100,00
HÉLIO DE FREITAS	Policial Militar	300.640-1-1			100,00
MÁRIO CÉSAR PEREIRA DE MENEZES	Policial Militar	308.288-1-X			100,00
VANDSON CAMPOS SILVA	Policial Militar	308.510-1-3			100,00
FLÁVIO AIRTON RODRIGUES	Policial Militar	135.272-1-0			100,00
OTON LUIZ BARBOSA DA SILVA	Policial Militar	302.888-1-5			100,00
MARCELLO SALES MACHADO	Policial Militar	304.456-1-9			100,00

*** **

PORTARIA Nº4894/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.066274/2025-67, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4894/2025-GS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939 - 5803 / 2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Ribamar Linhares Lages Filho	Policial Militar	303.539-1-9	01 Revólver cal. 38	R\$ 636,00	53,00
Pedro Moreira da Silva Neto	Policial Militar	125.662-1-2	06 Munições cal. 38		53,00
Jardel Gonçalves de Sousa	Policial Militar	135.957-1-2			53,00
José Carlos de Oliveira Filho	Policial Militar	303.276-1-6			53,00
Cássio Yuri de Queiroz Almendra de Souza	Policial Militar	300.054-1-4			53,00
Maicohl William Silva Leitão	Policial Militar	300.024-2-3			53,00
Grace Kelly Araújo da Silva	Policial Militar	300.099-8-3			53,00
Luiz Carlos Costa Soares Júnior	Policial Militar	309.040-9-5			53,00
Matheus Vieira Lima	Policial Militar	300.026-9-5			53,00
Mauricio Guilherme Silva de Lima	Policial Militar	300-466-2-5			53,00
Armando Lucas Severo Nascimento	Policial Militar	309.098-6-0			53,00
Jefferson Lima Machado	Policial Militar	300.103-3-7			53,00
TOTAL:					636,00

*** **

PORTARIA Nº4895/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.067241/2025-34, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4895/2025-GS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO N°553-4629/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Carlos Josimar Pinto Vieira	Policial Militar	302.695-1-9	02 Pistolas cal. 40	R\$ 3.534,00	353,40
Devison Levy de Sousa Silva	Policial Militar	306.984-1-X	01 Carregador		353,40
Paulo Cicero Taveira	Policial Militar	303.704-1-4	79 Munições cal. 40		353,40
José Jardim Araújo Cunha	Policial Militar	309.173-6-7	06 Munições cal. 38		353,40
Álvaro César Gonçalves Silveira	Policial Militar	308.469-1-5			353,40
Antônio Júnior Araújo Magalhães	Policial Militar	136.501-1-X			353,40
Nielson Rodrigues Miranda	Policial Militar	588.119-1-2			353,40
Guilherme Sousa Vicente	Policial Militar	309.091-0-0			353,40
Carlos Washington Nunes da Silva	Policial Militar	308.133-1-6			353,40
Kedma Mizraiane Aguar Ferreira	Policial Militar	300.464-9-8			353,40
TOTAL:					3.534,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°553-1167/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Carlos Josimar Pinto Vieira	Policial Militar	302.695-1-9	01 Pistola cal. 9mm	R\$ 1.614,00	322,80
Alan Paulo Sousa Silva	Policial Militar	305.807-1-0	01 Carregador		322,80
Mateus Sousa Barreto	Policial Militar	308.840-0-0	22 Munições cal. 9mm		322,80
Alisson Alves Sampaio	Policial Militar	300.009-1-9			322,80
Álvaro César Gonçalves Silveira	Policial Militar	308.469-1-5			322,80
TOTAL:					1.614,00

*** **

PORTARIA Nº4902/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.065537/2025-11, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4902/2025-GS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO N°939-20400 /2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ANDERSON DA SILVA FELIX	Policial Militar	300.183-5-4	01 revólver cal. 38	R\$ 618,00	206,00
JOSE VALGLEYSON SILVA DE SOUSA	Policial Militar	300.463-5-8	03 Munições cal. 38		206,00
RANIELI VIEIRA PATRICIO	Policial Militar	308.854-6-5			206,00
TOTAL:					618,00

*** **

PORTARIA Nº4905/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.064942/2025-11, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4905/2025-GS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº309-116/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
André de Souza Oliveira	Policial Militar	304.367-1-7	02 Revólveres cal.38	R\$ 1.248,00	178,28
Emanuel Levi Oliveira Moraes	Policial Militar	300.647-7-1	08 Munições cal. 38		178,28
Patrick Natanael Cruz Marques	Policial Militar	300.502-7-4			178,28

*** **

PORTARIA Nº4906/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.053579/2025-17, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4906/2025-GS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-5449/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Raimundo Devanger Martins Braga	Policial Militar	303.700-1-5	02 Revólveres cal.38	R\$ 1.326,00	189,42
Diocelio Alves Moraes	Policial Militar	304.469-1-7	21 Munições cal. 38		189,42
Francisco Oderlan de Sousa	Policial Militar	304.472-1-2			189,42
Robson Cavalcante Sales	Policial Militar	308.717-1-5			189,42
Maaséias de Paula de Sousa Aguiar	Policial Militar	300.045-7-4			189,42
Francisco Rogério Magalhães do Nascimento	Policial Militar	300.241-8-4			189,42
Thiago Sales Matos	Policial Militar	300.202-3-5			189,42
TOTAL:					1.325,94

*** **

PORTARIA Nº4920/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.067725/2025-83, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4920/2025-GS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº501-150/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ROGÉRIO SANTOS DA PAIXÃO	POLICIAL MILITAR	300.346-1-9	1 revolver cal. 32;	1.266,00	115,09
MARCELINO DE LAVOR	POLICIAL MILITAR	307.680-1-9	1 pistola cal. 765;		115,09
ARICÉLIO PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.760-1-6	7 munições cal. 12;		115,09
FRANKLIN DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	309.075-1-5	3 munições cal. 380 e		115,09
JOSÉ ALVES FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	308.764-8-2	1 munição cal. 32.		115,09
RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	112.917-1-6			115,09
SILVANO TIBÚRCIO DE LUNA	POLICIAL MILITAR	306.760-1-7			115,09
APARECIDO MONTEIRO LEAL	POLICIAL MILITAR	307.218-1-0			115,09
MARCOS CEZAR NUNES LEITA	POLICIAL MILITAR	308.770-2-0			115,09
FRANCIELITAN PEREIRA FERNANDES	OIP	301.220-6-2			115,09
LIEZID ÁLVARO DA FRANCA INTERAMINENSE	OIP	300.049-8-1			115,09
TOTAL					1.265,99

*** **

PORTARIA Nº4921/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018384/2023-51, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4921/2025-GS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº204-2987/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
EDVANO WEIDES EVANGELISTA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.157-1-8	1 revolver cal. 32	600,00	150,00
WIVER RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.884-2-1			150,00
ANTÔNIO WELLINGTON RIBEIRO DE ANDRADE	POLICIAL MILITAR	308.932-7-1			150,00
LUCAS VALENTIM PINTO ANDRADE	POLICIAL MILITAR	300.252-9-6			150,00
TOTAL					600,00

*** **

PORTARIA Nº4994/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015698/2025-63, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº49942025-GS 09 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº939-101/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
Natanael Jairo Pinto Gomes	Policial Militar	300.829-1-5	01 revólver cal.38;	678,00	61,63
Pedro Henrique Barros Lima	Policial Militar	300.047-0-1	13 munições cal.38		61,63
André Muriel Oliveira Mesquita	Policial Militar	304.613-1-2			61,63
Mardonio Ribeiro da Silva	Policial Militar	109.994-1-3			61,63
João Victor do Nascimento Lopes	Policial Militar	300.408-4-8			61,63
Halisson Douglas Rodrigues Ferreira	Policial Militar	304.092-1-3			61,63
Eduardo Moura Freitas	Policial Militar	309.098-5-2			61,63
João Phelipe Moura Alves	Policial Militar	309.161-1-5			61,63
Samuel Gomes Teixeira	Policial Militar	300.525-0-1			61,63
Alexandre Soares de Sousa	Policial Militar	308.726-7-3			61,63
Luis Fernando Barbosa Barroso	Policial Militar	308.850-4-X			61,63

*** **

PORTARIA Nº4998/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.072977/2025-24, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4998/2025-GS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BOC Nº124-2/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
JAMERSON BENEVINUTO DA SILVA	Policial Militar	303.928-1-7	01 Revólver Cal. 38;	636,00	63,60
JOSÉ WILANE LUCIANO MONTEIRO	Policial Militar	125.614-1-5	06 Munições Cal.38		63,60
VICTOR DIOGO CARNEIRO FALCÃO	Policial Militar	308.867-4-7			63,60
DÉCIO BRITO NETO	Policial Militar	308.148-1-9			63,60
MAYCON WILLAMY DOS SANTOS	Policial Militar	307.477-1-2			63,60
GUILHERME NUNES DE QUEIROZ	Policial Militar	309.023-8-6			63,60
GABRIEL BATISTA DA COSTA GOMES	Policial Militar	307.367-1-0			63,60
ANTÔNIO FLAUBERT ARAÚJO DE MESQUITA FILHO	Policial Militar	300.022-1-0			63,60
ANTÔNIO RÔMULO BARBOSA BEZERRA	Policial Militar	308.996-6-0			63,60
ANTÔNIO FELIPE DA SILVA MARQUES	Policial Militar	309.086-8-6			63,60

*** **



PORTARIA Nº5005/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.073033/2025-74, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5005/2025-GS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025					
POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº205-3951/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
RÔMULO PEREIRA DA SILVA	Policial Militar	587.456-1-8	01 Pistola Cal. 40;	1.320,00	220,00
GILBERTO FERNANDES DA SILVA	Policial Militar	309.017-2-X	10 Munições Cal. 40		220,00
JOÃO LUCAS DE MOURA SOUSA	Policial Militar	300.252-7-X			220,00
FRANCISCO WEDNEY CORDEIRO DA SILVA	Policial Militar	309.059-4-6			220,00
LEANDRO PONTES DA SILVA ROCHA	Policial Militar	301.498-1-5			220,00
CLAUDEMIR ARAÚJO GOMES	Policial Militar	303.329-1-1			220,00

*** **

PORTARIA Nº5022/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019824/2025-59, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5022/2025-GS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025					
POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-331/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
LUIS FABIO PEREIRA DA SILVA	Policial Militar	126.983-1-3	01Pistola Cal 40;	2.280,00	285,00
MAXWELL CRUZ RIBEIRO DA SILVA	Policial Militar	307.580-1-3	01 Revólver Cal 38;		285,00
FELIPE TEODORO ALBUQUERQUE DE SOUSA	Policial Militar	308.807-0-6	01 Carregador;	285,00	285,00
VICTOR HUGO COSTA FURTADO	Policial Militar	300.132-9-8	07 Munições Cal. 38;		285,00
LUIS EDUARDO MUNIZ DE PAULO	Policial Militar	309.181-6-9	24 Munições Cal. 40		285,00
RAFAEL DE SOUZA	Policial Militar	307.096-1-6			285,00
GEORGE FERREIRA E SILVA	Policial Militar	307.175-1-1			285,00
JHORDAN DA SILVA COSTA	Policial Militar	308.688-8-9			285,00

*** **

PORTARIA Nº5024/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.023288/2025-96, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5024/2025-GS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025					
POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº102-340/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
AURINO DUARTE NETO	Policial Militar	587.260-1-X	01 Revólver Cal 22;	600,00	200,00
JOHNSON OLIVEIRA NETO	Policial Militar	308.824-6-6			200,00
ALAN DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR	Policial Militar	300.488-9-X			200,00

*** **

PORTARIA Nº5038/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.073233/2025-27, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5038/2025-GS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025					
POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6453/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
CARLOS HENRIQUE GOMES RIBEIRO	Policial Militar	136.376-1-X	01 Pistola Cal. 40;	1.344,00	448,00
ELIANO PEREIRA SILVA	Policial Militar	305.993-1-4	12 Munições Cal.40		448,00
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO	Policial Militar	303.563-1-4			448,00

*** **

PORTARIA Nº5046/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.066945/2024-17, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5046/2025-GS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº553-113/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO GLEYDSON SILVA ROCHA	Policial Militar	127.149-1-2	01 Revólver cal. 38	R\$ 612,00	40,80
LEONARDO ALVES ARAÚJO MARTINS	Policial Militar	308.844-5-0	02 Munições cal. 38		40,80
ANTÔNIO HALISSON MOREIRA	Policial Militar	587.536-1-0			40,80
MARDÔNIO SOARES	Policial Militar	303.633-1-0			40,80
ISAÍAS BRANDÃO DE ANDRADE	Policial Militar	302.345-1-0			40,80
PEDRO PALHANO BRAGA JÚNIOR	Policial Militar	306.549-1-9			40,80
JEMERSON WILLAME NERIS CARDOSO	Policial Militar	305.561-1-9			40,80
EDMUNDO ALISSON DAMASCENO COELHO	Policial Militar	308.658-0-4			40,80
RAFAEL VICENTE PAIVA	Policial Militar	305.480-1-9			40,80
IBENY PEREIRA MOREIRA	Policial Militar	308.676-9-6			40,80
PEDRO FERREIRA LEITÃO JUNIOR	Policial Militar	308.713-7-5			40,80
FRANCISCO JONAS TAVARES DE PAULO	Policial Militar	300.236-7-6			40,80
FRANCISCO JOEL DA SILVA	Policial Militar	307.701-1-0			40,80
GILSON WELDO DE OLIVEIRA	Policial Militar	309.159-0-9			40,80
DIEGO BRUNO FEITOSA DE CASTRO	Policial Militar	308.991-9-9			40,80
TOTAL:					612,00

*** **

PORTARIA Nº5076/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.074250/2025-81, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5076/2025-GS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº111-128/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
ALBINO COSTA LIMA	Policial Militar	304.564-1-6	01 Revólver Cal. 38	600,00	150,00
CARLOS ÁTILA MARINHO PINHEIRO	Policial Militar	305.890-1-7			150,00
ANDERSON KESLEY RIBEIRO DA SILVA	Policial Militar	307.661-1-3			150,00
JORGE NILSEVAN SILVA GALDINO	Policial Militar	308.693-2-X			150,00

*** **

PORTARIA Nº5079/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.071552/2025-06, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5079/2025-GS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº110-8592/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL, (R\$)
PEDRO HENRIQUE BESSA GURGEL	Policial Militar	587.501-1-5	10 Munições Cal. 38	60,00	15,00
CRISTIANO JOSÉ FRANÇA BRAGA	Policial Militar	307.598-1-8			15,00
DEYVID LOPES DOS SANTOS	Policial Militar	308..990-3-2			15,00
GEORGIANO DOS SANTOS BARBOSA	Policial Militar	309.158-6-0			15,00

*** **

PORTARIA Nº5083/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.071551/2025-53, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5083/2025-GS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº132-633/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
GEORGE OLIVEIRA DA SILVA	Policial Militar	135.951-1-9	40 Munições Cal. 9MM	480,00	120,00
IVANIR DE SOUSA VIEIRA	Policial Militar	302.841-1-9			120,00
SAMUEL VITOR SIQUEIRA LOPES GOMES	Policial Militar	308.754-6-X			120,00
ITALO DA SILVA LIMA	Policial Militar	308.890-0-2			120,00

*** **

PORTARIA Nº5196/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.042268/2025-14, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5196/2025-GS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4442/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jorge Henrique Menezes Urbano	Policial Militar	302.399-1-1	01 Revólver cal. 38	R\$ 630,00	105,00
Denis Erbens Oliveira do Nascimento	Policial Militar	588.185-1-8	05 Munições cal. 38		105,00
Walter Willams Soares Pinto Filho	Policial Militar	300.270-2-7			105,00
Thiago Monteiro de Maria	Policial Militar	300.480-2-4			105,00
Michael Douglas Monteiro Mesquita	Policial Militar	300.059-2-9			105,00
Hilton Thales de Sousa Lima Vieira	Policial Militar	300.528-0-3			105,00
TOTAL:					630,00

*** **

PORTARIA Nº5199/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.048712/2025-13, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5199/2025-GS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº541-99/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Tiago da Silva Castro	Policial Militar	587.734-1-7	01 Revólver cal. 38	R\$ 630,00	31,50
Odelânio da Silva Oliveira	Policial Militar	308.861-0-0	05 Munições cal. 38		31,50
Carlos Alberto Dias Andrade	Policial Militar	308.655-8-8			31,50
Jorge Eduardo de Oliveira Melo	Policial Militar	301.038-1-5			31,50
Paulo Henrique de Oliveira Moreira	Policial Militar	308.718-4-7			31,50
Caio Breno de Araújo Teixeira	Policial Militar	308.650-3-0			31,50
Joaquim Raimundo de Alencar Neto	Policial Militar	300.238-2-X			31,50
Samuel Dias Andrade	Policial Militar	308.712-6-X			31,50
Paulo Rafael de Souza Oliveira	Policial Militar	300.920-1-5			31,50
Marcio Almeida Franco	Policial Militar	300.893-1-6			31,50
Renan de Almeida Cavalcante	Policial Militar	303.649-1-0			31,50
Bismark Vasco de Oliveira Sousa	Policial Militar	307.170-1-5			31,50
Caio Cicero Maciel Guimarães	Policial Militar	308.812-6-5			31,50
Thiaryl Alves Carneiro	Policial Militar	308.895-4-1			31,50
Antônio Barros de Oliveira	Policial Militar	305.850-1-1			31,50
Carlos Eduardo Pontes Martins	Policial Militar	302.412-1-5			31,50
Francisco Hermerson de Assis Maia	Policial Militar	308.681-7-X			31,50
Francisco Auricelio de Lima Lopes	Policial Militar	135.732-1-2			31,50
Wendesson de Castro Sombra	Policial Militar	308.899-4-0			31,50
João Jorge Alexandre da Silva	Policial Militar	587.371-1-9			31,50
TOTAL:					630,00

*** **

PORTARIA Nº5240/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.073028/2025-61, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5240/2025-GS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº205-11/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ANTÔNIO FLAUBERT ARAÚJO DE MESQUITA FILHO	POLICIAL MILITAR	300.022-1-0	1 revolver cal.38 e 6 munições cal. 38.	636,00	57,81
ANTÔNIO RÔMULO BARBOSA BEZERRA	POLICIAL MILITAR	308.996-6-0			57,81
ANTÔNIO FELIPE DA SILVA MARQUES	POLICIAL MILITAR	309.086-8-6			57,81
EULLER LESSA DE ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	300.096-9-X			57,81
AÍRTON CORREIA PAIVA NETO	POLICIAL MILITAR	305.805-1-6			57,81
FRANCISCO DANIELISSON MACIEL DE ABREU	POLICIAL MILITAR	304.133-1-8			57,81
JOSÉ CARLOS DE SOUSA JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	306.303-1-9			57,81
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	POLICIAL MILITAR	303.542-1-4			57,81
ANTÔNIO ÉLTON ARAÚJO FERREIRA	POLICIAL MILITAR	304.482-1-9			57,81
FRANCISCO JL DA SILVA FERREIRA	POLICIAL MILITAR	304.561-1-4			57,81
FRANCISCO FÁBIO SIMPLÍCIO	POLICIAL MILITAR	303.703-1-7			57,81
TOTAL					635,91

*** **

PORTARIA Nº5241/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.073014/2025-48, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5241/2025-GS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-334/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
AÍRTON CORREIA PAIVA NETO	POLICIAL MILITAR	305.805-1-6	1 revolver cal. 38 e	660,00	165,00
JOSÉ CARLOS DE SOUSA JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	306.303-1-9	10 munições cal. 38.		165,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-334/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DAVI YURI CAVALCANTE JARDIM	POLICIAL MILITAR	300.085-4-5			165,00
EULLER LESSA DE ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	300.096-9-X			165,00
TOTAL					660,00

*** **

PORTARIA Nº5249/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.039673/2025-74, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5249/2025-GS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº412-187/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
Ricardo Botelho Romcy Filho	Policial Civil	301.203-5-3	01 Revólver Cal. 38;	636,00	159,00
José Rogério de Oliveira Pinheiro	Policial Civil	404.967-1-8	06 Munições Cal. 38		159,00
Emanuel Moura Graça Neto	Policial Civil	300.008-7-0			159,00
Luis Barros Filho	Policial Civil	198.140-1-7			159,00

*** **

PORTARIA Nº5260/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.072500/2025-49, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5260/2025-GS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-1367/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
FELIPE DA SILVA QUEIROGA	Policial Militar	307.400-1-7	01 Pistola Cal. 40;	1.404,00	351,00
LEONARDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Policial Militar	307.175-3-6	17 Munições Cal. 40		351,00
LEDUWICK TAYLOR	Policial Militar	308.844-2-6			351,00
RODRIGUES DE ALMEIDA					
LUCAS WENDEL DE ASSIS OLIVEIRA	Policial Militar	300.204-6-4			351,00

*** **

PORTARIA Nº5261/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.074527/2025-76, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5261/2025-GS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-7717/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
EDVÂNIO WEIDES EVANGELISTA DE OLIVEIRA	Policial Militar	308.157-1-8	01 Revólver Cal. 38;	600,00	100,00
GILBERTO GUEDES VIEIRA FILHO	Policial Militar	300.014-4-3			100,00
FRANCISCO TIAGO FERREIRA GOMES	Policial Militar	309.059-6-2			100,00
JOÃO IGNÁCIO NETTO SEGUNDO	Policial Militar	842-958-2-X			100,00
FRANCISCO RAFAEL VIANA DO NASCIMENTO	Policial Militar	303.164-1-X			100,00
ANTÔNIO VANTUIR SOUZA JULIÃO	Policial Militar	308.911-4-7			100,00

*** **

PORTARIA Nº5279/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.075160/2025-16, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5279/2025-GS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº572-68/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
DÁRIO DE SOUZA FARIAS JÚNIOR	Policial Militar	308.913-3-3	01 revólver cal.38	600,00	60,00
PAULO RICARDO DE SANTANA SILVA	Policial Militar	308.880-7-3			60,00
FRANCISCO FÁBIO MATIAS MOURA	Policial Militar	300.440-9-6			60,00
JONATAS DA CRUZ SANTOS	Policial Militar	300.411-7-8			60,00
CARLOS ADRIANO DA SILVA	Policial Militar	843.970-5-9			60,00
FRANCISCO CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA	Policial Militar	300.411-8-6			60,00
RENNÉ BRITO ALVES	Policial Militar	309.333-0-3			60,00
HERMON SAMUEL SOUSA SILVA	Policial Militar	304.608-1-2			60,00
ÂNGELO DANÚBIO GOMES BARRETO	Policial Militar	307.217-1-3			60,00
EDIBERTO RAMON COSTA BORGES	Policial Militar	307.428-1-8			60,00

*** **

PORTARIA Nº5281/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.075750/2025-31, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5281/2025-GS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025					
POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº553-1458/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL80, (RS)
Isaias Marques Maciel	Policial Militar	113.077-1-X	01 pistola cal.380;	1.236,00	154,50
Aldeflan Sampaio de Carvalho	Policial Militar	302.070-1-7	53 munições cal.9;		154,50
Igor Rafael Mesquita Paiva	Policial Militar	301.404-1-9			154,50
Francisco Charles de Sousa	Policial Militar	300.120-1-1			154,50
Josadaque Silva Lima	Policial Militar	306.291-1-6			154,50
Samuel Jonatas Araújo	Policial Militar	309.012-2-3			154,50
Edalbo André Guimarães Malta	Policial Militar	309.178-7-1			154,50
Thiago melo Alcantara	Policial Militar	300.006-8-4			154,50

*** **

PORTARIA Nº5282/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.073816/2025-58, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5282/2025-GS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025					
POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº130-688/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL80, (RS)
Kauê de Castro Costa	Policial Militar	135.893-1-3	01 revólver cal.38;	636,00	90,85
Tiago Soares Tavares	Policial Militar	306.648-1-7	06 munições cal.38		90,85
Abraão Silva Brandão	Policial Militar	307.331-1-8			90,85
Rogério Matos Sabóia	Policial Militar	308.720-1-0			90,85
Clécio William dos Santos Fontenele	Policial Militar	304.831-1-1			90,85
Robert Ribeiro de Olanda Bonifácio	Policial Militar	306.577-1-3			90,85
Armando Lucas Severo Nascimento	Policial Militar	309.098-6-0			90,85

*** **

PORTARIA Nº5284/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.075612/2025-51, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5284/2025-GS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025					
POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº132-817/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL80, (RS)
FRANCISCO MARCOS SAMPAIO DA SILVA	Policial Militar	104.865-1-3	26 munições cal.38	156,00	52,00
ANTÔNIO THIAGO CONDE PAIVA	Policial Militar	300.592-1-2			52,00
GABRIEL MOURA ROCHA	Policial Militar	300.638-9-9			52,00

*** **

PORTARIA Nº5320/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.037980/2025-11, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5320/2025-GS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025					
POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº374-3/2025, BO 374-4/2025 BO 374 -5 /2025, BO 374-6/2025 BO 374-7/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL80, (RS)
RICARDO GONÇALVES PINHEIRO	Policial Civil	404.576-1-5	01 pistola cal.9;	18.738,00	520,50
ALISSON GOMES DA SILVA	Policial Civil	300.821-1-7	01 carregador;		520,50
THIAGO TEIXEIRA SALGADO	Policial Civil	301.201-1-6	98 munições cal.9;		520,50
MÁRCIO AQUINO CHALITA DE MENDONÇA	Policial Civil	300.791-1-6	01 pistola cal.380;		520,50
JOÃO GABRIEL CARDOSO	Policial Civil	301.230-8-5	15 munições cal.380;		520,50
ROBEILTON AMORIM SOUZA	Policial Civil	300.833-1-8	2 carregadores;		520,50
FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	Policial Civil	300.482-1-0	01 pistola cal.380;		520,50
VEIBEQUENEDE CAVALCANTE NOGUEIRA	Policial Civil	404.540-1-2	42 munições cal.380;		520,50
JOSÉ GLAUCO PINHEIRO MACHADO FILHO	Policial Civil	300.008-4-6	01 munição cal.12;		520,50
JOSÉ ULISSES BASTOS GUANABARA	Policial Civil	167.837-1-4	01 pistola cal.9;		520,50
SABOIA DE SABÓIA XAVIER	Policial Civil	300.220-1-7	02 carregadores;		520,50
ANA PAULA MAGALHÃES DE CARVALHO	Policial Civil	404.610-1-9	30 munições cal.9;		520,50
DANILO LOPES ALVES	Policial Civil	300.104-2-6	40 munições cal.9;		520,50
MIGUEL EUGÊNIO GONÇALVES NUNES DA SILVA	Policial Civil	300.127-8-X	10 munições cal.9;		520,50
DOUGLAS ALEXANDRE LIMA	Policial Civil	300.106-0-4	01 espingarda cal.28;		520,50



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº374-3/2025, BO 374-4/2025 BO 374 -5 /2025, BO 374-6/2025 BO 374-7/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
TIAGO BEZERRA LIMA	Policial Civil	301.219-6-1	01 espingarda cal.32;		520,50
TAYANA LOPES VIEIRA	Policial Civil	300.017-5-3	01 espingarda cal.12;		520,50
CARLOS HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	Policial Civil	300.004-4-7	01 pistola cal.45;		520,50
LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	Policial Civil	300.119-3-7	02 carregadores;		520,50
CAIO FERNANDES FLORÊNCIO DA SILVA	Policial Civil	300.035-8-6	01 revólver cal.38;		520,50
PEDRO REINALDO SOUZA DE PAULO	Policial Civil	300.025-7-1	01 revólver cal.357;		520,50
FABIANA RIBEIRO PINTO	Policial Civil	301.248-6-3	01 pistola cal.40;		520,50
FELIPE DOUGLAS VALENTIM DE SOUZA	Policial Civil	300.098-0-0	01 carregador;		520,50
BRUNO PEREIRA MAGALHÃES	Policial Civil	301.035-1-3	01 pistola cal.380;		520,50
MARIA ELIANA FERREIRA MARINHO MARTINS	Policial Civil	133.920-1-3	01 carregador;		520,50
FRANCISCO ISRAEL DE SOUSA ROCHA	Policial Civil	300.078-4-0	01 revólver cal.38;		520,50
MARCELA MACIEL DAMASCENO	Policial Civil	300.117-8-3	01 revólver cal.44;		520,50
ISAAC DIEB HOLANDA SALES	Policial Civil	300.956-1-8	01 carregador cal.380		520,50
CIRO PINTO DE QUEIROZ FILHO	Policial Civil	167.957-1-2	76 munições cal.20;		520,50
DAVI REGINALDO OLIVEIRA	Policial Civil	300.031-9-5	194 munições cal.45;		520,50
NEWTON SOUZA ROCHA	Policial Civil	137.434-1-X	7 munições cal.9;		520,50
FILLIPE JOSÉ COUTINHO ALVES	Policial Civil	404.755-1-6	86 munições cal.44;		520,50
ITALO FERREIRA GONÇALVES	Policial Civil	300.012-8-1	58 munições cal.38;		520,50
RENATO DE LIMA PINHEIRO	Policial Civil	301.239-1-3	7 munições cal.357;		520,50
POLIANA ALVES CARDOSO	Policial Civil	300.031-5-2	30 munições cal.380;		520,50
MAYLSON PAULO LEITE DE LAVOR	Policial Civil	301.237-8-6			520,50

*** **

PORTARIA Nº5324/2025-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.078459/2025-14, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5324/2025-GS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6295/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL80, (R\$)
Francisco Auricelio de Lima Lopes	Policial Militar	135.732-1-2	02 revólveres cal.38;	1.266,00	126,60
Francisco Kleyton Ralph Silva	Policial Militar	307.939-1-9	11 munições cal.38		126,60
Weidson Rafael da Silva	Policial Militar	308.729-4-0			126,60
Marcelo Mastroianes Oliveira Lima	Policial Militar	308.727-3-8			126,60
Francisco Fernando Moura Monteiro	Policial Militar	309.185-1-7			126,60
Tonny Wedney dos Santos Queiroz	Policial Militar	300.228-6-6			126,60
Alison Mendes Lima	Policial Militar	300.190-4-0			126,60
José Rodrigues de Lima Neto	Policial Militar	300.031-9-5			126,60
João Jorge Alexandre da Silva	Policial Militar	587.371-1-9			126,60
Wendesson de Castro Sombra	Policial Militar	308.899-4-0			126,60

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 41/2025 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1412592000

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: **FRAPORT BRASIL S.A. AEROPORTO DE FORTALEZA** – CNPJ N.º 27.059.565/0001-09; OBJETO: O objeto do presente instrumento é **locação de estrutura física (imóvel) destinado à instalação e funcionamento da Base da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER** em Fortaleza-CE, conforme discriminações constantes no Termo de Referência e documento de formalização da Demanda; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 2025.0006 - SSPDS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Artigo 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP nº 10001.012940/2025-51; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 41/2025 - SSPDS (SACC 1411858) é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 574.578,96 (quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) pagos em parcelas mensais; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 1009042019 / PF 1000010022024C), conforme a seguinte classificação funcional programática:– 10100001.06.18 1.196.20668.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Andreea Diana Pal e o Sr. Edgar Nogueira - Representantes Legais da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 19 de dezembro de 2025.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº223/2025-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.008423/2025-92, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, DE OFÍCIO, **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA JUNIOR**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 198.149-1-2, para exercício funcional no(a) 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 05 de maio de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **



PORTARIA Nº661/2025-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.039596/2025-52, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR**, A PEDIDO, **ROQUILANE CEZA GOMES NOGUEIRA**, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 137.439-1-6, para exercício funcional no(a) 1ª SECCIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 10/12/2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de dezembro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº667/2025-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei nº 14.282, de 23 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 18.696, de 19 de fevereiro de 2024, e conforme o que consta no processo nº 10051.023535/2025-73, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 29/07/2025, da **Portaria nº1552/2024-GAB/PCCE**, datada de 19/11/2024, publicada no Diário Oficial de 02/12/2024, páginas 142/144, referente à percepção da **Gratificação** por Exercício na Atividade de Inteligência - GEAI do(a) servidor(a) **JADE GURGEL TRUBERT**, MATRÍCULA nº 300.012-2-2, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de dezembro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº097/2025 CEFOP/COGEP

NUP 10051.031031/2024-46

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, situado na Rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, **reconhece expressamente que deve** ao servidor **OSMAR BERTO SILVA TORRES**, DPC, Matrícula nº 19836312, o valor de R\$ 2.834,25 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), atinente à diferença de gratificação de cargo em comissão do exercício anterior do período de 05/11/2024 até 31/12/2024. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob a Dotação Orçamentária que segue abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: I 10100002. 06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 08/2024. Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2025

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e caput do art. 23, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.028706/2025-31, resolve **promover** pela modalidade requerida, ao posto de 1º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o 2º TENENTE QOAPM **FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA SILVA**, MF.: 104.868-1-5, a contar de 28 de maio de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput e §§ 5º e 9º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, caput e § 1º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.053105/2025-67, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de MAJOR PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o CAPITÃO QOAPM **DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, MF.: 112.554-1-8, a contar de 05 de setembro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.068145/2024-22, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ NILSON LEAL DE SOUSA**, MF.: 103.417-1-X, a contar de 03 de janeiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.058012/2024-48, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO HELDER DA SILVA CHAGAS**, matrícula funcional nº 108.413-1-3, CPF nº 422342203-00, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 30/10/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 18.702, de 20/03/2024 c/c Decreto nº 36.085 de 28/06/2024	354,01
Gratificação de Tempo de Serviço-5%- Lei nº11.167 de 07/01/1986	17,70
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.702, de 20/03/2024 c/c Decreto nº 36.085 de 28/06/2024	2.054,18
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.702, de 20/03/2024 c/c Decreto nº 36.085 de 28/06/2024	6.625,41
TOTAL	9.051,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.065005/2024-01, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **MARDONIO JOSÉ DE LIMA**, matrícula funcional nº 037.368-1-4, CPF nº 436.509.613-34, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 05/12/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	354,01
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	17,70
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	2.054,18
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	6.625,41
TOTAL	9.051,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA CCPM/PMCE Nº164/2025 – CCPM/PMCE - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** civis e militares relacionados no Anexo Único desta Portaria a serviço do 2º CPM-CHMJ e 4º CPM-MJP respectivamente, a **viajarem** em objeto de serviço para a cidade de Maracanaú/CE com a finalidade de acompanhar alunos dos Colégios da Polícia Militar para participarem dos Jogos Escolares dos CPM's, concedendo-lhes diárias com percepção de hospedagem, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.684,52 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS-COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stephenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº164/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
ALBANITA FERREIRA LIMA	CEL PM	II	26/11 a 29/11/25	JUAZEIRO DO NORTE/ CE – MARACANAÚ/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56
MARCOS FRANCISCO DE SOUZA	CAP PM	II	26/11 a 29/11/25	JUAZEIRO DO NORTE/ CE – MARACANAÚ/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56
ROSA ADRIANA GIRÃO BORGES E MOURA	TEN PM	II	26/11 a 29/11/25	JUAZEIRO DO NORTE/ CE – MARACANAÚ/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56
FRANCISCO FREDSON FERREIRA	SGT PM	II	26/11 a 29/11/25	JUAZEIRO DO NORTE/ CE – MARACANAÚ/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56
EVALDO RODRIGUES ALENCAR	SGT PM	II	26/11 a 29/11/25	JUAZEIRO DO NORTE/ CE – MARACANAÚ/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56
ANDRÉ GOMES LEAL	SGT PM	II	26/11 a 29/11/25	JUAZEIRO DO NORTE/ CE – MARACANAÚ/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56
HENRIQUE AGUIAR DE VASCONCELOS	SGT PM	II	26/11 a 29/11/25	JUAZEIRO DO NORTE/ CE – MARACANAÚ/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56
LUÍS ROBERTO ALENCAR MARÇAL JÚNIOR	SGT PM	II	26/11 a 29/11/25	JUAZEIRO DO NORTE/ CE – MARACANAÚ/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56
CÍCERO RAMON BARBOSA	CB PM	II	26/11 a 29/11/25	JUAZEIRO DO NORTE/ CE – MARACANAÚ/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56
ÁUREA CONCEIÇÃO BASTOS DONATO	COORDENADORA	II	26/11 a 29/11/25	JUAZEIRO DO NORTE/ CE – MARACANAÚ/CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56
RAFAEL MARTINS ROSENDO	CAP PM	II	26/11 a 29/11/25	SOBRAL/CE – FORTALEZA/ CE – SOBRAL/CE	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56
ANTÔNIO CIDRÃO SOUTO CARACAS FILHO	ST PM	II	26/11 a 29/11/25	SOBRAL/CE – FORTALEZA/ CE – SOBRAL/CE	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56
ANTÔNIO RAFAEL MENEZES DE SOUSA	SGT PM	II	26/11 a 29/11/25	SOBRAL/CE – FORTALEZA/ CE – SOBRAL/CE	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
MARIA ALLANA ARAÚJO MELO	SGT PM	II	26/11 a 29/11/25	SOBRAL/CE – FORTALEZA/ CE – SOBRAL/CE	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56
LEANDRO SANTANA AMORIM	SGT PM	II	26/11 a 29/11/25	SOBRAL/CE – FORTALEZA/ CE – SOBRAL/CE	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56
ANTÔNIO JÚNIOR ARAÚJO MAGALHÃES	SGT PM	II	26/11 a 29/11/25	SOBRAL/CE – FORTALEZA/ CE – SOBRAL/CE	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56
ÊNIO OLIVEIRA VASCONCELOS	CB PM	II	26/11 a 29/11/25	SOBRAL/CE – FORTALEZA/ CE – SOBRAL/CE	2	R\$ 137,78	R\$ 275,56
						TOTAL	R\$ 4.684,52

*** **

PORTARIA CCPM/PMCE Nº165/2025 – CCPM/PMCE - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a serviço do 2º CPM-CHMJ e 4º CPM-MJP respectivamente, a **viajarem** em objeto de serviço para a cidade de Maracanaú/CE com a finalidade de acompanhar alunos dos Colégios da Polícia Militar para participarem da Amostra de Cinema dos COM's (CINEMANDO), concedendo-lhes diárias com percepção de hospedagem, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 688,90 (seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ

George Stephenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº165/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	SGT PM	II	26/11 a 27/11/25	JUAZEIRO DO NORTE/CE – MARACANAÚ/ CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	1	R\$ 137,78	R\$ 137,78
RAFAELA MELO LOPES SALES FELIPE	SGT PM	II	26/11 a 27/11/25	JUAZEIRO DO NORTE/CE – MARACANAÚ/ CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	1	R\$ 137,78	R\$ 137,78
CÍCERO DANIEL SILVA MARANHÃO	CB PM	II	26/11 a 27/11/25	JUAZEIRO DO NORTE/CE – MARACANAÚ/ CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	1	R\$ 137,78	R\$ 137,78
RAFAEL ALBERTO DE FIGUEIREDO	CB PM	II	26/11 a 27/11/25	JUAZEIRO DO NORTE/CE – MARACANAÚ/ CE – JUAZEIRO DO NORTE/CE	1	R\$ 137,78	R\$ 137,78
KILDERY MUNIZ DE SOUSA	SD PM	II	26/11 a 29/11/25	SOBRAL/CE – FORTALEZA/ CE – SOBRAL/CE	1	R\$ 137,78	R\$ 137,78
						TOTAL	R\$ 688,90

*** **

PORTARIA CCPM/PMCE Nº168/2025 – CCPM/PMCE - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanharem o Coordenador dos Colégios da PMCE que irá presidir os eventos que serão realizados nos Colégios da PMCE, 4º CPM-TML (Sobral) e 2º CPM-CHMJ (Juazeiro do Norte), concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 3.375,61 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ

George Stephenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº168/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL	EVENTO
JORGE CONDE MARINHO	TEN CEL PM	II	11/12 a 14/12/25	SOBRAL/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - FORTALEZA/CE	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	SOLENIDADE DE FORMATURA DO ENSINO MÉDIO - 2º CPM-CHMJ E BAILE DE FORMATURA DO 2º CPM-CHMJ
			20/12 a 21/12/25	FORTALEZA/CE - JUAZEIRO DO NORTE/ CE - FORTALEZA/CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	CORRIDA DE RUA E CAMINHADA ALUSIVA AOS 10 ANOS DO 2º CPM-CHMJ
			22/12 a 23/12/25	FORTALEZA/ CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA-CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	SOLENIDADE DE FORMATURA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 4º CPM-CHMJ
TOTAL							R\$ 895,57	
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL	EVENTO
CLAUDOMIRO DOS SANTOS DA ROCHA	ST PM	II	05/12 a 07/12/2025	FORTALEZA/CE - JUAZEIRO DO NORTE/ CE - FORTALEZA/CE	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	SOLENIDADE DE FORMATURA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E BAILE DE FORMATURA ANOS FINAIS - 2º CPM-CHMJ
			11/12 a 14/12/25	FORTALEZA/ CE - SOBRAL/CE SOBRAL/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - FORTALEZA/CE	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	SOLENIDADE DE FORMATURA DO ENSINO MÉDIO - 2º CPM-CHMJ E BAILE DE FORMATURA DO 2º CPM-CHMJ
			20/12 a 21/12/25	FORTALEZA/CE - JUAZEIRO DO NORTE/ CE - FORTALEZA/CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	CORRIDA DE RUA E CAMINHADA ALUSIVA AOS 10 ANOS DO 2º CPM-CHMJ
			22/12 a 23/12/25	FORTALEZA/ CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA-CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	SOLENIDADE DE FORMATURA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 4º CPM-CHMJ
			TOTAL					
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL	EVENTO
GIVANILDO FREIRE DA SILVA	ST PM	II	05/12 a 07/12/2025	FORTALEZA/CE - JUAZEIRO DO NORTE/ CE - FORTALEZA/CE	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45	SOLENIDADE DE FORMATURA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E BAILE DE FORMATURA ANOS FINAIS - 2º CPM-CHMJ
			11/12 a 14/12/25	SOBRAL/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - FORTALEZA/CE	3,5	R\$ 137,78	R\$ 482,23	SOLENIDADE DE FORMATURA DO ENSINO MÉDIO - 2º CPM-CHMJ E BAILE DE FORMATURA DO 2º CPM-CHMJ
			22/12 a 23/12/25	FORTALEZA/ CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA-CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	SOLENIDADE DE FORMATURA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - 4º CPM-CHMJ
TOTAL							R\$ 1.033,35	



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL	EVENTO
FRANCISCO EDSON DA SILVA FERREIRA FILHO	CB PM	II	20/12 a 21/12/25	FORTALEZA/CE - JUAZEIRO DO NORTE/ CE - FORTALEZA/CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	CORRIDA DE RUA E CAMINHADA ALUSIVA AOS 10 ANOS DO 2º CPM-CHMJ
TOTAL							R\$ 206,67	

*** **

PORTARIA CCPM/PMCE Nº172/2025 – CCPM/PMCE - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço até a cidade de Fortaleza/CE, com o fito de realizar o traslado dos discentes do 2º CPM-CHMJ que irão tomar posse na nova composição da Padaria Espiritual, na Academia Cearense de Letras, concedendo-lhes diárias conforme o Anexo Único desta Portaria, de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stephenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº172/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
ROSA ADRIANA GIRÃO BORGES E MOURA	TEN PM	II	10/12 a 11/12/2025	JUAZEIRO DO NORTE/CE-FORTALEZA/ CE-JUAZEIRO DO NORTE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67
ANTONIO ALVES DA SILVA	SGT PM	II	10/12 a 11/12/2025	JUAZEIRO DO NORTE/CE-FORTALEZA/ CE-JUAZEIRO DO NORTE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67
CÍCERO DANIEL SILVA MARANHÃO	CB PM	II	10/12 a 11/12/2025	JUAZEIRO DO NORTE/CE-FORTALEZA/ CE-JUAZEIRO DO NORTE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67
TOTAL							R\$ 620,01

*** **

PORTARIA Nº356/2025 - GC.**INCLUI MEMBRO NO COMITÊ SETORIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA PMCE – CSPD/PMCE, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº0136/2025 – GC, PUBLICADA NO DOE Nº093, DE 21.05.2025.**

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); considerando o disposto na Lei Estadual nº 18.699, de 07 de março de 2024, que estabelece o Modelo de Governança da Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual; considerando a necessidade de adequação da composição do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais da Polícia Militar do Ceará – CSPD/PMCE, instituído pela Portaria nº 0136/2025 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 093, de 21 de maio de 2025; RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a CAP QOAPM – Simone Viana de Lima, matrícula nº 108.526-1-7, CEAG, como membro do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais da PMCE – CSPD/PMCE, instituído pela Portaria nº 0136/2025 – GC, publicada no DOE nº 093, de 21.05.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

República por retificação.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº4169/2025 - 3ºCRPM - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de PARTICIPAR DO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - PROGRAMA RAO (CEPM/RAIO/2025 TURMA VIII), CONFORME BCG N 150, DE 13.08.2025.(PERÍODO SETEMBRO), concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Francisco Nancelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4169/2025 - 3ºCRPM

Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SD RONNEY DO NASCIMENTO VIEIRA, M.F.: 30012151	01/09/2025 - 29/09/2025	SOBRAL/CE - FORTALEZA/ CE - SOBRAL/CE	R\$ 137,78	14.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.997,81
SD ERICK CONSTANTINO DOURADO, M.F.: 30023498	01/09/2025 - 29/09/2025	SOBRAL/CE - FORTALEZA/ CE - SOBRAL/CE	R\$ 137,78	14.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.997,81
SD MATHEUS LOPES DIAS BOTO, M.F.: 30048334	01/09/2025 - 29/09/2025	SOBRAL/CE - FORTALEZA/ CE - SOBRAL/CE	R\$ 137,78	14.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.997,81
SD EVERTON MARQUES MARREIRA, M.F.: 3005914X	01/09/2025 - 29/09/2025	SOBRAL/CE - FORTALEZA/ CE - SOBRAL/CE	R\$ 137,78	14.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.997,81
SD TERCIO VASCONCELOS DE SOUSA SANTOS, M.F.: 3006206X	01/09/2025 - 29/09/2025	SOBRAL/CE - FORTALEZA/ CE - SOBRAL/CE	R\$ 137,78	14.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.997,81
TOTAL									R\$ 9.989,05

*** **

PORTARIA Nº4182/2025 - 17ºBPM - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de MINISTRAR INSTRUCAO NA CIDADE DE TIANGUA 27 BPM, PERÍODO DE 25/08 A 29/08/2025, CONFORME PLANO DE Acao EDUCACIONAL N 053/2025 - COGEIC, PUBLICADO NO BCG N 153, DE 19/08/2025, NUP 10061 050344/2025-65, BEM COMO AUTORIZADO PELO CMT DO 17 BPM. , concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º, Art. 8º DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Francisco Nancelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4182/2025 - 17ºBPM
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1ºSGT ANTONIELE ALVES CAVALCANTE MITERI, M.F.: 13491119	25/08/2025 - 29/08/2025	FORTALEZA/CE - TIANGUÁ/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 344,45
TOTAL									R\$ 344,45

*** **

PORTARIA Nº4183/2025 - RPMONT - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REALIZAR POLICIAMENTO NA EXPOITA, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará.
QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Francisco Narcelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4183/2025 - RPMONT
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
3ºSGT SAVIO REBOUCAS FELIX, M.F.: 30331516	27/08/2025 - 31/08/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
CB DANIEL SOARES VIEIRA, M.F.: 30549414	27/08/2025 - 31/08/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
CB FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS NASCIMENTO, M.F.: 30550013	27/08/2025 - 31/08/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
CB ERLLE ANTONIO NOBRE SALES, M.F.: 30751612	27/08/2025 - 31/08/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
CB LUCAS DE OLIVEIRA HUON, M.F.: 3087224X	27/08/2025 - 31/08/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
SD LAURO ROBSON PAULO SANTOS, M.F.: 30002482	27/08/2025 - 31/08/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
SD MAILSON MACIEL DA SILVA, M.F.: 30021002	27/08/2025 - 31/08/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
SD IGOR BETHOVEN SOUSA OLIVEIRA, M.F.: 30432517	27/08/2025 - 31/08/2025	FORTALEZA/CE - ITAPIPOCA/ CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	4.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 620,01
TOTAL									R\$ 4.960,08

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1361336/2025 – IG 1424163

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 1361336/2025; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III – CONTRATADA: EMPRESA **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ nº 73.694.788/0001-57; IV – ENDEREÇO: Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93; VI- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII – OBJETO: **Majorar o valor global inicial do Contrato nº1361336/2025**, em 24,79%, que corresponde ao valor de R\$ 158.115,89 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quinze reais e oitenta e nove centavos), alterando o valor global atual de R\$ 637.624,22 (seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) para o valor de R\$ 795.740,11 (setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta reais e onze centavos) conforme reza a legislação, a partir da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado. VIII - VALOR MAJORADO: R\$ 158.115,89 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quinze reais e oitenta e nove centavos); IX - DA VIGÊNCIA: A partir da publicação em DOE; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI - DATA: 15 de dezembro de 2025; XII- SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE e o Sr Francisco Lennon Barbosa Martins, Representante da contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1361407/2025 – IG 1424051

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 1361407/2025; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III – CONTRATADA: EMPRESA **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ nº 73.694.788/0001-57; IV – ENDEREÇO: Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93; VI- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII – OBJETO: **Majorar o valor global inicial do Contrato nº1361407/2025**, em 24,74%, que corresponde ao valor de R\$ 61.740,41 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), alterando o valor global atual de R\$ 249.549,68 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para o valor de R\$ 311.290,09 (trezentos e onze mil, duzentos e noventa reais e nove centavos) conforme reza a legislação, a partir da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado. VIII - VALOR MAJORADO: R\$ 61.740,41 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos); IX - DA VIGÊNCIA: A partir da publicação em DOE; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI - DATA: 15 de dezembro de 2025; XII- SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE e o Sr Francisco Lennon Barbosa Martins, Representante da contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2025 – CCPM / IG 1424934

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 10/2025 - CCPM, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho no ano de 2025/2026 (PSICÓLOGOS). II - CONTRATANTE: FSPDS COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, CNPJ nº 07.261.661/0001-10. III - ENDEREÇO: Av. Mister Hull, nº 3835 - Km 01, Bairro Padre Andrade, Fortaleza – CE, CEP 60.356-415. IV - CONTRATADA: EMPRESA **SERVITUM EIRELI**, CNPJ nº 00.558.493/0001-34. V - ENDEREÇO: Avenida Dr. Joaquim Nabuco, 2339, Sala 4, Galeria e Poderes, Bairro Ouro Preto, Olinda/PE, CEP 53.370-285. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 10/2025 – CCPM, SACC nº 1358906; Nos termos que constam do Processo NUP 10061.075138/2025-68; Nas normas do Art. 135 da Lei nº 14.133/2021. VII – FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIII – OBJETO: **Repactuação do Contrato nº10/2025 – CCPM**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025/2026, pactuado entre o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, CNPJ nº 09.474.792/0001-00 e o SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ, registrado no MTE sob nº CE000837/2025, protocolado em 12/06/2025. SACC 1358906. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.585,26 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, com efeitos financeiros retroativos a 01 de novembro de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 10/2025 – CCPM que não foram expressamente modificadas por este Termo de Aditivo; XII - DATA: 17 de dezembro de 2025. XIII - SIGNATÁRIOS: GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO E ERIKA VIRGÍNIA MENDES ALVES.

George Stenphenson Batista Benício – Cel QOPM
COORDENADOR DA CCPM
ORDENADOR DE DESPESAS DO FSPDS-CPM
M.F. 084.201-14/PMCE

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº481/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Major PM, Matrícula: 055.816-1-3, o valor total de R\$: 11.590,23 (onze mil quinhentos e noventa reais e vinte e três centavos), em face de sua promoção ao posto de Major PM na modalidade requerida, a contar de 12 de setembro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 058, de 28 de março de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.018977/2025-89, referente à diferença salarial no período de 12/09/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº731/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **MATEUS DE SÁ CORREIA**, ocupante do cargo de Cabo desta PMCE, Matrícula: 307.126-1-7, o valor total de R\$: 3.398,48 (três mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), em face da diferença de gratificação de policiamento especializado, referente ao período de 01.11.2024 à 31.12.2024, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.045410/2025-85. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos 4º e 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c Art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará – CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 10 de julho de 2025 e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 128, datado de 14 de julho de 2025, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.005771/2025-65, RESOLVE: **PROMOVER** pela Modalidade Requerida, ao posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Subtenente QPBM **JAIRÓ HENRIQUE DE BRITO SILVA**, Matrícula Funcional nº 109.669-1-4, a contar de 10 de julho de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº16/2025 - CGP/CBMCE - O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 10021010058/2025-33 NUP, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a **portaria nº15/2025** datada de 07/11/2025 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/11/2025, que autorizou a **concessão dos vale - transportes** referente ao mês de fevereiro de 2026 a **FUNCIONÁRIA** civil abaixo mencionada do CBMCE.

Nº/ORD	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTDE/TIPO
01	Meiriane Silva de Lima	030379-1-6	Auxiliar de Administração	36
Total de Vales Tipo				36 A
Valor Correspondente ao Tipo A = 36 X 4,50 = 162,00				
VALOR TOTAL DOS VALES = R\$ 162,00 (CENTO E SESENTA E DOIS REAIS)				

Em Fortaleza - CE, ao (s) 18 de dezembro de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011005073/2025-89 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, a servidora **RAYANE DARC DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 300.330-6-X, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011005600/2025-55 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **PAULO EDUARDO DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 300.342-5-2, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011004714/2025-88 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, a servidora **NATERCIA ALVES GONCALVES**, matrícula nº 3003236-5, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tórres
PERITO GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011004766/2025-54 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **ROBERTO FERNANDES FARIAS**, matrícula nº 300.336-8-X, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tórres
PERITO GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011007132/2025-53 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **RODRIGO ANDRADE SALES**, matrícula nº 3003304-3, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 30 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tórres
PERITO GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011004713/2025-33 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, a servidora **REJANE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3003363-9, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tórres
PERITO GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011004976/2025-42 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Perito Criminal, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **BRENO SIMONETTI PORTELLA**, matrícula nº 300.342-0-1, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tórres
PERITO GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011004974/2025-53 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Perito Criminal, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **DANIEL GURGEL DO AMARAL MOTA**, matrícula nº 300327-4-8, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tórres
PERITO GERAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011005426/2025-41 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Médico Perito Legista, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, a servidora **BEATRIZ BEZERRA DE MENEZES SERPA MAIA**, matrícula nº 300.331-2-4, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011004645/2025-11 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **FRANCISCO FABRÍCIO SILVINO XIMENES**, matrícula nº 300.334-6-9, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011004978/2025-31 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Perito Criminal, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **ALLAN CAVALCANTE BELO**, matrícula nº 300.329-9-3, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011006789/2025-01 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Perito Criminal, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **ENIO RODRIGUES VIANA**, matrícula nº 300.340-7-4, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 29 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de dezembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tôres
PERITO GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2023_001_2812 – IG 1425153

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2023_001_2812; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE V** - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60.130-240 VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo Aditivo tem como fundamento legal nos termos das cláusulas do contrato nº 2023_001_2812, Ato de Dispensa de Licitação nº 015/2023, os preceitos do direito público, nos arts. 105 e 107 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo aditivo I - A **prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº2023_001_2812** referente à prestação de serviços de plataforma digital em nuvem para solução integrada para identificação civil e criminal, com emissão de carteira de identidade nacional – CIN, para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará; II – O **acréscimo de 206.393 unidades de serviço ao item 01** do referido contrato, que correspondente 19,79%; III – O **acréscimo de 250.000 unidades de serviço aos itens 02 e 03**, que corresponde a 25% de cada item; IV – O **reequilíbrio contratual do item 01**, cujo valor unitário será alterado de R\$ 37,56 (trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 28,90 (Vinte e oito reais e noventa centavos); V – Quitação dos valores excedentes. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 71.562.500,00 (Setenta e um milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), após acréscimo e reequilíbrio. X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá a vigência iniciada no dia 06 de janeiro de 2026 a 05 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado, a critério da administração, segundo o disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2023_001_2812, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 19/12/2025; XIII - SIGNATARIOS: Atila Einstein de Oliveira – Perito Geral Adjunto – PGA/PEFOCE e Hugo Santana de Figueirêdo Junior – Representante Legal da Contratada.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – COAFI

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2025_001_1011/2025 – IG 1416580

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento para quantificação em tempo real QuantStudio 5 PCR instrumental (96 well) 0,2 mL (block), série 2725213407 Applied Biosystems com cobertura total de peças** para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano(s), contado a partir do dia 11 de abril de 2026, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 41.837,27 (Quarenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339 039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2025 SIGNATARIOS: Atila Einstein de Oliveira – Perito Geral Adjunto da PEFOCE, Sr. Gustavo Arbex Avelar e Sr. Marcos Damian Caussi – Representantes legais da CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – COAFI

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº2317/2025 - NUP 10041.007317/2025-19 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA - COMEL - CLASSE A - NÍVEL I - TURMA III - 2025 – GRUPO 01, referente ao mês de Dezembro de 2025, conforme NUP nº 10041.007317/2025-19, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2317/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA - COMEL - CLASSE A - NÍVEL I - TURMA III - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DANIELE FERREIRA GOIANA CAMILO	30217713	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA - COMEL - CLASSE A - NÍVEL I - TURMA III - ... GRUPO - I	40	01/12/2025 a 12/12/2025	R\$ 3.268,80
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA - COMEL - CLASSE A - NÍVEL I - TURMA III - ... GRUPO - I	40	01/12/2025 a 12/12/2025	R\$ 3.268,80
GUTTEMBERG DE SOUZA	13443610	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 32,69	TIRO DEFENSIVO	18	03/12/2025 a 04/12/2025	R\$ 588,42
GUTTEMBERG DE SOUZA	13443610	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 32,69	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	18	01/12/2025 a 02/12/2025	R\$ 588,42
MARCOS AURÉLIO COSTA DE QUEIROZ	3022941X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	TIRO DEFENSIVO	18	03/12/2025 a 04/12/2025	R\$ 1.470,96
ANTÔNIO HILTON DO NASCIMENTO LIMA	300948-1-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	TIRO DEFENSIVO	18	03/12/2025 a 04/12/2025	R\$ 1.470,96
ISMAIK DE SOUSA LIMA	30875052	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	TIRO DEFENSIVO	18	03/12/2025 a 04/12/2025	R\$ 1.470,96
PEDRO HENRIQUE MOURÃO GURGEL	30887433	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	TIRO DEFENSIVO	18	03/12/2025 a 04/12/2025	R\$ 1.470,96
THYAGO RIOS SOLON	300325-9-4	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	18	01/12/2025 a 02/12/2025	R\$ 1.470,96

TOTAL DE H/A PORTARIA: 206
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 15.069,24

*** **

PORTARIA Nº2399/2025 - NUP 10041.006277/2025-80 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 129/2025-COPEI/DG/AESP, por meio do NUP nº 10041.006076/2025-82, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 001/2024-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 24, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular** 30 (trinta) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO DE METODOLOGIA DA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO - CMPC - TURMA I - 2025, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 20 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20251017153600	ALINE MARIA DE SOUSA SANTOS
2	20251020063913	ANTONIO FELIPE DA SILVA MARQUES
3	20251017121353	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES
4	20251020093631	BRUNELLA MARA ARAUJO ROCHA
5	20251017145906	DANIELLE DA COSTA SILVA
6	20251017125056	DAYANA MAGNA DE SOUZA SILVA
7	20251017123311	DIACIR PEREIRA DA SILVA
8	20251020103307	EDUARDO SOUSA DE GOES
9	20251017120027	ELSON CRISTIANO ESTACIO DE SOUSA
10	20251017125335	ERCKSON MARCELO MILHOME SILVA
11	20251017134723	FRANCISCA AURISMEIRE PINHEIRO
12	20251017120526	GLAYDSTON FERREIRA DA SILVA
13	20251017120743	HEITOR SAMPAIO BATISTA
14	20251017120147	JADER VIEIRA LOIOLA MACEDO
15	20251018093920	JOAO VICTOR MACEDO ALENCAR
16	20251017115900	JOSE BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO
17	20251017155806	KARYNE FIORI PALHANO VICTOR
18	20251017120851	LEMUEL SILVA DE LIMA
19	20251017133252	LIDIA JADY SANTOS DE SOUSA
20	20251017161339	LIDIANA SOUZA DE ALMEIDA
21	20251017121435	MARIANA CARNEIRO RAMALHO
22	20251017132940	RENATA ALVES DE MELO
23	20251017130436	REVIEW SABRINA DE SOUZA DA SILVA
24	20251017120443	ROGERIO FRANCISCO RIBEIRO DE BARROS PAIXAO
25	20251017122336	ROSA BETANIA SANTOS DA SILVA
26	20251017121137	SUYANNE BEZERRA MACIEL OLIVEIRA
27	20251017115354	TEYMISSO SEBASTIAN FERNANDES MAIA
28	20251017120511	VIRGINIA MARIA NOGUEIRA MATOS
29	20251017130320	WESLEY DA SILVA ANDRADE
30	20251017120030	WILLIAN VITAL DOS SANTOS ALMEIDA

Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **



PORTARIA Nº2400/2025 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP nº 10041.006743/2025-27; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP nº 10041.007201/2025-71; Resolve **desligar** o(s) **DISCENTES(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO AÇÕES DE DEFESA CIVIL - CADC - TURMA III - 2025: 1. Desligar conforme o inciso II do Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20251107152943	FRANCISCO DA SILVA MOURAO

2. Desligar conforme o inciso III do Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20251110110014	WAGNER LOPES DIAS
2	20251110111356	FRANCISCO GEOVANE FERREIRA LOPES

Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº2415/2025 - NUP 10041.005561/2025-39 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESCANEAMENTO 3D APLICADO A LOCAL DE CRIME - TURMA I / 2025. Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, considerando a Portaria de Matrícula nº 1622/2025, exarada no processo sob o NUP nº 10041.005231/2025-43, bem como a Portaria de Desligamento nº 1644/2025 contida no processo sob o NUP nº 10041.005562/2025-83, declara por ordem de **classificação** os **CONCLUENTES** do CURSO DE ESCANEAMENTO 3D APLICADO A LOCAL DE CRIME - TURMA I / 2025, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250915090859	THIAGO DINIZ LOBO	10,00
2º	20250915092022	FLAVIO DO NASCIMENTO MOREIRA JUNIOR	10,00
3º	20250914185651	FRANCISCO GERARDO MEDEIROS NETO	10,00
4º	20250915080719	CALIL NUNES SOUZA	10,00
5º	20250915085234	CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	10,00
6º	20250915082530	RAFAEL FERREIRA MORENO	10,00
7º	20250912135612	ANTONIO GAROFALO JUNIOR	10,00
8º	20250912135953	SAMIR COUTINHO COSTA	10,00

Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº2416/2025 – NUP 10041.004807/2025-55 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÓPICOS DE COMPARAÇÃO BALÍSTICA, PERÍCIAS E SEGURANÇA EM MECANISMOS DE ARMA DE FOGO - TURMA I/2025. Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, considerando a Portaria de Matrícula nº 1650/2025, exarada no processo sob o NUP nº 10041.004556/2025-17, declara por ordem de **classificação** os **CONCLUENTES** do CURSO DE TÓPICOS DE COMPARAÇÃO BALÍSTICA, PERÍCIAS E SEGURANÇA EM MECANISMOS DE ARMA DE FOGO - TURMA I/2025, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250818093138	RAFAEL BARROS CAMPELO	10
2º	20250814103725	FRANCISCO FRANCIELTON MARQUES DOS PASSOS	10
3º	20250816154619	CALIL NUNES SOUZA	10
4º	20250815160044	MÁRCIO ROBERTO UCHOA CAVALCANTE	10
5º	20250814112550	FRANCISCO ELMAR DOS SANTOS AGUIAR	10
6º	20250814113503	LEONARDO ANDRADE CHAGAS CAVALCANTE	10
7º	20250818104847	ALUISIO DE OLIVEIRA FREITAS	10
8º	20250816001149	JARBAS SANTOS ALMEIDA	10
9º	20250814155717	VICTOR SOARES GUALBERTO	9,708
10º	20250818093430	HEITOR FARIAS PONTE RIBEIRO	9,708
11º	20250814123511	FERNANDO CARLOS BEZERRA	9,708
12º	20250816232358	FELIPE FERREIRA MOURA	9,417
13º	20250814130642	FELIPE SOUSA ALMEIDA	9,417
14º	20250814123603	RAYANE DARC DOS SANTOS OLIVEIRA	9,417
15º	20250814153640	FERNANDO LIMA DE MENEZES	9,125
16º	20250814162645	LUCAS TIMBO SAMPAIO	9,125
17º	20250814113630	ALEXANDRE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	9,125
18º	20250814105109	LUCAS ROCHA SOARES SALES	8,250

Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA - PORTARIA Nº2118/2025 - NUP 10041.007057/2025-73

No Diário Oficial nº 228, Série 3, Página 102, de 03 de dezembro de 2025, que publicou a Portaria nº 2118/2025, da Academia Estadual de Segurança Pública. **Onde se lê:** POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO BÁSICO DE DEFESA CIVIL - CBDC – TURMA III 2025, GRUPO 01. **Leia-se:** POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO AÇÕES DE DEFESA CIVIL - CADC – TURMA III 2025, GRUPO 01 ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº72/2025 – SUPEP/CE - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de atribuições legais, em sintonia com a Lei Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010 e o Decreto Nº 32.086, de 11 de novembro de 2016, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor **ICARO ARRUDA ALBANO**, ocupante do cargo de Assessor II, matrícula nº 300.003-4-X, para responder também pelas funções do cargo de Gerente de Patrimônio, símbolo DNS-2, durante o período de 05/01/2026 até 14/01/2026, por ocasião das férias do gestor titular do setor Thiago Seabra Pinto Bezerra. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº73/2025 - SUPEP/CE - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ (SUPEP), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO Nº32.796, de 30 de agosto de 2018. **RESOLVE:** Art. 1º AUTORIZAR, por este ato, os **SERVIDORES** abaixo relacionados, a **dirigir os veículos oficiais** da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública para a execução de serviços da Administração Pública, observada a habilitação específica na CNH:

SERVIDOR	MATRICULA	CATEGORIA HABILITAÇÃO
JULIANA MARCIA BARROSO	30000501	B
MARCOS ANTONIO MARINHO RUSSO	30000390	AB
HÍLIO NASCIMENTO E SILVA	30000498	B
JOSÉ EUDÁZIO HONÓRIO SAMPAIO	30000536	B
LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	30000269	AB
JOSE DYEGO DE SOUZA SANTOS	30000439	AB
MÁRCIA PAULA CHAVES VIEIRA	30000528	B
LETÍCIA MORAIS DOS SANTOS	30000552	B
GONÇALO EDUARDO BARRETO ARAÚJO	30000161	AB
JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE ASSUNÇÃO FILHO	3000017X	AB
RAFAEL BARBOSA GONÇALVES	3000020X	B
FLÁVIO DO NASCIMENTO MOREIRA JÚNIOR	30000358	B
ANTONIO CLEBIO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	30000196	AB
FILIFE SOUSA DE BRITO	30000420	AD
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MAIA	3000048X	B
ANTONIO MATHEUS OSTERNO LEITÃO	30000560	B
IZABELE DE PAULA BARROS	30000307	B
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	30000471	B
ALISON DOS SANTOS LIMA	0000579	B
JULYET ALVES DO NASCIMENTO SILVA	30000463	B
RAFAEL BRAGA MALVEIRA	30000285	B
LEIDIANE GOMES DE SOUSA	30000382	B
THIAGO SEABRA PINTO BEZERRA	30000447	AB
ICARO ARRUDA ALBANO	3000034X	AB

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio. Art. 3º O servidor público autorizado a dirigir deverá obter autorização específica do Gestor da pasta para utilização do veículo naquele dia, não podendo: a) Ceder a direção do veículo a terceiros; b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão; c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 5º Torna-se portanto sem efeito a portaria Nº 28/2025 – SUPEP/CE, publicada no DOE nº 113, dia 18 de junho de 2025. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2024

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 15/2024; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-57; III - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, nº 134, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-145; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.533.538/0001-97; V - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, nº 134, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-145; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento nas disposições contidas na cláusula décima do contrato de gestão nº 15/2024, pela Lei Estadual nº 12.781/1997, e pelos artigos 6º inciso XVII, 124, I, alínea A e B, 125 e 111 da Lei nº 14133/2021 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar, por mais 4 (quatro) meses, a vigência do contrato nº15/2024**, conforme as justificativas anexadas ao processo e o replanilhamento do contrato com a finalidade de proceder os ajustes orçamentários; IX - VALOR GLOBAL: Não haverá alteração no valor do contrato; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogar, por mais 4 (quatro) meses, a vigência do contrato nº 15/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, que ora se ratificam; XII - DATA: 18 de dezembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Vladyson da Silva Viana -Secretário do Trabalho e Raimundo Nonato Lima Ângelo - Presidente do Instituto do Desenvolvimento do Trabalho .

Vladyson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa sob o SPU nº 1900469615, sob a égide da Portaria CGD nº 14/2021, publicada no DOE nº 013, de 18/01/2021, narrando que os militares SD PM FRANCISCO JOSERLANO DOS SANTOS JÚNIOR, SD PM TIAGO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE, SD PM WANDERSON SOUSA DA SILVA e SD PM ANTÔNIO ISRAEL DOS SANTOS, em tese, no dia 17/01/2019, quando de serviço, teriam agredido fisicamente e ameaçado de morte e de ser forjado com drogas a suposta vítima A. O. X., fatos praticados em tese, pelos policiais militares supracitados, integrantes do efetivo da 3ªCIA/2ªBPRAIO, situado no município de Aquiraz/CE, fato ocorrido no dia 17/01/2019; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 154/158, restou plenamente demonstrada a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância** Administrativa instaurada em face dos **MILITARES** estaduais SD PM FRANCISCO JOSERLANO DOS SANTOS JÚNIOR, M.F.: 587.765-1-3, SD PM TIAGO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE, M.F.: 306.642-1-3, SD PM WANDERSON SOUSA DA SILVA, M.F.: 307.190-1-8 e SD PM ANTÔNIO ISRAEL DOS SANTOS, M.F.: 308.648-0-8, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 - O ILMO. SR. RICARDO SANTOS BARROS, GESTOR DO FUNDO GERAL, VEM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, FACE À JUSTIFICATIVA APRESENTADA, HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL/NAÇÃOAL ATRAÇÃO ARTÍSTICA JHON JHON PARA APRESENTAR-SE NA OPORTUNIDADE DO EVENTO RÉVEILLON 2025 DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE, EM FAVOR DA EMPRESA JOHN JOHN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICO LTDA, SENDO QUE A RESPECTIVA CONTRATAÇÃO TERÁ COMO VALOR TOTAL PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW COMPLETO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), OCORRENDO O EVENTO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 EM LOCAL PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DETERMINANDO, OUTROSSIM, QUE SEJA REALIZADA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO DESTA HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CARIRIAÇU-CE, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025. RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.

*** **

Estado do Ceará-PREFEITURA DE URUOCA- EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.110825-01 - ORIGEM: Pregão Nº 08.110825-01- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA - CE. - CONTRATADA VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº 27.975.551/0003-99 - CONTRATO Nº 202512110001, VALOR: R\$ 126.556,40, CONTRATO Nº 202512110002, VALOR R\$ 19.290,00, JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 41.380.220/0001-75, CONTRATO Nº 202512110003, VALOR 20.932,00, CONTRATO Nº 202512110004, VALOR R\$ 10.466,00, AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 30.607.801/0001-80, CONTRATO Nº 202512110005, VALOR, R\$ 65.400,00, CONTRATO Nº 202512110006, COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 41.250.142/0001-94, CONTRATO Nº 202512110007, VALOR R\$ 344.226,02, CONTRATO Nº 202512110008, VALOR R\$ 512.046,68, PRO COMMERCE LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.420/0001-60, CONTRATO Nº 202512110009, VALOR R\$ 560.757,38, CONTRATO Nº 202512110010, VALOR R\$ 61.242,62. PROGRAMAS DE TRABALHO: 0801.12.122.0110.2.010; 0801.12.361.0116.2.011, 0808.12.365.0121.2.035, ELEMENTO DE DESPESA: 44905200, SUBELEMENTOS: 44905206, 44905233, 44905212, 44905242, 44905299, 44905235, 44905230, FONTES DE RECURSOS: 1599000000, 1500100100, 1542000000, VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025. JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO.

*** **

Estado do Ceará-PREFEITURA DE APUIARÉS - EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apuiarés-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o número 07.438.468/0001-01, com sede na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro - CEP: 62.630-000, Apuiarés - CE. **CONTRATADA:** ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.276.477/0001-28, com sede na Avenida Claudio Camelo Timbó, nº 265, letra A, Bairro Nova Hidrolândia - CEP 62.270-000, Hidrolândia/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 0112025CESDUI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE. **PREÇO:** R\$ 4.509.903,81 (quatro milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e três reais e oitenta e um centavos). **PRAZOS:** Validade do contrato será de 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas do presente objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura sob o nº 0601.15.451.0285.1.004 - Pavimentação de Vias e Logradouros Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Origem de Recursos: 1.701.0000.00 - outras Transferências de Convênios ou Repasse dos Estados - Fonte de Recursos: Convênio que Entre Si Celebram o Estado do Ceará, Através da Secretaria das Cidades e o Município de Apuiarés. **DATA DO CONTRATO:** Apuiarés, 19 de dezembro de 2025 **Signatários:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apuiarés - José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas. **CONTRATADA:** ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Raimundo Wandernilson Negreiros Teixeira Filho - Administrador. Apuiarés - Ce, 19 de dezembro de 2025. José Solon Bezerra dos Santos Junior. Ordenador Geral de Despesas.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE EXTRATO DE ADITIVO 1º (PRIMEIRO) - CONTRATO Nº 2025.02.14.001-01 - ARPCE Nº 2025.02.14.001 - A Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE torna público o extrato do 1º (PRIMEIRO) aditivo ao Contrato Nº 2025.02.14.001 - 01, resultantes da ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.14.001 e CONTRATO Nº 2025.02.14.001 - 01. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos da rede pública municipal - Educação Básica, Pré escola, Creche, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Apoio a Educação Especializada - AEE, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº 202501310001, 202501240003 e 202501240001 gerenciada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE. **CONTRATADOS(AS):** PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$ 1.169.585,18 (um milhão cento e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA DO(S) ADITIVO(S):** da data da assinatura do(s) aditivo(s), até 31 de dezembro de 2025. **ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S):** Francisca Gardia Sa Carvalho. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Talita Maria Monte Azevedo. Massapê/CE, 25 de abril de 2025. Talita Maria Monte Azevedo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 2025.02.14.001 - 01 - ARPCE Nº 2025.02.14.001 - A Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2025.02.14.001 - 01, resultante do Processo Administrativo: 2025.02.14.001 de Adesão a Ata de Registro de Preços. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.361.0402.2.019 (EDUC BAS), 0501.12.365.1208.2.029 (PRÉ ESC), 0501.12.365.1208.2.030 (CRECHE), 0501.12.366.1212.2.031 (EJA), e 0501.12.367.1212.2.032 (AEE). **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.30.00. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos Alunos da rede pública municipal - Educação Básica, Pré-escola, Creche, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Apoio a Educação Especializada - AEE, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº 202501310001, 202501240003 e 202501240001 gerenciada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2025. **CONTRATADO(A):** PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Francisca Gardia Sa Carvalho. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Talita Maria Monte Azevedo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.680.050,99 (quatro milhões seiscentos e oitenta mil cinquenta reais e noventa e nove centavos) Massapê/CE, 21 de fevereiro de 2025. Talita Maria Monte Azevedo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA - Aviso de Adiamento de Licitação. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, através do seu Pregoeiro, torna público que fica adiada para as 09:00, do dia 13 de janeiro de 2026, no site <https://compras.m2atecnologia.com.br>, o Pregão Eletrônico nº 2025112701-PE. Cujo Objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares, com a finalidade de atender às demandas da Policlínica Regional Frei Lucas Dolle, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA. O Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis na sede da licitação e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>; www.compras.m2atecnologia.com.br; <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. **Canindé-CE, 22 de dezembro de 2025 - Rafael Costa da Cruz - Pregoeiro - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA.**

*** **

Estado do Ceará-PREFEITURA DE APUIARÉS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0112025CESDUI - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - Prefeitura Municipal de Apuiarés/Ce. Aviso de Adjudicação. Concorrência Eletrônica Nº 0112025CESDUI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, empresa vencedora: ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 4.509.903,81 (quatro milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e três reais e oitenta e um reais). Considerando que foram observados os prazos recursais, adjudico o Procedimento Licitatório. Apuiarés/Ce, 18 de dezembro de 2025. José Solon Bezerra dos Santos Junior. Ordenador Geral de Despesas.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Homologação. O Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Cedro/CE, o Sr. Manoel Bezerra Filho, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de implantação de abastecimento d'água no Município de Cedro/CE, PT 1438457/2025 MAPP: 48 FESB, junto a Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos vêm homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº 0909.01/2025-03, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado em favor da empresa Construtora Beija-Flor LTDA, CNPJ Nº 09.586.891/0001-84, com o valor global de R\$ 3.474.224,08 (três milhões quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e oito centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Cedro - CE, 23 de dezembro de 2025. Manoel Bezerra Filho - Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos.**

*** **

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.12.17.01. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 24 de dezembro das 2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. A data de abertura do certame será dia 08 de janeiro de 2026, às 14h00min, no qual realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, tombada sob o N.º 2025.12.17.01, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral potável e gás liquefeito de petróleo (GLP), incluindo: recarga de galões de 20 litros de água mineral, fornecimento de água mineral envasada em garrafas de 1.5l, recarga de botijões de gás de 13 kg, para atender as necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 23 de dezembro de 2025. Luciana Setúbal Araújo - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.12.18.01. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 24 de dezembro das 2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. A data de abertura do certame será dia 08 de janeiro de 2026, às 09h00min, no qual realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, tombada sob o N.º 2025.12.18.01, cujo Objeto é Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo óleo diesel S10, com fornecimento parcelado, conforme demanda, para atender às necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-ADEJERI. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 23 de dezembro de 2025. Luciana Setúbal Araújo - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.12.16.01. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 24 de dezembro das 2025 às 17h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. A data de abertura do certame será dia 09 de janeiro de 2026, às 09h00min, no qual realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item, tombada sob o N.º 2025.12.16.01, cujo Objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-ADEJERI. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 23 de dezembro de 2025. Luciana Setúbal Araújo - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICAPUI – SAAE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.08.01 PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2025SAAE-PE OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Icapuí/CE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí torna público para ciência dos interessados, que o Processo nº 024/2025SAAE-PE – Pregão Eletrônico nº 2025.12.08.01, com julgamento ocorrido no dia 23/12/2025 a partir das 8:30 horas, restou declarado DESERTO, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o dia 08 de janeiro de 2025, até às 8:30 horas, a data da REABERTURA DA SESSÃO e fase de lances, com o cadastramento das empresas e recebimentos das propostas através da plataforma Licitamais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br. O Aviso de Pregão Eletrônico e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: www.licitamaisbrasil.com.br e www.saae.icapui.ce.gov.br e no portal das licitações www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone (88) 3432-1206 ou e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.014/2025. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Av. Eusébio de Queiroz, 955, Centro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no dia 24 de dezembro de 2025, estará recebendo as Propostas de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 01.014/2025, tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em publicações legais, em jornal impresso de grande circulação estadual, publicações no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Eusébio/CE. As propostas deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico www.bl.org.br. A abertura das propostas ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2026, às 09h (Horário de Brasília), e o início da sessão de disputa de lances será às 10h do mesmo dia (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado, bem como nos seguintes portais: Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e PNCP: www.pncp.gov.br. **Rafaelle Jeronimo Lima - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.12.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos-hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos e outros itens, com a finalidade de estruturar e fortalecer os equipamentos públicos municipais, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 29 de Dezembro de 2025 às 09:00 horas: Abertura das propostas: 09 de Janeiro de 2026, às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 09 de Janeiro de 2026, às 09:30 horas. Através do site www.licitacaogranjeiro.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.licitacaogranjeiro.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao@granjeiro.ce.gov.br. **Granjeiro/CE, 23 de dezembro de 2025. Luís Edson Oliveira Sousa - Pregoeiro/Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000 através do seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados o Chamamento Público Nº 004/2025, que se encontra aberto o prazo, do dia 30 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026 até as 09:00 horas, para realização de Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, mediante Chamamento Público, para celebração de Termo de Fomento, nos Termos da Lei Federal Nº 13.019/2014 - MROSC, visando a elaboração e execução de Programa de Formação e Difusão das Artes no Município de Jijoca de Jericoacoara, em consonância com o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) do Ciclo I da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), o qual se encontra disponível, na íntegra, no site oficial da Prefeitura Municipal e no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no endereço acima citado em horário comercial. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 23 de dezembro de 2025. Francisco Leandro Silva Sales - Agente de Contratação.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2025.11.25.2. O Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2025.11.25.2, tendo o seguinte resultado: A empresa Francisco Claudio de Melo - ME, vencedora junto ao Lote 01: Serviços Técnicos no Expurgo e Armazenamento. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim no Setor de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. **Jardim/CE, 23 de dezembro de 2025. Matheus Antonio de Oliveira - Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato da Adesão à ARP. Objeto Adesão (Carona): Aquisição de materiais esportivos destinados a atender às demandas da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Tejuçuoca/CE. Processo de Adesão (Carona Externa) Nº: 2025.10.30.01 - SJEL. ARP'S Aderidas Nº: 202506110001 e nº 20250912001. Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2705001/2025- PE. Órgão Gerenciador da ARP: Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Guaraciaba do Norte. Detentora dos Registros: Viana Empreendimentos & Serviços LTDA, CNPJ sob o Nº 58.450.209/0001-37. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Tejuçuoca/CE. Data da Anuência do Gerenciador: 22/10/2025. Data da Aceitação da Detentora: 23/10/2025; Data da Declaração e Ratificação da Adesão: 04/12/2025. Valor Global da Adesão: R\$ 762.383,61 (setecentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais, e sessenta e um centavo). **Tejuçuoca/CE, 23 de Dezembro de 2025. Luis Wellington Araújo Cruz- Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.**

*** **

Estado do Ceará-PREFEITURA DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Contratação, torna público que que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica M2A TECNOLOGIA (compras.m2atecnologia.com.br), certame licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, autuada sob o nº 2025.12.16.01-PE, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na elaboração e execução de Projetos Educacionais para prestação de serviços junto ao Projeto Integra Nova Olinda, da Secretaria Municipal de Educação Básica de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13.01.2026, a partir das 14:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2018-1485. Nova Olinda/CE, 22/12/2025. Samara Pereira de Lucena - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2025.12.12.01PE-SRP, tipo menor preço por lote, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais aquisição de kit funeral, para concessão de benefício eventual auxílio funeral, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cadastrada nos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE. Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 29 de dezembro de 2025 às 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 16 de janeiro de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 16 de janeiro de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 23 de dezembro de 2025. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2025.12.15.01PE-SRP, tipo menor preço por lote, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas alimentícias destinadas à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 29 de dezembro de 2025 às 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 20 de janeiro de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 20 de janeiro de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 23 de dezembro de 2025. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Extrato de Contrato. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, localizada na Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Aviso de Extrato do Contrato Nº. 2025.07.29.01, Base Legal na Lei Nº. 14.133/2021, firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - Contratada: Construtora Impacto Comercio e Serviços LTDA, contratação de empresa para pavimentação com blocos intertravados nas vias de acesso à Lagoa de Jijoca no Município de Jijoca de Jericoacoara-CE - Assinatura: 22/12/2025 - Vigência: 06 (seis) meses - Signatário: Pelo Município - Jose Roberto do Carmo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - Pela Contratada: Construtora Impacto Comercio e Serviços LTDA/CNPJ: 00.611.868/0001-28 - Elizeu Bastos Lira - Representante Legal. **Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 23 de dezembro de 2025. José Roberto do Carmo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2025.12.11.01PE-SRP, tipo menor preço por item, cujo objeto é registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, passagens rodoviárias e hospedagens para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 29 de dezembro de 2025 às 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 19 de janeiro de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 19 de janeiro de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 23 de dezembro de 2025. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Adjudicação e Homologação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, torna público, no uso de suas atribuições legais em consonância da Lei 14.133/2021, torna público a adjudicação e homologação da Concorrência Pública Eletrônica Nº.2025.07.29.01CPE, tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação com blocos intertravados nas vias de acesso à Lagoa de Jijoca no Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, sendo vencedora a empresa: Construtora Impacto Comercio e Serviços LTDA/CNPJ: 00.611.868/0001-28, valor global: R\$ 3.892.458,69 (três milhões oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), pela proposta mais vantajosa para essa Unidade Administrativa. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 23 de dezembro de 2025. José Roberto do Carmo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITIRA. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 12 de janeiro de 2026, às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2312.02/2025-PE, com início da sessão de disputa de preços dia 12 de janeiro de 2026, às 09:30min cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão documental digital, envolvendo a digitalização de documentos, com utilização de cloud computing (armazenamento em nuvem), indexação, classificação das imagens e customização de sistema informatizado para gerenciamento dos processos contábeis, licitatórios, patrimoniais, arquivo público e demais documentos/atos administrativos de interesse das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura de Itaitira/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no endereço: Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro, Itaitira-CE. Maiores informações pelo e-mail licitacao@itaitira.ce.gov.br. Itaitira - CE, 23 de dezembro de 2025. Ariano Magno de Alencar Viana - Pregoeiro Municipal de Itaitira.

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI - Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº 04/2025. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 26 de dezembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), iniciará os procedimentos de recebimento dos envelopes com a documentação exigida para realização de procedimento de seleção de OSC. A íntegra do Edital poderá ser obtida nos sites <https://adejeri.jijocadejericoacoara.ce.gov.br> e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. A data de abertura da sessão pública será dia 28 de janeiro de 2026, às 13h00min, na qual será realizado procedimento na modalidade Chamamento Público, tombado sob o N.º 04/2025, tendo como objeto seleção de organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração com a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, visando ações de controle populacional, atendimento veterinário básico e emergencial, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela ADEJERI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 23 de dezembro de 2025. Luciana Setúbal Araújo - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Concorrência Pública que será realizada no dia **14 de janeiro de 2026** às 09h30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº **07.SEDAMA-CP/2025** com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DO FLAMENGO, VAQUEJADOR, LAGOA DAS BESTAS E GANGORRA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL.** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://pncp.gov.br/> e <https://www.groairas.ce.gov.br/>. Groaíras - CE, 23 de dezembro de 2025. Iago Cavalcante Medeiro – Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0711.45/2025-SEDUC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS DESTINADAS AOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE. DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 24 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 09 de janeiro de 2026, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 08h30min do dia 09 de janeiro de 2026, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú – CE, bem como na Plataforma www.licitamaisbrasil.com.br, e no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 24 de dezembro de 2025. Carlos José Arcanjo - Pregoeiro Municipal.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.12.22.01. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 (FUNDAMENTO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021). PARTES: O MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA TRATOR PRODUTORES LTDA. OBJETO CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL/NACIONAL ATRAÇÃO ARTÍSTICA GABRIEL RABELO PARA APRESENTAR-SE NA OPORTUNIDADE DO EVENTO RÉVEILLON 2025 DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE. VALOR DO SHOW: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). DATA DE REALIZAÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: RICARDO SANTOS BARROS E SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO. CARIRIAÇU-CE, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025. RICARDO SANTOS BARROS - GESTOR DO FUNDO GERAL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.12.23.2. A Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para construção de 2 (duas) salas de aula e reservatório elevado na Escola Municipal 18 de Dezembro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de dezembro de 2025, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 14 de janeiro de 2026, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconnectado.com.br, no sítio eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 23 de dezembro de 2025. Pedro Eldo Ribeiro de Lima - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.12.23.1. A Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com Art. 28, inciso II e Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacionais, com localização na sede do município de Altaneira-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de dezembro de 2026, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 13 de janeiro de 2025, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconnectado.com.br, no sítio eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 23 de dezembro de 2025. Pedro Eldo Ribeiro de Lima - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA. O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 08 de janeiro de 2026, às 08:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2312.01/2025-PE, com início da sessão de disputa de preços dia 08 de janeiro de 2026, às 09:00min cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de aquisição de kit aluno e professor, destinados aos alunos e professores da rede pública de ensino de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Itatira. O edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no endereço: Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro, Itatira-CE. Maiores informações pelo e-mail licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatira - CE, 23 de dezembro de 2025. Ariano Magno de Alencar Viana - Pregoeiro Municipal de Itatira.

*** **

Estado do Ceará-PREFEITURA DE APUIARÉS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0112025CESDUI - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-Prefeitura Municipal de Apuiarés/Ce. Aviso de Homologação. Concorrência Eletrônica Nº 0112025CESDUI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, empresa vencedora: ROTEX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. Valor: R\$ 4.509.903,81 (quatro milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e três reais e oitenta e um reais). Considerando que foram observados os prazos recursais, homologo o Procedimento Licitatório. Apuiarés/Ce, 18 de dezembro de 2025. José Solon Bezerra dos Santos Junior. Ordenador Geral de Despesas.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 2025.12.23.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, com localização na Sede do Município de Barro/CE, nos moldes do Termo de Compromisso nº 970493/2024/MCIDADES/CAIXA. Abertura: 14 de Janeiro de 2026, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de dezembro de 2025, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao.barro.2022@gmail.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 23 de dezembro de 2025. Heitor Fernandes Felix - Agente de Contratação.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Pregão Nº 4325PE. A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 09 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 4325PE. Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, tipo propano butano armazenado em botijão de com capacidade para 13kg, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Ipaporanga - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://ipaporanga.ce.gov.br> - <https://gov.br/pncp/pt-br> - Informações pelo endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 12 - Ap A, Centro, Ipaporanga, Ceará. **Ipaporanga/CE, 23 de dezembro de 2025. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

*** **

A Votorantim Cimentos N/NE S.A - torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA a Licença de Instalação Renovação Nº 38/2025 – Processo: P384211/2025, referente à uma fábrica de cimento, da empresa Votorantim Cimentos N/NE S/A – CNPJ: 10656452005220 – Unidade Sobral II, com capacidade de produção de 5000 mil toneladas/dia, de cimentos tipos: CP II F, CP II Z, CP V ARI E CP IV ARI RS, a qual será instalada em uma área total de 95,28 hectares, contemplando uma área construída de 75.473,3 m² situados na Rodovia BR 222 Usina Rica, Curral das Pedras - na Fazenda Parangaba, às margens da rodovia BR-222, km 254, zona rural, no distrito de Aprazível, cep: 62051060, no município de Sobral/CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Adendo. A Agente de Contratação do Município de Irauçuba, torna público o Adendo ao Edital de Concorrência Eletrônica Nº 2025.11.14.01, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de Passagens molhadas no Município de Irauçuba - CE. Motivo: Constatação de erro material, quanto a ausência da Composição da Administração da obra. O Adendo encontra-se a disposição nos portais <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> <https://www.iraucuba.ce.gov.br/> e www.bllcompras.org.br. **Irauçuba, 23 de dezembro de 2025. Renata Mesquita Ferreira - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 1410.01/2024 - SMS. Objeto: contratação de empresa para construção de duas unidades básicas de saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Fortim-CE. Empresa: Construtora Beija-Flor LTDA. Fundamentação Legal: 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, dispositivo da Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor acrescido: (R\$ 188.216,27). Assina pelo Contratante: Katiane Gondim da Costa - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde e assina pela Contratada: Francisco Antônio Bezerra do Vale. Fortim/CE, 23 de dezembro de 2025.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2212.01.2025-PE. O(A) Câmara Municipal de Quixadá, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 08 de janeiro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2212.01.2025-PE. Objeto: aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s10) para o abastecimento dos veículos do poder legislativo de Quixadá-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -. Informações no seguinte endereço: Travessa Tiradentes, 515, Altos, Centro, Quixadá / CE, **Quixadá/CE, 24 de dezembro de 2025. Maria Salete Pontes da Silveira - Pregoeiro(a).**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 14:30h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 14:30h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 24,12

VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.296,24
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.899,14
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.592,47
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.768,13
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.973,93
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.993,64

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>

DESTINADO(A)

--